



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADO: Casa Militar do Distrito Federal - CACI

CÓDIGO UASG: 974002

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para fins de prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de sua Excelência ou onde este eventualmente venha a residir, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 547.045,09 (quinhentos e quarenta e sete mil quarenta e cinco reais e nove centavos)

DATA DE ABERTURA: 07/10/2024

HORÁRIO DA ABERTURA: 9h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.gov.br/compras

Sumário

1. DO OBJETO	1
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	4
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	5
6. DA FASE DE JULGAMENTO	6
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	7
8. DOS RECURSOS	8
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	9
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	10
11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	11
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024

PROCESSO Nº: 00428-00000426/2024-73

Torna-se público que o(a) **Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF**, por meio do(a) **Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG**, sediado(a) na Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda**, para fins de prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de sua Excelência ou onde este eventualmente venha a residir, nos termos do § 3º, inciso III do art. 31 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, pela Lei Distrital n.º 4.611 de 2011, e pelo Decreto Distrital n.º 35.592 de 2014, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no art. 3º da citada Lei Complementar.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 22, § 1º da Lei Distrital nº 4.611 de 2011).

2.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7. Nas licitações de ampla concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

2.8. Para efeito do disposto no 2.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

2.8.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas, serão convocadas as próximas colocadas que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 2.8.1 e 2.8.2, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos 2.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.9.1. O disposto no 2.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 2.9.2. No caso de pregoão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 2.10. Para o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Distrital 4.611/2011, a administração pública:
- 2.10.1. Em atendimento à exigência estabelecida no inc. III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 23 da Lei Distrital nº 4.611/2011, os itens que compõem o objeto deste edital serão destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme previsão constante no Termo de Referência do Anexo I deste Edital.
- 2.11. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, **conforme justificativa constante do item 4.2.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital;**
- 2.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.11.11. Proprietário, Controlador, Administrador, Gerente ou Diretor de Pessoa Jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio (Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019);
- 2.11.12. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas (Decreto nº 39.860/2019);
- 2.11.13. Agente Público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título (Decreto nº 39.860/2019);
- 2.11.14. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;
- 2.11.15. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum (Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF);
- 2.11.16. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de (alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016):
- 2.11.16.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital (Inciso alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016); ou
- 2.11.16.2. agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação (Inciso alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016).
- 2.11.17. A vedação de que trata o item 2.11.16. aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres;
- 2.11.18. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (art. 3º, § 3º do Decreto nº 32.751/2011);
- 2.11.19. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. O disposto aplica-se aos membros da comissão de licitação. (Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF);

2.11.20. Não poderão participar para os mesmo(s) item(ns) do certame, pessoas jurídicas que tenham sócios em comum ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela

Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total anual do grupo;

4.1.2. Marca ou procedência;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas distritais, quando participarem de licitações públicas;

4.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 78, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.7. A forma física da proposta a ser inserida no sistema deverá conter:

a) nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, números do CNPJ;

b) preço unitário e total de cada item que compõem o grupo, bem como o valor total do grupo ofertado, em moeda corrente nacional, constante do Termo de Referência, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, conforme modelo de Proposta constante do Anexo II do Edital;

c) indicação de todas as **características dos produtos cotados**, com especificações claras e detalhadas, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) prazo de entrega não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Aquisição;

f) indicação da marca ou procedência do produto ofertado para o item cotado;

g) declaração de que os produtos ofertados **serão entregues conforme exigências estabelecidas no item 5.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**;

h) declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital;

i) em relação às microempresas e as empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do Anexo V deste edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual total do grupo
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. *Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 5.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 5.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 5.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*
- 5.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 5.11.5. *Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 5.12. *Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*
- 5.12.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*
- 5.12.2. *Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 5.12.3. *No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.*
- 5.12.4. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 5.12.5. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
- 5.13. *Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.*
- 5.13.1. *Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.*
- 5.13.2. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 5.13.3. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 5.13.4. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*
- 5.13.5. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 5.13.6. *Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo Decreto n.º 35.592, de 2014.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários estimados contidos no Termo de Referência, como critério de aceitabilidade.
- 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br); e
- e) Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.4 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço e/ou aquisição ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.2.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

7.3. Os órgãos e as entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei Distrital nº 4.770 de 2012.

7.4. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

- 7.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 7.6. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o endereço: Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 506, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF.
- 7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por arquivo de mídia em PDF.
- 7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.14. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.17. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.16.1.
- 7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portalsei.df.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 9.1.5. fraudar a licitação.
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Distrito Federal**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo endereço pregoeirosulog08@economia.df.gov.br*.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento substitutivo equivalente na forma do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. O silêncio implica no decaimento do direito à contratação.

11.2.2. A convocação se dará, preferencialmente, por e-mail.

11.2.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, com cópia ou envio concomitante ao e-mail constante na proposta, caso discrepante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto aos casos omissos;

- 11.3.2. O fornecimento da aquisição será imediato, se completado integralmente no prazo estabelecido no Termo de Referência a partir da aceitação da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente;
- 11.3.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no presente Edital e seus anexos;
- 11.3.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 104 da mesma Lei;
- 11.3.5. A contratada manterá, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 11.3.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento;
- 11.3.7. O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em **16/07/2024**, pela utilização do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 11.3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 11.3.9. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. A SEEC/DF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.10. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 12.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 12.12. É terminantemente proibida a utilização de mão-de-obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n.º 5.061 de 2013.
- 12.13. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:
- I - incentive a violência;
 - II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;
 - III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;
 - IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;
 - V - seja homofóbico, racista e sexista;
 - VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;
 - VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.
- 12.14. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados na Lei Distrital 5.757/2016, que criou o Programa de Estratégias para inserção de dependentes químicos no mercado de trabalho.
- 12.15. Deverão ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, nos termos estipulados no Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023.

12.16. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.

12.16.1. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

12.17. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

12.18. Deverão ser observadas as boas práticas para o Desenvolvimento Social e Ambientalmente Sustentável e de Governança Corporativa, além de Transparência e Integridade nas Licitações e Contratações Públicas.

12.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico gov.br/compras.

12.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.21.1. ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico
 - 12.21.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
- 12.21.2. ANEXO II - Modelo de Proposta
- 12.21.3. ANEXO III - Modelo de Termo de Contrato
- 12.21.4. ANEXO IV - Modelo Declaração de não incorrência do Decreto 39.860/2019.
- 12.21.5. ANEXO V - Modelo de Declaração dos Benefícios de ME EPP
- 12.21.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental

ANEXO I - DO EDITAL

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC.

PROCESSO Nº 00428-00000426/2024-73

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência - CM/SUSER/CROAC

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

1.1.1. **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda,** para fins de prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de sua Excelência ou onde este eventualmente venha a residir, nos termos do § 3º, inciso III do art. 31 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e conforme tabela abaixo:

GRUPO 01					
ITENS	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	kg	CARNE DEFUMADA tipo corte: toucinho (BACON), estado de conservação: resfriado(a), tipo animal: suína, apresentação: em mantas	R\$ 28,72	R\$ 5.169,60
2	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: ALCATRA , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas	R\$ 37,43	R\$ 6.737,40
3	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: CONTRAFILÉ , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas	R\$ 38,34	R\$ 6.901,20
4	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: COXÃO MOLE , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas	R\$ 32,35	R\$ 5.823,00

5	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: FILÉ MIGNON , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, sem cordão, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira	R\$ 71,10	R\$ 12,798,00
6	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: PICANHA , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira	R\$ 53,70	R\$ 9.666,00
7	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: PATINHO , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, congelada, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas	R\$ 35,05	R\$ 6,309,00
8	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: MAMINHA da alcatra, embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: sem osso, congelada, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira	R\$ 39,62	R\$ 7.131,60
9	180	kg	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo: COXÃO DURO , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira	R\$ 29,01	R\$ 5.221,80
10	180	kg	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo: LAGARTO , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: aparada, congelada, sem osso, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira	R\$ 36,15	R\$ 6.507,00
11	180	kg	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Corte: ACÉM , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Peça Inteira	R\$ 25,21	R\$ 4.537,80
12	12	kg	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Corte: RABADA , Processamento: Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Cortada	R\$ 23,20	R\$ 278,40
13	180	kg	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo: COSTELA , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: com osso, coágulos sanguíneos, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira	R\$ 22,85	R\$ 4.113,00
14	96	kg	CARNE SALGADA - Tipo Corte: Coxão Mole - CHARQUE , Origem: Bovina, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Seco(A),	R\$ 41,60	R\$ 3.993,60
15	48	kg	CARNE Tipo Corte: Paleta (Pá) - CHARQUE , Origem: Suína, Apresentação: Peça, Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 37,92	R\$ 1.820,16
16	36	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - CHESTER , tipo: inteiro, congelado	R\$ 30,27	R\$ 1.089,72
17	60	kg	CORAÇÃO DE GALINHA , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo Animal: Frango, Apresentação: Inteiro, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 33,84	R\$ 2.030,40
18	72	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: COXINHA DA ASA , Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso,	R\$ 14,10	R\$ 1.015,20
19	240	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: COXA E SOBRECOXA , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso	R\$ 12,88	R\$ 3.091,20
20	360	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - Carne De Ave In Natura Tipo Corte: FILÉ DE PEITO , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Fatiado	R\$ 19,71	R\$ 7.095,60
21	72	kg	LINGUIÇA DE FRANGO , tipo: fresca fina	R\$ 17,77	R\$ 1.279,44
22	96	kg	LINGUIÇA , tipo: TOSCANA , características adicionais: sem pimenta, congelada, acondicionadas. embalagem: plásticas, invioláveis, crayovacadas, de 5 kg	R\$ 46,45	R\$ 4.459,20
23	36	kg	CARNE SUÍNA IN NATURA - Tipo Corte: FILÉ MIGNON , Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 20,29	R\$ 730,44

24	360	kg	LINGUIÇA , tipo: CALABRESA , características adicionais: defumada e resfriada	R\$ 24,06	R\$ 8.661,60
25	12	kg	CARNE SUÍNA IN NATURA Tipo Corte: SOBREPALETA (COPA LOMBO) , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado(A)	R\$ 19,38	R\$ 232,56
26	96	kg	LOMBO SUÍNO , tipo: congelado	R\$ 25,01	R\$ 2.400,96
27	720	emb	OVO DE GALINHA , tipo: grande, tamanho extra, peso 71, acondicionamento: em embalagem próprias (bandeja) de 30 unidades	R\$ 20,82	R\$ 14.990,40
28	240	emb	OVO DE CODORNA , tamanho único, peso 12, origem codorna, características adicionais rajado. unidade de fornecimento: acondicionados em embalagens próprias (bandeja) de 30 unidades	R\$ 9,92	R\$ 2.380,80
29	72	kg	PAIO , alimento congelado consumo humano, tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais temperado, embalado a vácuo	R\$ 29,50	R\$ 2.124,00
30	72	kg	CARNE IN NATURA , origem suína, tipo RABO , apresentação inteiro, congelada a -18°C, embalada em saco plástico, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de seis meses.	R\$ 16,90	R\$ 1.216,80
31	72	kg	CARNE IN NATURA , origem suína, tipo ORELHA , apresentação salgada, congelada a -18°C, embalada em saco plástico, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de seis meses.	R\$ 16,00	R\$ 1.152,00
32	120	kg	CARNE SUÍNA IN NATURA Tipo Corte: COSTELA/COSTELINHA , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Cortada	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00
33	96	kg	PERNIL , tipo: com osso, embalagem: primária em plástico resistente, inviolável	R\$ 14,40	R\$ 1.382,40
34	24	kg	PEITO DE PERU , carne ave processada, tipo peito de peru, apresentação sem osso, temperado e congelado	R\$ 45,40	R\$ 1.089,60
35	48	Kg	BACALHAU , origem carne animal pífcea, tipo porto, procedência PORTUGAL, características adicionais: 7 a 9 cm de largura, unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 138,63	R\$ 6.654,24
36	60	kg	PEIXE IN NATURA - Peixe In Natura Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça , Variedade: BACALHAU (Gadus Morhua) , Estado De Conservação: Salgado(A) , Apresentação: Sem Pele, unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 131,84	R\$ 7.910,40
37	120	kg	FRUTOS DO MAR - Tipo: CAMARÃO BRANCO , Apresentação: Limpo(A), Tamanho: Grande, Estado De Conservação: Congelado(A), perda máx. 3% no degelo	R\$ 84,90	R\$ 10.188,00
38	84	kg	CAMARÃO , espécie camarão ROSA , apresentação limpo, descascado e sem cabeça, perda máxima degelo 3%, aplicação consumo humano, tamanho médio.	R\$ 81,28	R\$ 6.827,52
39	120	kg	CRUSTÁCEO IN NATURA , espécie CAMARÃO , apresentação limpo, gênero rosa, tamanho grande, características adicionais: congelado, perda máx. 3% no degelo	R\$ 97,47	R\$ 11.696,40
40	36	kg	PEIXE IN NATURA - Variedade: DOURADA , Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: congelado, perda máx. 12% no degelo, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 34,90	R\$ 1.256,40
41	84	kg	PEIXE IN NATURA - Variedade: ROBALO , Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado,perda máx. 12% no degelo	R\$ 46,80	R\$ 3.931,20
42	60	kg	PEIXE IN NATURA - Peixe In Natura Tipo Corte: Filé , Variedade: TILÁPIA , Estado De Conservação: Congelado(A), perda máx. 12% no degelo, Apresentação: Sem Pele	R\$ 40,38	R\$ 2.422,80
43	24	kg	PEIXE IN NATURA Tipo: ATUM , apresentação: posta, Estado De Conservação: Congelado, perda máx. 12% no degelo	R\$ 17,44	R\$ 418,56
44	60	kg	PEIXE IN NATURA , espécie PESCADA AMARELA , apresentação filé, características adicionais: congelado, perda máx. 12% no degelo, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 59,37	R\$ 3.562,20

45	120	kg	PEIXE IN NATURA , espécie SALMÃO , apresentação filé, características adicionais: congelado, perda máx. 12% no degelo	R\$ 98,25	R\$ 11.790,00
46	240	unidade	FRUTA IN NATURA , tipo ABACAXI , espécie PÉROLA , unidade de fornecimento: peça com no mínimo 1,5 kg	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
47	36	kg	FRUTA IN NATURA , tipo ABACATE , espécie MANTEIGA	R\$ 3,82	R\$ 137,52
48	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo BANANA , espécie PRATA	R\$ 7,02	R\$ 1.684,80
49	48	kg	FRUTA IN NATURA , tipo BANANA , espécie MAÇÃ	R\$ 6,03	R\$ 289,44
50	180	kg	FRUTA IN NATURA , tipo BANANA , espécie DA TERRA	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00
51	60	kg	FRUTA IN NATURA , Tipo GOIABA , espécie VERMELHA	R\$ 5,10	R\$ 306,00
52	12	kg	FRUTA IN NATURA , tipo COCO SECO	R\$ 9,54	R\$ 114,48
53	36	kg	FRUTA IN NATURA , tipo KIWI	R\$ 16,48	R\$ 593,28
54	280	kg	FRUTA IN NATURA , tipo LARANJA , espécie PERA	R\$ 5,17	R\$ 1.447,60
55	120	kg	FRUTA IN NATURA , tipo LIMÃO , espécie TAITI	R\$ 4,63	R\$ 555,60
56	180	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MAÇÃ , espécie RED	R\$ 8,83	R\$ 1.589,40
57	180	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MAMÃO , espécie FORMOSA	R\$ 5,13	R\$ 923,40
58	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MELANCIA , espécie redonda, aplicação alimentar	R\$ 2,74	R\$ 657,60
59	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MELÃO , espécie AMARELO , aplicação alimentar	R\$ 5,27	R\$ 1.264,80
60	60	kg	FRUTA IN NATURA , Tipo PERA , espécie WILLIANS	R\$ 8,84	R\$ 530,40
61	6	kg	FRUTA IN NATURA , tipo CARAMBOLA	R\$ 8,55	R\$ 51,30
62	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo PÊSSEGO , espécie nacional	R\$ 17,46	R\$ 1.047,60
63	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo UVA , espécie ITÁLIA	R\$ 16,01	R\$ 960,60
64	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo UVA , espécie RUBI	R\$ 16,83	R\$ 1.009,80
65	12	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MAÇÃ , espécie VERDE	R\$ 14,59	R\$ 175,08
66	84	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MORANGO , espécie comum	R\$ 19,95	R\$ 1.675,80
67	36	kg	FRUTA IN NATURA , NOZ PECAN , sem casca inteira, nome noz	R\$ 119,91	R\$ 4.316,76
68	12	kg	FRUTA IN NATURA , tipo PINHA , espécie comum	R\$ 13,32	R\$ 159,84
69	120	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ABÓBORA , espécie JAPONESA	R\$ 3,14	R\$ 376,80
70	36	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ABÓBORA , espécie MORANGA	R\$ 3,61	R\$ 129,96
71	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BATATA BAROA , espécie comum	R\$ 12,88	R\$ 772,80
72	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BATATA DOCE , espécie rosada	R\$ 5,79	R\$ 1.042,20
73	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BATATA INGLESA , características adicionais: extra, 1ª qualidade	R\$ 7,02	R\$ 1.263,60
74	96	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BETERRABA , características adicionais: extra	R\$ 7,20	R\$ 691,20
75	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CARÁ , espécie comum	R\$ 14,88	R\$ 892,80
76	240	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CEBOLA , tipo amarela	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60
77	12	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ERVILHA TORTA	R\$ 33,47	R\$ 401,64
78	24	kg	LEGUME IN NATURA , tipo COGUMELO	R\$ 58,77	R\$ 1.410,48
79	24	kg	VERDURA IN NATURA , tipo ASPARGO , espécie comum	R\$ 85,71	R\$ 2.057,04
80	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ABOBRINHA , espécie comum	R\$ 5,75	R\$ 1.035,00

81	120	kg	LEGUME IN NATURA, tipo CENOURA, espécie comum	R\$ 8,32	R\$ 998,40
82	120	kg	LEGUME IN NATURA, tipo CHUCHU, espécie verde, características adicionais: comum	R\$ 6,18	R\$ 741,60
83	24	kg	LEGUME IN NATURA, tipo ERVILHA, espécie verde	R\$ 26,00	R\$ 624,00
84	48	kg	LEGUME IN NATURA, tipo JILÓ	R\$ 11,67	R\$ 560,16
85	48	kg	LEGUME IN NATURA, tipo MAXIXE, espécie comum	R\$ 10,58	R\$ 507,84
86	120	kg	MILHO VERDE IN NATURA, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais: íntegro e sem fungos	R\$ 6,94	R\$ 832,80
87	12	kg	VERDURA IN NATURA, tipo NABO, espécie comum	R\$ 18,79	R\$ 225,48
88	60	kg	LEGUME IN NATURA, tipo PIMENTÃO, espécie AMARELO	R\$ 15,52	R\$ 931,20
89	36	kg	LEGUME IN NATURA, tipo PIMENTÃO, espécie VERDE	R\$ 9,40	R\$ 338,40
90	60	kg	LEGUME IN NATURA, tipo PIMENTÃO, espécie VERMELHO	R\$ 13,80	R\$ 828,00
91	60	kg	LEGUME IN NATURA, tipo QUIABO, espécie liso	R\$ 8,23	R\$ 493,80
92	12	kg	VERDURA IN NATURA, tipo RABANETE	R\$ 8,30	R\$ 99,60
93	36	kg	VERDURA IN NATURA, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum	R\$ 8,24	R\$ 296,64
94	60	kg	VERDURA IN NATURA, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum	R\$ 6,78	R\$ 406,80
95	60	kg	LEGUME IN NATURA, tipo TOMATE, espécie CAQUI	R\$ 4,92	R\$ 295,20
96	48	kg	LEGUME IN NATURA, tipo TOMATE, espécie CEREJA	R\$ 16,04	R\$ 769,92
97	120	Kg	LEGUME IN NATURA, Tipo: TOMATE SALADA	R\$ 10,17	R\$ 1.220,40
98	120	kg	LEGUME IN NATURA, tipo TOMATE, espécie ITALIANO	R\$ 9,97	R\$ 1.196,40
99	24	kg	LEGUME IN NATURA, tipo VAGEM, espécie MANTEIGA	R\$ 9,93	R\$ 238,32
100	48	kg	LEGUME IN NATURA, tipo BERINJELA, espécie comum	R\$ 6,69	R\$ 321,12
101	60	kg	FRUTA IN NATURA, tipo MARACUJÁ, espécie DOCE	R\$ 21,44	R\$ 1.286,40
102	240	kg	FRUTA IN NATURA, tipo MARACUJÁ, espécie AZEDO	R\$ 15,73	R\$ 3.775,20
103	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ACELGA, espécie comum	R\$ 5,29	R\$ 253,92
104	60	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo AGRIÃO, espécie comum	R\$ 4,91	R\$ 294,60
105	360	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ALFACE, espécie AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA	R\$ 3,94	R\$ 1.418,40
106	144	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ALFACE, espécie ROXA EXTRA	R\$ 3,28	R\$ 472,32
107	60	Kg	VERDURA IN NATURA, Tipo: BRÓCOLIS COMUM	R\$ 9,62	R\$ 577,20
108	120	kg	VERDURA IN NATURA, tipo BRÓCOLIS, espécie JAPONÊS	R\$ 18,99	R\$ 2.278,80
109	96	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo COUVE, espécie comum	R\$ 4,39	R\$ 421,44
110	36	Kg	VERDURA IN NATURA, tipo ALHO PORÓ, espécie comum	R\$ 25,27	R\$ 909,72
111	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ESPINAFRE, espécie comum	R\$ 4,23	R\$ 203,04
112	36	kg	VERDURA IN NATURA, tipo COUVE DE BRUXELAS	R\$ 38,22	R\$ 1.375,92
113	60	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo MANJERICÃO, espécie comum	R\$ 4,09	R\$ 245,40
114	60	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo HORTELÃ, espécie comum	R\$ 4,20	R\$ 252,00
115	12	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo MOSTARDA, espécie comum	R\$ 6,68	R\$ 80,16
116	36	kg	LEGUME IN NATURA, tipo PEPINO, espécie comum	R\$ 6,44	R\$ 231,84

117	48	kg	LEGUME IN NATURA, tipo PEPINO, espécie JAPONÊS	R\$ 8,07	R\$ 387,36
118	60	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo RÚCULA, espécie comum	R\$ 3,55	R\$ 213,00
119	6	kg	BROTO DE FEIJÃO IN NATURA, broto de feijão in natura	R\$ 29,27	R\$ 175,62
120	48	kg	VERDURA IN NATURA, tipo COUVE-FLOR, espécie comum	R\$ 10,50	R\$ 504,00
121	36	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo SALSÃO, espécie branco/verde	R\$ 7,45	R\$ 268,20
122	60	Kg	FRUTA Tipo: MANGA ESPADA, Apresentação: Natural	R\$ 12,09	R\$ 725,40
123	120	kg	FRUTA IN NATURA, tipo MANGA, espécie TOMMY ATKIN	R\$8,98	R\$ 1.077,60
124	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo CEBOLINHA, espécie comum	R\$ 4,68	R\$ 224,64
125	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo COENTRO, espécie comum	R\$ 2,44	R\$ 117,12
126	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo SALSA, espécie comum	R\$ 3,30	R\$ 158,40
127	60	kg	FRUTA IN NATURA, tipo UVA, espécie uva THOMPSON	R\$ 14,99	R\$ 899,40
128	6	kg	FRUTA IN NATURA, tipo MIRTILO, espécie comum	R\$ 54,27	R\$ 325,62
129	180	kg	LEGUME IN NATURA, tipo MANDIOCA, espécie comum	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
130	240	unidade	COCO VERDE IN NATURA, espécie comum	R\$ 3,45	R\$ 828,00
131	24	kg	NECTARINA IN NATURA, espécie comum	R\$ 10,82	R\$ 259,68
132	24	kg	FRUTA IN NATURA, tipo AMEIXA, espécie importada	R\$ 15,87	R\$ 380,88
133	12	kg	FRUTA AMEIXA, tipo: seca, SEM CAROÇO	R\$ 34,62	R\$ 415,44
134	24	kg	FRUTA, Tipo 1: AMEIXA, Apresentação: DESIDRATADA / Seca, Adicional: Preta	R\$ 35,89	R\$ 861,36
135	24	Kg	FRUTA, Tipo: DAMASCO, Apresentação: Desidratada / Seca	R\$ 61,11	R\$ 1.466,64
136	12	kg	FRUTA - Tipo 1: UVA PASSA, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: sem caroço, preta / branca	R\$ 24,62	R\$ 295,44
137	36	bandeja	COGUMELO PARIS inteiro - Champignon Fresco: bandeja com 200g	R\$ 14,03	R\$ 505,08
138	60	bandeja	COGUMELO SHITAKE inteiro - bandeja com 200g	R\$ 13,02	R\$ 781,20
139	60	bandeja	COGUMELO SHIMEJI inteiro - bandeja com 200g	R\$ 14,65	R\$ 879,00

VALOR MENSAL ESTIMADO

R\$ 23.747,78

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO GRUPO 01

R\$ 284.973,34

GRUPO 02

ITENS	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	12	kg	AMÊNDOAS, tipo: sem casca, torradas e salgadas, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 141,68	R\$ 1700,16
141	24	kg	CASTANHA para alimentação, origem CAJU, tipo torrada sem sal	R\$ 78,78	R\$ 1.890,72
142	24	kg	CASTANHA PARÁ alimentação, tipo: castanha do Pará	R\$ 66,37	R\$ 1.592,88
143	12	kg	AMENDOIM, para alimentação, torrado, sem pele, sem sal	R\$ 13,27	R\$ 159,24
144	60	unidade	Batata Processada - BATATA Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 15,24	R\$ 914,40

145	84	unidade	FARINHA MANDIOCA , apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, unidade de fornecimento: saco com 1 kg	R\$ 7,67	R\$ 644,27
146	120	unidade	LEITE DE COCO , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Integral, unidade de fornecimento: vidro com 200 ml	R\$ 4,64	R\$ 556,80
147	12	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: RIGATONE . Unidade de fornecimento: Pacote com 500 g	R\$ 8,83	R\$ 105,96
148	84	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Tipo: Fresca , Apresentação: LASANHA , unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 9,55	R\$ 802,20
149	60	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro , Apresentação: PARAFUSO , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g	R\$ 4,41	264,60
150	60	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro , Apresentação: ESPAGUETE , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g	R\$ 5,26	R\$ 315,60
151	120	unidade	MACARRÃO , tipo grano duro, formato PENNE , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g	R\$ 6,58	R\$ 789,60
152	48	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: FARFALLE/GRAVATINHA , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g	R\$ 3,72	R\$178,56
153	12	unidade	MACARRÃO , grano duro, formato RISONI , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g	R\$ 16,38	R\$ 196,56
154	24	unidade	MACARRÃO - Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Recheio, Tipo: Fresca, Apresentação: RAVIÓLI , 1ª qualidade, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 24,30	R\$ 583,20
155	24	unidade	MEL ABELHA , tipo 1ª qualidade, apresentação embalagem de 500 g, aplicação uso culinário	R\$ 19,50	R\$ 468,00
156	600	unidade	ÓLEO DE SOJA , tipo: refinado, unidade de fornecimento: frasco de 900 ml	R\$ 9,02	R\$ 5.412,00
157	12	unidade	ÓLEO VEGETAL , comestível, matéria-prima GIRASSOL , aplicação assados, quantidade calorias 900/100, unidade de fornecimento: frasco com 900 ml	R\$ 11,74	R\$ 140,88
158	6	unidade	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL COMESTÍVEL , matéria-prima DENDÊ , aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, unidade de fornecimento: frasco com 200 ml	R\$ 10,39	R\$ 62,34
159	12	unidade	ÓLEO , tipo: GERGELIM , unidade de fornecimento: frasco com 100 ml	R\$ 19,17	R\$ 230,04
160	12	unidade	SOPA - Sopa Ingredientes: Amido, Farinha De Trigo, Cebola , Prazo Validade: 6 Meses, Características Adicionais: CREME DE CEBOLA , unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 17,71	R\$ 212,52
161	120	unidade	FARINHA QUIBE , composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru, unidade de fornecimento: saco com 1 kg	R\$ 6,76	R\$ 811,20
162	60	unidade	AMIDO , material milho, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 16,65	R\$ 999,00
163	60	unidade	ARROZ ARBÓRIO , risoto, embalagem: pacote de 1 kg	R\$ 20,73	R\$ 1.243,80
164	24	unidade	ARROZ , tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha integral. unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 11,72	R\$ 281,28
165	120	unidade	ARROZ POLIDO , apresentação: longo fino, tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 5 kg	R\$ 29,12	R\$ 3.494,40
166	12	unidade	ARROZ NEGRO , risoto, salada, embalagem: pacote de 500 g	R\$ 16,99	R\$ 203,88

167	12	unidade	AVEIA - Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Em FLOCOS GROSSOS , Presença De Glúten: contém glúten unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 6,74	R\$ 80,88
168	48	unidade	AVEIA - Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Em FLOCOS FINOS , Presença De Glúten: contém glúten unidade de fornecimento: pacote com 200 g	R\$ 5,40	R\$ 259,20
169	240	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO CARIOCA , Tipo: Tipo 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 8,76	R\$ 2.102,40
170	12	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO BRANCO , Tipo: Tipo 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 10,67	R\$ 128,04
171	60	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO FRADINHO , Tipo: Tipo 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 9,82	R\$ 589,20
172	84	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO PRETO , Tipo: Tipo 1, características adicionais: maquinado, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 9,24	R\$ 776,16
173	12	unidade	FEIJÃO , tipo 1, tipo classe VERDE , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 14,72	R\$ 176,64
174	120	unidade	FLOCOS , de cereal, tipo pré-cozido, ingredientes MILHO , características adicionais: enriquecido com ferro e ácido fólico, unidade de fornecimento: pacote de 500 g	R\$ 3,48	R\$ 417,60
175	12	unidade	CEREAL PREPARADO - Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características Adicionais: GRANOLA , unidade de fornecimento: embalagem com 500g	R\$ 14,52	R\$ 174,24
176	60	unidade	FUBÁ , material milho, aplicação bolo, unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 1,99	R\$ 119,40
177	60	unidade	FARINHA DE MILHO - Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozia, unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 3,48	R\$ 208,80
178	12	unidade	FARINHA DE GRÃO DE BICO , unidade de fornecimento: pacote com 250 g	R\$ 14,40	R\$ 172,80
179	36	unidade	AVEIA Beneficiada - Aveia Beneficiada Classe: Branca , Presença De Glúten: Contém Glúten , Apresentação: FARINHA , unidade de fornecimento: pacote com 200 g	R\$ 12,90	R\$ 464,40
180	6	unidade	FARINHA ARROZ - Farinha Arroz Ingrediente: Arroz , Cor: Branca , Tipo: Seca , Características Adicionais: Massa Alimentícia, unidade de fornecimento: pacote com 1kg	R\$ 8,19	R\$ 49,14
181	24	kg	GRÃO DE BICO , nome grão de bico	R\$ 19,31	R\$ 463,44
182	36	unidade	LENTILHA , tipo 1, tipo classe média, apresentação seca, características adicionais: embalagem em saco plástico transparente, unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 14,00	R\$ 504,00
183	48	unidade	CANJICA , tipo grupo misturada, tipo subgrupo despelculada, tipo classe branca, tipo 3, unidade de fornecimento: saco com 500 g	R\$ 6,72	R\$ 322,56
184	240	unidade	MILHO PIPOCA , comum, grãos tipo duro, unidade de fornecimento: saco com 500 g	R\$ 4,67	R\$ 1.120,80
185	6	unidade	SEMENTE , tipo: GERGELIM , unidade de fornecimento: pacote com 1kg	R\$ 23,38	R\$ 140,28
186	120	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima ALHO , aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação indústria alimentícia, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 29,20	R\$ 3.504,00
187	12	unidade	TEMPERO COMPLETO , apresentação pote, aplicação uso culinário, COM PIMENTA , unidade de fornecimento: pote com 1kg	R\$ 13,89	R\$ 116,68
188	12	unidade	TEMPERO COMPLETO , apresentação pote, aplicação uso culinário, SEM PIMENTA , unidade de fornecimento: pote com 1kg	R\$ 8,22	R\$ 98,64

189	6	unidade	TEMPERO , apresentação pacote, aplicação uso culinário, sabor LEMON PEPPER unidade de fornecimento: pacote de 1kg	R\$ 28,90	R\$ 173,40
190	36	unidade	TEMPERO , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor CARNE unidade de fornecimento: caixa com 06 tabletes, peso total mínimo de 57 g	R\$ 2,54	R\$ 91,44
191	36	unidade	TEMPERO , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor GALINHA , unidade de fornecimento: com 06 tabletes, peso total mínimo de 57 g	R\$ 2,06	R\$ 74,16
192	36	unidade	TEMPERO , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor LEGUMES , unidade de fornecimento: caixa com 06 tabletes, peso total mínimo de 57 g	R\$ 2,59	R\$ 93,24
193	48	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima CANELA , aspecto físico PAU , aplicação alimentação, unidade de fornecimento: embalagem com 500g	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
194	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação moída, matéria-prima CANELA , aspecto físico PÓ , aplicação alimentação, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 12,18	R\$ 73,08
195	12	unidade	CONDIMENTO , apresentação industrial, matéria-prima COLORAU , aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 5,85	R\$ 70,20
196	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação creme, matéria-prima CEBOLA , aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 16,56	R\$ 99,36
197	3	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima NOZ-MOSCADA , aspecto físico pó. Unidade de fornecimento: pacote com 50g	R\$ 5,57	R\$ 16,71
198	60	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima ORÉGANO , aspecto físico granulado. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00
199	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação semente, matéria-prima PIMENTA CALABRESA , aspecto físico granulado, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 34,89	R\$ 209,34
200	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação industrial, matéria-prima PIMENTA DO REINO , aspecto físico PÓ , pacote com 1 kg	R\$ 19,65	R\$ 117,90
201	6	unidade	CONDIMENTO - Condimento Tipo: PIMENTA DO REINO , apresentação GRÃOS , tipo preta, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 26,14	R\$ 156,84
202	3	unidade	CONDIMENTO , apresentação industrial, matéria-prima CRAVO DA ÍNDIA , aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. unidade de fornecimento: pacote com 1kg	R\$ 45,78	R\$ 137,34
203	6	unidade	CONDIMENTO - Condimento Tipo: GENGIBRE , Apresentação: Natural: embalagem com 1 Kg	R\$ 18,39	R\$ 110,34
204	12	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima LOURO , aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, embalagem com 1 Kg	R\$ 32,66	R\$ 391,92
205	60	unidade	BICARBONATO DE SÓDIO , Tipo: pó, unidade de fornecimento: embalagem com 100g	R\$ 6,35	R\$ 381,00
206	36	unidade	SAL tipo GROSSO , aplicação alimentícia, teor máximo sódio 360, aditivos iodo/prussiato amarelo soda, acidez 7,20. unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 3,87	R\$ 139,32
207	84	unidade	SAL , apresentação: REFINADO iodado, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 1,34	R\$ 112,56
208	60	unidade	MAIONESE , Composição: Isento De Lipídeos, Apresentação: Creme. molho para mesa, pote com 400g	R\$ 6,62	R\$ 397,20
209	120	unidade	MAIONESE , tipo TRADICIONAL , quantidade calorías 360/100, aplicação uso culinário, pote com 500g	R\$ 8,64	R\$ 1,036,80

210	60	unidade	CATCHUP , Apresentação: Creme, Composição: Tradicional, frasco com 400g	R\$ 6,25	R\$ 375,00
211	48	unidade	MOLHO INGLÊS , composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares e. carne, soja, condimentos, especiarias, corante, frasco com 150 ml	R\$ 3,70	R\$ 177,60
212	24	unidade	MOLHO PIMENTA , composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, molho de mesa, frasco com 150 ml	R\$ 2,45	R\$ 58,50
213	36	unidade	MOLHO SHOYU , Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido, aplicação uso culinário, Unidade de fornecimento: 1,00 L	R\$ 6,43	R\$ 231,48
214	24	unidade	MOLHO SHOYU , ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais: conservador benzoato de sódio, molho para mesa, frasco com 150 ml	R\$ 2,26	R\$ 54,24
215	96	unidade	MOSTARDA , composição básica/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa. unidade de fornecimento: frasco com 400 g	R\$ 10,47	R\$ 1.055,12
216	12	unidade	BARBECUE , composição básica/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa. unidade de fornecimento: frasco com 400 g	R\$ 9,00	R\$ 108,00
217	60	unidade	VINAGRE - Matéria-Prima: ÁLCOOL , Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 Per, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos: frasco com 750 ml	R\$ 2,32	R\$ 139,20
218	60	unidade	VINAGRE , matéria-prima VINHO BRANCO , tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, unidade de fornecimento: frasco com 750 ml	R\$ 4,25	R\$ 255,00
219	12	unidade	VINAGRE , matéria-prima MAÇÃ , tipo macio, acidez 4,00, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, unidade de fornecimento: frasco com 750 ml	R\$ 4,71	R\$ 56,52
220	60	unidade	GELATINA ALIMENTÍCIA - Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: SEM SABOR , Origem: Animal, unidade de fornecimento: pacote com 12 g	R\$ 1,91	R\$ 114,60
221	36	unidade	GELATINA ALIMENTÍCIA - Apresentação: Pó, Sabor: SABOR VARIADO , Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes, unidade de fornecimento: pacote com 12 g	R\$ 1,80	R\$ 64,80
222	12	unidade	GELATINA ALIMENTÍCIA , tipo comum, SABOR VARIADO , apresentação pó, origem: animal, unidade de fornecimento: caixa com 1 kg	R\$ 14,60	R\$ 175,20
223	36	unidade	DOCE LEITE , ingredientes leite/açúcar, tipo em pasta, unidade de fornecimento: lata com 400 g	R\$ 10,00	R\$ 360,00
224	36	unidade	GELEIA FRUTA , tipo fruta variado, ingredientes polpa fruta/água/açúcar e ácido cítrico, unidade de fornecimento: vidro com 320 g	R\$ 19,13	R\$ 688,68
225	24	unidade	AMEIXA EM CALDA , tipo fruta AMEIXA , ingredientes água e açúcar, unidade de fornecimento: lata com 400 g	R\$ 15,17	R\$ 364,08
226	60	unidade	CEREJA EM CALDA , tipo fruta CEREJA , ingredientes água e açúcar, unidade de fornecimento: vidro com 125 g	R\$ 12,93	R\$ 775,80
227	24	unidade	FIGO EM CALDA , tipo fruta FIGO , ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos, unidade de fornecimento: lata com 400 g	R\$ 14,37	R\$ 344,88
228	24	unidade	PÊSSEGO EM CALDA , tipo fruta PÊSSEGO cozido, ingredientes água e açúcar, unidade de fornecimento: lata com 400g	R\$ 12,04	R\$ 288,96
229	60	unidade	CEREJA EM CALDA MARASQUINO . Cereja em calda marrasquino, unidade de fornecimento: vidro com 125 g	R\$ 12,90	R\$ 774,00
230	24	unidade	DOCE NÃO CONFEITADO - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: GOIABA , pote com 600 g	R\$ 10,77	R\$ 258,48
231	240	unidade	AZEITE OLIVA , tipo EXTRAVIRGEM , acidez máxima 0,70, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml	R\$ 25,99	R\$ 6.237,60

232	6	unidade	AZEITONA , tipo VERDE , tamanho grande, características adicionais: COM CAROÇO e tempero, unidade de fornecimento: vidro com 500 g	R\$ 13,00	R\$ 78,00
233	60	unidade	AZEITONA , tipo PRETA , apresentação com caroço, tamanho grande, unidade de fornecimento: vidro com 500 g	R\$ 17,75	R\$ 1.065,00
234	60	unidade	AZEITONA , tipo VERDE , apresentação sem caroço, tamanho grande, características adicionais: COM RECHEIO. unidade de fornecimento: vidro com 500 g	R\$ 14,96	R\$ 897,60
235	72	unidade	AZEITONA , tipo VERDE , apresentação sem caroço, tamanho GRANDE , características adicionais: sem tempero, unidade de fornecimento: vidro com 500 g	R\$ 19,99	R\$ 1.439,28
236	48	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo legumes ASPARGO , ingredientes água, açúcar e ácido cítrico, unidade de fornecimento: frasco com 200 g	R\$ 19,99	R\$ 959,52
237	72	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo legumes ALCAPARRA , ingredientes água, vinagre e sal, unidade de fornecimento: pote com 100 g	R\$ 9,85	R\$ 709,20
238	600	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo legumes PALMITO INTEIRO , ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, unidade de fornecimento: frasco com 300 g	R\$ 14,85	R\$ 8.910,00
239	180	unidade	MILHO EM CONSERVA , ingredientes grãos de milho cozido/água e sal, unidade de fornecimento: lata de 200 g	R\$ 6,70	R\$ 1.206,00
240	120	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo LEGUMES ERVILHA , ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, unidade de fornecimento: lata de 200 g	R\$ 2,97	R\$ 356,40
241	12	unidade	LEGUME PROCESSADO - Legume Processado Tipo: ERVILHA MANTEIGA , Preparo: Pré Cozido , Apresentação: Congelado, unidade de fornecimento: pacote de 1kg	R\$ 16,72	R\$ 200,64
242	120	unidade	PEIXE EM CONSERVA - Peixe Em Conserva Variedade: SARDINHA , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, unidade de fornecimento: lata com 125 g	R\$ 4,98	R\$ 597,60
243	120	unidade	PEIXE EM CONSERVA , tipo peixe ATUM SÓLIDO , ingredientes óleo comestível/água e sal, unidade de fornecimento: lata com 170 g	R\$ 7,61	R\$ 913,20
244	24	unidade	COGUMELO EM CONSERVA , tamanho grande, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal, unidade de fornecimento: balde de 1 kg	R\$ 24,62	R\$ 590,88
245	12	unidade	TOMATE SECO EM CONSERVA , ingrediente básico TOMATE , características adicionais maduros, óleo vegetal, sal, orégano, alho e conservantes: unidade de fornecimento: balde de 1 Kg	R\$ 31,25	R\$ 375,00
246	240	unidade	EXTRATO DE TOMATE - Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Apresentação: Creme, Composição: Tradicional, unidade de fornecimento: lata com 340g	R\$ 5,63	R\$ 1.351,20
247	36	unidade	LEITE EM PÓ , tipo integral, prazo validade mínimo 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas, unidade de fornecimento: lata com 400g	R\$ 17,67	R\$ 636,12
248	24	unidade	CAFÉ , tipo CAPPUCINO solúvel, apresentação pó, tipo embalagem comum, unidade de fornecimento: lata com 200 g	R\$ 16,13	R\$ 387,12
249	84	unidade	BISCOITO , apresentação retangular, características adicionais sem açúcar, tipo CHAMPAGNE , unidade de fornecimento: pacote com 150 g	R\$ 5,21	R\$ 437,64
250	24	unidade	BISCOITO , Apresentação redondo, sabor leite, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo ROSQUINHA , aplicação alimentação humana, unidade de fornecimento: pacote com 400 g	R\$ 7,76	R\$ 186,24
251	60	unidade	BISCOITO , apresentação redondo, classificação salgado, tipo SALCLICK , unidade de fornecimento: pacote com 200g	R\$ 5,16	R\$ 309,60
252	24	unidade	BISCOITO , apresentação retangular, sabor MAIZENA , classificação doce, características adicionais: sem recheio, unidade de fornecimento: pacote de 400 g	R\$ 6,06	R\$ 145,44
253	48	unidade	BISCOITO , apresentação quadrado, sabor ÁGUA E SAL , classificação salgado, características adicionais: sem recheio, unidade de fornecimento:	R\$ 4,90	R\$ 235,20

			pacote com 400 g		
254	36	unidade	BISCOITO , apresentação redondo, sabor AVEIA E MEL , classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo rosquinha, unidade de fornecimento: pacote com 200 g	R\$ 7,23	R\$ 260,28
255	48	unidade	BISCOITO , apresentação quadrado, sabor CREAM CRACKER , classificação salgado, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana, unidade de fornecimento: pacote com 400 g	R\$ 7,40	R\$ 355,20
256	84	unidade	ACHOCOLATADO , apresentação PÓ , sabor chocolate, unidade de fornecimento: lata com 400 g	R\$ 8,05	R\$ 676,20
257	24	unidade	CHOCOLATE , sabor AO LEITE , prazo validade 1 ano, unidade de fornecimento: barra com 1 kg	R\$ 42,15	R\$ 1.011,60
258	48	unidade	CHOCOLATE , sabor MEIO AMARGO , prazo validade 1 ano, unidade de fornecimento: barra com 1 kg	R\$ 48,34	R\$ 2.320,32
259	36	unidade	CHOCOLATE - Chocolate Característica Adicional: 50 % CACAU , Tipo: Preto, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 42,26	R\$ 1.521,36
260	60	unidade	COCO RALADO , ingredientes amêndoa de coco, apresentação triturado, características adicionais sem açúcar, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 23,48	R\$ 1.408,80
261	12	unidade	ESSÊNCIA AROMÁTICA , aspecto físico líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem sintética, aroma baunilha, unidade de fornecimento: Frasco com 30ml	R\$ 7,74	R\$ 92,88
262	480	unidade	FARINHA TRIGO , material trigo, apresentação pó, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 7,11	R\$ 3.412,80
263	168	unidade	FERMENTO , componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo Biológico , variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, unidade de fornecimento: lata com 100 g	R\$ 7,00	R\$ 1.176,00
264	120	unidade	FERMENTO , tipo QUÍMICO , variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó, unidade de fornecimento: lata com 250 g	R\$ 8,84	R\$ 1.060,80
265	84	kg	PÃO , tipo FRANCÊS , ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50 g	R\$ 20,94	R\$ 1.758,96
266	48	unidade	PÃO DE TORTILHA – Referência: Rap 10	R\$ 11,94	R\$ 573,12
267	48	kg	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: SÍRIO/PITA , Apresentação: Médio	R\$ 83,40	R\$ 4.003,20
268	60	kg	PÃO - Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: SÍRIO/PITA , Apresentação: Pequeno,	R\$ 55,62	R\$ 3.337,20
269	120	unidade	PÃO - Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: DE FORMA , Apresentação: Sem Casca, Fatiado, unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 9,73	R\$ 1.167,60
270	120	unidade	PÃO - Base: De Farinha De Trigo INTEGRAL , Tipo: DE FORMA , Ingredientes Adicionais: Com Grãos , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual, unidade de fornecimento: pacote com 500g	R\$ 8,16	R\$ 979,20
271	120	unidade	PÃO , tipo de FORMA , ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500 gramas, apresentação fatiado, unidade de fornecimento: pacote de 500 g	R\$ 7,24	R\$ 868,80
272	768	unidade	POLVILHO DOCE , tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, unidade de fornecimento: saco com 1 kg	R\$ 7,99	R\$ 6.136,32
273	60	unidade	POLVILHO AZEDO , tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, unidade de fornecimento: saco com 1 kg	R\$ 9,20	R\$ 552,00
274	12	unidade	FARINHA DE ROSCA - Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado , Apresentação: Granulos Finos/Médios, unidade de fornecimento: saco com 1 kg	R\$ 10,48	R\$ 125,76

275	600	kg	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, CACHORRO QUENTE	R\$ 12,96	R\$ 7.776,00
276	600	unidade	LEITE CONDENSADO , ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, unidade de fornecimento: caixa com 395 g	R\$ 7,71	R\$ 4.626,00
277	240	unidade	CREME DE LEITE - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tratamento: Homogeneizado, unidade de fornecimento: caixa com 200 g	R\$ 6,66	R\$ 1.598,40
278	720	unidade	LEITE , fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura INTEGRAL , processamento UHT, unidade de fornecimento: caixa com 1 L	R\$ 5,89	R\$ 4.240,80
279	600	unidade	LEITE Fluido - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: DESNATADO , Processamento UHT, unidade de fornecimento: caixa com 1 L	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
280	84	unidade	SORVETE , tipo: diversos sabores, de 1ª qualidade, unidade de fornecimento: pote com 2 L, observação: napolitano, morango, chocolate, creme, ameixa, abacaxi, flocos, brigadeiro	R\$ 23,17	R\$ 1.946,28
281	48	unidade	CHANTILLY - Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 Mês, Tipo Embalagem: Tetra Pak Unidade de fornecimento: caixa com 200 g	R\$ 6,87	R\$ 329,76
282	36	unidade	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS , Apresentação: caixa com 10 sachês, 15g	R\$ 4,00	R\$ 144,00
283	12	unidade	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: CHÁ DE CAMOMILA , Apresentação: caixa com 15 sachês, 15g	R\$ 7,03	R\$ 84,36
284	24	unidade	COUSCOUS MARROQUINO , ingredientes trigo de grano duro, aplicação culinária em geral, unidade de fornecimento: caixa com 500 g	R\$ 25,62	R\$ 614,88
285	24	bobina	SACO - Saco Material: PLÁSTICO , Altura: 35 Cm, Aplicação: Embalagem , Largura: 25 Cm, Características Adicionais: Rolo Picotado: bobina com 500 unidades.	R\$ 24,96	R\$ 599,04
286	12	bobina	SACO - Material: PLÁSTICO, Altura: 50 Cm, Largura: 35 Cm, Características Adicionais: Bobina Picotada: bobina com 500 unidades.	R\$ 31,96	R\$ 383,52
287	12	unidade	FILME PLÁSTICO - Tipo: Microcanaletado, espessura 20micras, Largura: 28cm, comprimento: 300m, Material: Pvc, aplicação: empacotamento, Características Adicionais: Proteção Uv; Cristalino; Pouco Brilho, Apresentação: Rolo	R\$ 33,14	R\$ 397,68
288	60	unidade	PAPEL MANTEIGA - Papel Manteiga Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 40 G/M2, Aplicação: Culinária Em Geral , Comprimento: 750 Cm, Largura: 29 Cm, Apresentação: Rolo	R\$ 5,59	R\$ 335,40
289	60	unidade	PAPEL ALUMÍNIO - Material: Alumínio, Aplicação: Alimentação De Pessoal, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 Cm, Apresentação: Rolo	R\$ 4,78	R\$ 286,80
290	48	caixa	MARMITA DESCARTÁVEL - Marmita Descartável Material: Isopor , Capacidade: 750 ml, Características Adicionais: Com Tampa, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	R\$ 39,00	R\$ 1.872,00
291	96	unidade	SABÃO PÓ - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes, biodegradável, embalagem 100% reciclável, unidade de fornecimento: caixa com 800g - modelo de referência: sabão em pó OMO	R\$ 7,80	R\$ 748,80
292	60	unidade	AMACIANTE DE ROUPA - Amaciante De Roupas Aspecto Físico: Líquido Viscoso Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo Cloreto de dialquil dimetil amônio, unidade de fornecimento: frasco com 2 L	R\$ 4,93	R\$ 295,80
293	120	unidade	CARVÃO VEGETAL , embalagem: saco com 10kg	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
294	240	unidade	MANTEIGA , ingredientes sal, apresentação pote, tipo extra, unidade de fornecimento: pote com 500 g	R\$ 20,35	R\$ 4.884,00

295	240	unidade	MARGARINA , composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor COM SAL , estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, unidade de fornecimento: pote de 500 g	R\$ 7,39	R\$ 1.773,60
296	84	unidade	IOGURTE NATURAL - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sem Sabor, unidade de fornecimento: pote com 170 g	R\$ 6,27	R\$ 526,68
297	60	cartela	IOGURTE NATURAL - Iogurte Natural Componentes: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos, unidade de fornecimento: cartela com 540g	R\$ 4,23	R\$ 253,80
298	12	unidade	QUEIJO , ingredientes leite pasteurizado, cloreto de cálcio e coalho, tipo queijo DO REINO , características adicionais embalado em lata individual, unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 66,25	R\$ 795,00
299	36	unidade	QUEIJO , ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10º C, tipo PARMESÃO , unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 44,87	R\$ 1.615,32
300	12	unidade	QUEIJO , ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10º C, tipo GOUDA , unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 131,57	R\$ 1.578,84
301	24	unidade	QUEIJO , ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10º C, tipo GORGONZOLA , unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 79,95	R\$ 1.918,80
302	60	unidade	QUEIJO , ingredientes fermento lácteo, conservação 0 a 10º C, tipo MINAS FRESCAL , unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
303	60	kg	QUEIJO , ingredientes albumina de soro e 20% leite vaca em volume, conservação 0 a 10, tipo RICOTA , características adicionais: consistência mole, não pastosa, fechado	R\$ 33,02	R\$ 1.981,20
304	240	kg	QUEIJO , ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo MUÇARELA , unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 31,37	R\$ 7.528,80
305	600	kg	QUEIJO , tipo MINAS CURADO , ralado unidade de fornecimento: peça com 1 quilograma	R\$ 62,32	R\$ 37.392,00
306	36	unidade	QUEIJO , tipo COTTAGE , tipo embalagem pote de plástico unidade de fornecimento: copo com 200g	R\$ 7,90	R\$ 284,40
307	24	kg	QUEIJO - Queijo Variedade: BRIE , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca, unidade de fornecimento: peça com 1 quilograma	R\$ 66,76	R\$ 1.602,24
308	48	kg	QUEIJO - Queijo Variedade: COALHO , Tipo: Fresco , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca, unidade de fornecimento: peça com 1 quilograma	R\$ 49,90	R\$ 2.395,20
309	12	kg	QUEIJO - Queijo Variedade: PROVOLONE , Apresentação: Peça, Origem: De Vaca, unidade de fornecimento: peça com 1kg	R\$ 57,43	R\$ 689,16
310	60	unidade	REQUEIJÃO , ingredientes queijo cremoso, tipo CATUPIRY , conservação 1 a 10º C, unidade de fornecimento: bisnaga com 1,8kg	R\$ 22,88	R\$ 1.372,80
311	120	unidade	REQUEIJÃO , ingredientes coalho, tipo CREMOSO , conservação 1 a 10, peso 250, tipo embalagem copo vidro/plástico, prazo validade 8 dias (aberto), unidade de fornecimento: copo com 200g	R\$ 6,76	R\$ 811,20
312	6	kg	PRESUNTO , Tipo PARMA , ingredientes: carne suína, características adicionais: fatiado	R\$ 89,99	R\$ 539,94
313	60	kg	PRESUNTO , tipo COZIDO , ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4, unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 21,87	R\$ 1.312,20
314	12	kg	FRIOS - Frios Variedade: SALAME , Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Italiano, Apresentação: FATIADO	R\$ 63,77	R\$ 765,24
315	36	kg	SALAME , tipo italiano, ingredientes carne suína, apresentação peça inteira, unidade de fornecimento: peça com 1kg	R\$ 65,67	R\$ 2.364,12
316	240	kg	SALSICHA , origem carne suína	R\$ 11,83	R\$ 2.839,20
317	120	unidade	ÁGUA MINERAL , material: água mineral natural, gaseificação: COM GÁS , composição química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, físico-	R\$ 17,46	R\$ 2.095,20

			química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, unidade de fornecimento: pacote com 12 garrafas de 500 ml		
318	504	pacote	ÁGUA MINERAL , material: água mineral natural, gaseificação: SEM GÁS , composição química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, físico-química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, unidade de fornecimento: pacote com 12 garrafas de 500 ml	R\$ 13,63	R\$ 6.869,52
319	120	pacote	POLPA DE FRUTAS , sabor: CUPUAÇU , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 10,64	R\$ 1.276,80
320	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: GOIABA , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 10,97	R\$ 1.316,40
321	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: ACEROLA , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
322	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: ABACAXI , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 17,25	R\$ 2.070,00
323	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: GRAVIOLA , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 14,06	R\$ 1.687,20
324	240	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA , garrafa com 2 Litros	R\$ 8,29	R\$ 1.989,60
325	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA ZERO , garrafa com 2 Litros	R\$ 6,65	R\$ 798,00
326	24	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ DIETÉTICO , garrafa com 2 Litros	R\$ 7,81	R\$ 187,44
327	240	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ , garrafa com 2 Litros	R\$ 6,27	R\$ 1.504,80
328	48	unidade	REFRIGERANTE , sabor: LARANJA , garrafa com 2 Litros	R\$ 5,49	R\$ 263,52
329	24	unidade	REFRIGERANTE , sabor: UVA , garrafa com 2 Litros	R\$ 5,63	R\$ 135,12
330	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA , lata com 350 ml	R\$ 3,65	R\$ 438,00
331	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA ZERO , lata com 350 ml	R\$ 3,65	R\$ 438,00
332	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ , lata com 350 ml	R\$ 2,96	R\$ 355,20
333	60	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ DIETÉTICO , embalagem: lata com 350 ml	R\$ 3,72	R\$ 223,20
334	240	unidade	SUCO DE CAJU , tipo: pronto para beber, ingredientes: água, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre, unidade de fornecimento: caixa de 1 l	R\$ 4,10	R\$ 984,00
335	240	unidade	SUCO DE GOIABA , tipo: pronto para beber; ingredientes: água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico, unidade de fornecimento: caixa de 1 l	R\$ 4,77	R\$ 1.144,80
336	240	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor PÊSSEGO , tipo natural, características, adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, unidade de fornecimento: caixa de 1 l	R\$ 5,54	R\$ 1.329,60
337	360	unidade	SUCO - Suco Apresentação: Líquido , Sabor: UVA TINTO , Tipo: INTEGRAL , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 Meses. Garrafa de vidro com 1 Litro	R\$ 12,69	R\$ 4.568,40
338	120	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor UVA , tipo natural, características, adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, unidade de fornecimento: caixa de 1 l	R\$ 6,70	R\$ 804,00
339	120	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor MARACUJÁ , tipo natural, características adicionais: concentrado, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml	R\$ 8,15	R\$ 978,00
340	120	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor UVA , tipo natural, características adicionais: concentrado, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml	R\$ 5,68	R\$ 681,60
341	60	unidade	ÁGUA DE COCO , água de coco natural, esterilizada, com 0% de gordura e colesterol, unidade de fornecimento: caixa com 1 litro, prazo validade 3 dias (aberto)	R\$ 6,94	R\$ 416,40

342	24	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo VINHO , cor TINTO , classe mesa, teor açúcar seco, aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml	R\$ 16,84	R\$ 404,16
343	24	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo VINHO , cor BRANCO , classe leve, teor açúcar seco, aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml	R\$ 22,47	R\$ 539,28
344	6	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo CONHAQUE , aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 900ml	R\$ 22,15	R\$ 132,90
345	12	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo LICOR , sabor CASSIS . aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml	R\$ 53,91	R\$ 646,92
346	6	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo LICOR , sabor MENTA . aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml	R\$ 43,26	R\$ 259,56
VALOR MENSAL ESTIMADO				R\$ 21.839,31	
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO GRUPO 02				R\$ 262.071,75	
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 547.045,09	

1.2. Da natureza da contratação

1.2.1. De acordo com o artigo 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o artigo 73 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, os produtos mencionados neste documento são acessíveis e atendem aos padrões de qualidade comuns, não se enquadrando como bens ou serviços de luxo.

1.2.2. Os materiais enquadram-se na natureza de despesa 33.90.30.07 e será executado no Programa de Trabalho: 04.122.8203.4084.0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, - Material de Consumo, Subitem: 07 - Gêneros de Alimentação, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado.

1.3. Contrato

1.3.1. A contratação com o licitante vencedor será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 141, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.3.2. A formalização do contrato, terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.3.3. O fornecimento do objeto da pretensa contratação em comento se enquadra como continuado, tendo em vista que há necessidade permanente da prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de sua Excelência ou onde este eventualmente venha a residir, conforme Estudo Técnico Preliminar (136414812).

1.3.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do III e § 1º, do art. 106, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.0.1. A pretensa contratação obedecerá ao disposto a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentado pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de Março de 2023, e demais alterações posteriores, bem como demais normativos constantes no instrumento convocatório.

2.0.2. Ademais, mostra-se importante frisar que a pretensa contratação está prevista no [Planejamento de Contratação Anual - PAC da Casa Civil](#) e no sítio eletrônico oficial "<https://pncp.gov.br/app/pca/09639459000104/2023>", em cumprimento ao inciso II, § 1º, art. 18, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

2.0.3. Saliente-se ainda que a pretensa contratação em questão destina-se à prestação de apoio logístico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com vistas ao fornecimento de suprimentos de gêneros alimentícios e produtos de mercearia na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de sua Excelência ou onde este venha a residir.

2.0.4. O Decreto n.º 39.610, de 01 de janeiro de 2019, dentre outras matérias de regência, regulou a competência da Casa Militar do Distrito Federal para a prestação de apoio logístico ao Governador do Distrito Federal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 31

§ 3º A Casa Militar é o órgão de apoio logístico e de segurança institucional do Governador, com atuação e competência para garantir:

III - a segurança, a comunicação, os suprimentos e manutenção do Palácio do Buriti e de outros imóveis a serviço do Governador ou onde este venha a residir, observados, com relação à Residência Oficial de Águas Claras, os atos editados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos do Decreto n.º 39.181, de 3 de julho de 2018, e as atribuições desta Secretaria, nos termos do art. 27 do Decreto n.º 40.079, de 4 de setembro de 2019; ([Inciso alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 40334 de 20/12/2019](#))"

2.0.5. Sendo assim, justifica-se a pretensa contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, com vistas à viabilização dos insumos necessários à prestação adequada de apoio logístico e à preparação de refeições para o atendimento

da rotina diária do Excelentíssimo Senhor Governador e de seus familiares, bem como dos demais eventos de interesse de Sua Excelência inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo ou firmados em razão dele, que forem demandados a esta Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Na solução para a compra de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, foram considerados os seguintes requisitos: levantamento das necessidades por meio da elaboração do Documento de Formalização da Demanda, análise de mercado conforme propostas dos fornecedores, consulta de contratações similares no âmbito da Administração Pública, visando apresentar uma solução abrangente e bem-sucedida que atenda às expectativas desta Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras.

3.2. A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia em comparação com a aquisição constitui-se como a melhor solução, tendo em vista a necessidade de fornecimento contínuo, seguindo o planejamento realizado pela Coordenação da Residência Oficial, mantendo assim a qualidade dos alimentos, pois, permite uma política de não desperdício de alimentos perecíveis, proporciona qualidade aos cardápios servidos nos compromissos e consumo diário do Governador, proporcionando vantajosidade à Administração Pública, no que se refere à economicidade e melhor proposta de contratação.

3.3. Além disso, a Contratada deverá estar atenta à logística e distribuição dos produtos, a fim de cumprir com precisão o prazo, a quantidade e o local de entrega dos gêneros alimentícios e produtos de mercearia.

3.4. Após análise de mercado, recomenda-se a contratação das seguintes soluções com vistas à prestação por esta Coordenação do apoio logístico de que trata o § 3º, inciso III do art. 31 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.2. Para atendimento aos termos da Lei Distrital n.º 4.770, de 2012, o licitante pode apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, que poderá ser feito da seguinte forma:

4.1.2.1. Por declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital n.º 4.770, de 2012; ou

4.1.2.2. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por órgãos públicos de qualquer ente da federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc. no respectivo órgão; ou

4.1.2.3. Com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

4.1.2.4. No caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, poderá ser designada uma comissão de avaliadores que, juntamente com o agente de contratação, poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.

4.1.2.5. Caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou que esteja de má-fé, serão tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penais, cabíveis ao caso.

4.2. Participação de consórcio, de cooperativa e da subcontratação

4.2.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os materiais a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

4.2.2. Pelo mesmo fato, não há motivos para se admitir a subcontratação, para gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

4.2.3. Por outro lado, é permitida a participação de cooperativas, as quais geralmente são compostas por produtores locais, e que têm como objetivo comum a promoção do desenvolvimento sustentável da região, cuja participação nas licitações públicas estimula o crescimento econômico local, fortalecendo os elos da cadeia produtiva e promovendo uma maior distribuição de renda.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Será exigida da Contratada a apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo contratual, de garantia em favor da Contratante, correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, de acordo com o art. 96, da Lei nº 14.133/2021, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.3.2. A inobservância do prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo contratual fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

4.3.3. O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da Contratante antes de expirado o prazo inicial.

4.3.4. A garantia contratual na porcentagem de 3% (três por cento) do valor do contrato no período de 12 (doze) meses, foi estabelecida, visando minimizar os riscos da inexecução contratual, sendo ato discricionário da Administração, imposto para garantir o sucesso total da contratação, conforme o disposto no art. 98, da Lei nº 14.133/2024. Confira-se:

"Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no **caput** deste artigo."

4.3.5. Assim sendo, verificou-se que a porcentagem de 3% (três por cento) do valor total do contrato é o suficiente para garantir o sucesso da contratação.

4.4. **Vistoria**

4.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **Condições de execução**

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.2. A solicitação de Fornecimento/Prestação de Serviço será formalizada por meio de Ordem de Serviço, ou outro documento hábil capaz de comprovar o pedido, que poderá ser via e-mail, telefone, mensagem via aparelho telefônico/*WhatsApp*, bem como demais meios eletrônicos que vierem a surgir no decorrer do contrato e por acordo entre as partes.

5.1.3. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

5.2. **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, excluídos os dias de feriados locais e nacionais, no horário da 09h às 11h e das 14h às 17h, na Residência Oficial de Águas Claras, situada no seguinte endereço: EPTG Norte, quadra 107, km 09 - Águas Claras - DF, CEP: 71.921.000 ou, quando necessário, em outro local definido por esta Coordenação mediante solicitação prévia do gestor ou fiscal do contrato realizada por quaisquer meios de comunicação mencionados no item 5.2.

5.2.2. A Contratante dispõe dos seguintes meios de comunicação, telefone: (61) 3313-5990, e e-mail: roac@casamilitar.df.gov.br.

5.3. **Rotinas a serem cumpridas**

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente ao fiscal do contrato que avaliará se os itens estão de acordo com o peso, quantidade, aparência e qualidade antes de realizar o recebimento provisório.

5.3.2. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser encaminhados ao fiscal do contrato com as devidas justificativas no prazo máximo de 6 horas após o recebimento da solicitação.

5.3.3. Os produtos em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos serão rejeitados, devendo o fiscal do contrato notificar a contratada para realizar a entrega correta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, sendo os custos adicionais correrem integralmente às suas expensas, e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

5.3.4. Os produtos serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, que pode se dar de forma expressa, com a emissão do termo de recebimento definitivo, que deve ser anexado ao processo para compor a instrução do pagamento.

5.3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança do produto, nem a responsabilidade inerente à perfeita execução do contrato.

5.4. **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4.1. As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, atóxicas, limpas, lacradas e íntegras, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

5.4.2. Os produtos não poderão apresentar furo ou violação da embalagem, manchas, queimaduras, presença de insetos ou de moluscos e de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas.

5.4.3. Os produtos deverão apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.

5.4.4. Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como: chuva, sol, calor excessivo.

5.4.5. Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas neste instrumento e seus anexos, bem como aqueles diferentes da especificação constante da proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

5.4.6. Os produtos industrializados deverão estar devidamente embalados, apresentando a data de fabricação, de validade, além do número do lote de fabricação.

5.4.7. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária.

5.4.8. Não serão aceitos produtos industrializados que apresentem validade inferior a 06 (seis) meses da data do seu vencimento.

- 5.4.9. Os produtos perecíveis deverão estar devidamente acondicionados em embalagens limpas e apropriadas para o transporte, devendo manter a conservação e qualidade dos produtos inalteradas.
- 5.4.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 7 (sete) dias corridos.
- 5.4.11. O procedimento previsto nos itens anteriores, visa garantir que os gêneros alimentícios adquiridos sejam entregues pela empresa em conformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência.
- 5.4.12. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas, nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.
- 5.4.13. Independentemente de aceitação, a empresa garantirá a qualidade de cada unidade pelo prazo estipulado neste termo de referência, ou prazo estabelecido pelo fabricante, ou o que for maior, obrigando-se a repor aquele(s) material(ais) que apresentar(em) defeito(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato, ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.
- 6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. O órgão ou entidade deverá permitir, consoante com as normas internas, o acesso dos empregados da contratada às suas instalações, para entrega dos produtos solicitados.
- 6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.7. Durante a execução, o contratante deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.8. **Preposto**
- 6.8.1. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos gêneros alimentícios e produtos de mercearia, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.8.2. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 6.9. **Fiscalização**
- 6.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 6.9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 6.10. **Fiscalização Técnica**
- 6.10.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, conforme o inciso VI do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.
- 6.10.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e inciso II do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.
- 6.10.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme o inciso III do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.
- 6.10.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, conforme o inciso IV do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.
- 6.10.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, conforme o inciso V do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.
- 6.10.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, conforme o inciso VII do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.
- 6.11. **Fiscalização Administrativa**

6.11.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme o inciso II do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.11.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, conforme o inciso IV do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.12. **Gestor do Contrato**

6.13. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme o inciso IV do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.14. Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme o inciso II do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.15. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme o inciso III do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.16. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme o inciso VIII do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.17. Adotará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, consoante ao inciso X do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.18. Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme o inciso VI do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.19. Enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou instrumento equivalente.

7. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. **Recebimento**

7.1.1. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos materiais será realizado:

7.1.2. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos alimentos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.1.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último:

7.1.8. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.1.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.12. Definitivamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.1.14. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.1.15. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.16. Comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.17. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.19. A embalagem deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

7.1.20. Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 24h (vinte e quatro horas) e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

7.1.21. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

7.1.22. Os materiais serão analisados visualmente quanto à coloração e aspecto geral, ocasião em que suas medidas e demais informações serão confrontadas com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência pela área demandante.

7.1.23. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da entrega, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

7.1.24. Após o recebimento definitivo, o Gestor enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.1. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na entrega do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2. **Liquidação**

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, de acordo com as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao sistema de cadastramento unificado de fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2.5. A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.2.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para serem acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.3.2. Passados os 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA, nos termos do art. 3º, do Decreto Distrital n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo, em atenção aos arts. 114 e 195 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, e aos incisos I e II, do art. 33 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.3. A adjudicação dos objetos deve ser procedida por grupo, conforme as justificativas:

8.4. Com objetivo de melhor atender ao interesse público, optou-se pelo agrupamento dos **346 itens** de produtos do gênero alimentício em **02 (dois) grupos**, com fito de aumentar a atratividade econômica e viabilidade técnico-operacional da pretensa contratação, conforme demonstrado na tabela, constante no item 1.1.1, deste instrumento;

8.5. Assim, a adjudicação por grupo por um mesmo fornecedor visa tão somente assegurar a correta execução do objeto, vez que a existência de fornecedores distintos para cada um dos itens poderia trazer problemas operacionais, bem como custos adicionais ao contrato, de tal sorte, infere-se que a formação do grupo em questão foi baseada na necessidade de operacionalização do fornecimento de insumos inerente à pretensa contratação, objetivando garantir um nível de operacionalização no grupo, já que os itens fazem parte de conjunto que deverá ser harmônico e complementar entre si;

8.6. No tocante aos aspectos legais que envolvem a matéria, faz-se prudente destacar que não se configura, salvo outro entendimento, ilegalidade na realização do aludido pregão com previsão de adjudicação do objeto por grupo, haja vista que os itens do grupo possuem uma mesma natureza que guardam estreita relação entre si;

8.7. Impende ainda destacar que, comparativamente à adjudicação por item, a adjudicação por grupo, no presente caso, não restringe a competitividade do certame, pois não inviabiliza a participação de empresas especializadas em um único gênero, em favor de grandes distribuidores atacadistas ou prestadores de serviços, dada a natureza dos alimentos definidos no termo de referência;

8.8. Por derradeiro, considerando todas as informações consignadas nos autos e no presente termo de referência, entende-se por suficientes as razões técnicas que demonstram necessário promover os agrupamentos dos serviços como medida tendente a propiciar contratação mais vantajosa aos interesses da Administração.

8.9. A proposta comercial, a ser formulada em conformidade com o modelo descrito no ANEXO I deste Termo de Referência, deverá ser entregue devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste termo de referência e/ou edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.11. O modo de disputa será aberto.

8.12. A opção pelo regime aberto tem como objetivo principal fomentar a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação do objeto.

8.13. A adoção desse regime visa garantir, ainda, uma participação mais ampla de empresas interessadas, aumentando a concorrência no certame, promovendo maior competitividade e publicidade para atingir um valor mais econômico para Administração.

8.14. A obtenção da melhor proposta econômica está alinhada aos princípios que regem a administração pública e às legislações vigentes.

8.15. Nesse contexto, busca-se por parte das empresas a apresentação de preços mais competitivos visando destacar-se na concorrência, uma vez que a sessão pública de lances somente se finda quando os valores se estabilizam.

8.16. Das exigências de habilitação

8.16.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei n.º 14.133 de 2021.

8.16.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.16.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.16.1. **Comprovação jurídica**

- I - Registro comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de acordo com o art. 66, da Lei Federal n.º 14.13, de 2021.

8.16.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista**

- I - Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2014;
- V - Para as empresas com sede e/ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela receita da fazenda do Governado Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br, de acordo com art. 173, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF);
- VI - Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

8.16.3. **Qualificação econômico-financeira**

- I - Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, consoante a Lei Federal n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja no prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- II - Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
 - b) As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos poderão apresentar o balanço do último exercício;
 - c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

LC = -----

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

d) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômicos previstos no item anterior;

e) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item/grupo de itens cotado constante deste termo de referência.

f) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 547.045,09 (quinhentos e quarenta e sete mil quarenta e cinco reais e nove centavos)**, o qual foi definido utilizando a metodologia legal, com base em uma pesquisa de preços que sinaliza valor de referência que representa o de mercado.

9.2. Aplicação da Cota Reservada

9.2.1. Em que pese a aplicação da cota reservada seja elegível para as licitações públicas de bens e serviços comuns, por força do disposto no art. 10, I do Decreto 35.592, de 02 de julho de 2014, a implementação desse dispositivo no caso concreto poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Vejamos.

Art. 10 Não se aplica o tratamento preferencial quando:

I – **estudo prévio indicar que não será vantajoso para a Administração Pública ou representará prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

9.2.2. É importante destacar que durante a execução do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios anterior foram experimentadas por esta Coordenação inúmeras dificuldades relacionadas à falta de interesse demonstrada por algumas micro e pequenas empresas na renovação contratual.

9.2.3. Isso porque tendo o objeto do certame anterior sido dividido em lotes que tiveram 04 (quatro) diferentes vencedoras, todas elas micro ou pequenas empresas, e tendo a demanda efetiva de produtos do gênero alimentício requisitada por esta Coordenação ficado aquém das expectativas de execução estimadas por 02 (duas) delas, estas manifestaram-se contrárias à renovação contratual, fato este que acarretou prejuízos à continuidade do objeto no que concerne a itens essenciais à prestação de apoio logístico ao Senhor Governador do Distrito Federal, como as bebidas em geral, frutas, verduras e legumes.

9.2.4. Só para se ter uma ideia, desde de meados de fevereiro do corrente ano, época em que foram iniciadas as tratativas visando a aludida renovação contratual, itens essenciais à preparação de refeições, como as verduras e legumes, deixaram de ser entregues nesta Residência Oficial, ante à falta de interesse na renovação contratual demonstrada pela empresa vencedora do certame do lote correspondente.

9.2.5. A ausência de alguns itens correspondentes a esse grupo de gêneros alimentícios que tiveram os seus contratos encerrados precocemente incide diretamente na prestação do apoio logístico que é prestado ao Governador como um todo, limitando os formatos de eventos passíveis de serem realizados.

9.2.6. Há que se registrar ainda que o objeto da pretensa contratação ora em análise é para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, **mediante demanda**, cuja sazonalidade na demanda de eventos, que é natural no transcorrer do ano, pode frustrar, como ocorreu num passado recente, o cronograma de execução idealizado por empresas que eventualmente tenham gerado uma expectativa de retorno financeiro sobremaneira substantiva e rápida.

9.2.7. Logo, o fato de se ter uma cota destinada às micro e pequenas empresas também deve ser analisado pelo prisma da atratividade do contrato, sobretudo considerando-se todo o custo operacional embutido para a entrega de produtos em pequenas quantidades, que rotineiramente, quando demandada, é requisitada por esta Coordenação.

9.2.8. Registre-se, por fim, que a reserva de cota preconizada na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, foi idealizada pelo legislador federal para proteger os interesses das micro e pequenas empresas com vistas a fazer frente à competitividade desleal com os grandes fornecedores.

9.2.9. Ocorre que, historicamente, não há registro, pelo menos nos últimos 10 (dez) anos, de nenhum grande fornecedor que tenha sequer participado de um certame para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, sendo, ao contrário, praticamente todo o rol de vencedores no período em questão sido constituído por micro e pequenas empresas.

9.2.10. Assim, considerando todo o exposto, a aplicação de cota reservada no presente caso mostra-se desnecessária, na medida em que a imensa maioria, senão a totalidade dos participantes do certames, constituem-se exatamente por serem micro e pequenas empresas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os materiais conforme especificações do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

10.2. Arcar com todos os custos necessários para a aquisição dos materiais, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir.

10.3. A empresa fornecedora obrigará-se a entregar o material estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características exigidas nas especificações do Ato Convocatório, responsabilizando-se pela substituição total ou de partes, na hipótese de se constatar, quando do recebimento, de itens em desacordo com as citadas especificações.

10.4. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela Contratante.

10.5. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências.

10.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência.

- 10.8. Garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.
- 10.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 10.10. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.
- 11.5. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da contratada às suas dependências, ao local de entrega do material, desde que devidamente identificados.
- 11.6. Determinar providências que entender necessárias visando suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas ocorridas na entrega dos materiais.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal.
- 12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 12.2.1. Gestão/Unidade:00001/090101;;
- 12.2.2. Unidade Orçamentária;09101
- 12.2.3. Fonte de Recursos: 100000000;
- 12.2.4. Programa de Trabalho: 04.122.8203.4084.0001 - Gestão e Manutenção da Infraestrutura e Segurança Institucional da Governadoria do Distrito Federal;
- 12.2.5. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Subitem: 07 - Gêneros de Alimentação, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado
- 12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. ANEXOS

- 13.1. Constitui parte integrante deste termo de referência, os seguintes anexos:

ANEXO I - **Modelo de proposta;**

ANEXO II - **Modelo de Ordem de Serviço;**

ANEXO III - **Modelo de Termo de Recebimento Provisório;**

ANEXO IV - **Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.**

Anexo I - do Termo de Referência

Modelo de Proposta Comercial

(em papel timbrado da empresa)

À Casa Civil do Distrito Federal,

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para fins de prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

GRUPO 01					
ITENS	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	kg	CARNE DEFUMADA tipo corte: toucinho (BACON) , estado de conservação: resfriado(a), tipo animal: suína, apresentação: em mantas		
2	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: ALCATRA , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas		
3	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: CONTRAFILÉ , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas		
4	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: COXÃO MOLE , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas		
5	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: FILÉ MIGNON , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, sem cordão, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira		
6	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: PICANHA , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira		
7	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: PATINHO , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, congelada, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas		
8	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: MAMINHA da alcatra, embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: sem osso, congelada, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira		
9	180	kg	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo: COXÃO DURO , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira		
10	180	kg	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo: LAGARTO , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: aparada, congelada, sem osso, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira		
11	180	kg	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Corte: ACÉM , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Peça Inteira		
12	12	kg	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Corte: RABADA , Processamento: Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Cortada		
13	180	kg	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo: COSTELA , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: com osso, coágulos sanguíneos, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira		

14	96	kg	CARNE SALGADA - Tipo Corte: Coxão Mole - CHARQUE , Origem: Bovina, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Seco(A),		
15	48	kg	CARNE Tipo Corte: Paleta (Pá) - CHARQUE , Origem: Suína, Apresentação: Peça, Estado De Conservação: Resfriado(A)		
16	36	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - CHESTER , tipo: inteiro, congelado		
17	60	kg	CORAÇÃO DE GALINHA , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo Animal: Frango, Apresentação: Inteiro, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg		
18	72	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: COXINHA DA ASA , Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso,		
19	240	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: COXA E SOBRECOXA , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso		
20	360	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - Carne De Ave In Natura Tipo Corte: FILÉ DE PEITO , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Fatiado		
21	72	kg	LINGUIÇA DE FRANGO , tipo: fresca fina		
22	96	kg	LINGUIÇA , tipo: TOSCANA , características adicionais: sem pimenta, congelada, acondicionadas. embalagem: plásticas, invioláveis, crayovacadas, de 5 kg		
23	36	kg	CARNE SUÍNA IN NATURA - Tipo Corte: FILÉ MIGNON , Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)		
24	240	kg	LINGUIÇA , tipo: CALABRESA , características adicionais: defumada e resfriada		
25	12	kg	CARNE SUÍNA IN NATURA Tipo Corte: SOBREPALETA (COPA LOMBO) , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado(A)		
26	96	kg	LOMBO SUÍNO , tipo: congelado		
27	720	unidade	OVO DE GALINHA , tipo: grande, tamanho extra, peso 71, acondicionamento: em embalagem próprias (bandeja) de 30 unidades		
28	240	unidade	OVO DE CODORNA , tamanho único, peso 12, origem codorna, características adicionais rajado. unidade de fornecimento: acondicionados em embalagens próprias (bandeja) de 30 unidades		
29	72	kg	PAIO , alimento congelado consumo humano, tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais temperado, embalado a vácuo		
30	72	kg	CARNE IN NATURA , origem suína, tipo RABO , apresentação inteiro, congelada a -18°C, embalada em saco plástico, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de seis meses.		
31	72	kg	CARNE IN NATURA , origem suína, tipo ORELHA , apresentação salgada, congelada a -18°C, embalada em saco plástico, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de seis meses.		
32	120	kg	CARNE SUÍNA IN NATURA Tipo Corte: COSTELA/COSTELINHA , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Cortada		
33	96	kg	PERNIL , tipo: com osso, embalagem: primária em plástico resistente, inviolável		
34	24	kg	PEITO DE PERU , carne ave processada, tipo peito de peru, apresentação sem osso, temperado e congelado		

35	48	kg	BACALHAU , origem carne animal pífcea, tipo porto, procedência PORTUGAL, características adicionais: 7 a 9 cm de largura, unidade de fornecimento: peça com 1 kg		
36	60	kg	PEIXE IN NATURA - Peixe In Natura Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça , Variedade: BACALHAU (Gadus Morhua) , Estado De Conservação: Salgado(A) , Apresentação: Sem Pele, unidade de fornecimento: peça com 1 kg		
37	120	kg	FRUTOS DO MAR - Tipo: CAMARÃO BRANCO , Apresentação: Limpo(A), Tamanho: Grande, Estado De Conservação: Congelado(A), perda máx. 3% no degelo		
38	84	kg	CAMARÃO , espécie camarão ROSA , apresentação limpo, descascado e sem cabeça, perda máxima degelo 3%, aplicação consumo humano, tamanho médio.		
39	120	kg	CRUSTÁCEO IN NATURA , espécie CAMARÃO , apresentação limpo, gênero rosa, tamanho grande, características adicionais: congelado, perda máx. 3% no degelo		
40	36	kg	PEIXE IN NATURA - Variedade: DOURADA , Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: congelado, perda máx. 12% no degelo, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
41	84	kg	PEIXE IN NATURA - Variedade: ROBALO , Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado,perda máx. 12% no degelo		
42	60	kg	PEIXE IN NATURA - Peixe In Natura Tipo Corte: Filé , Variedade: TILÁPIA , Estado De Conservação: Congelado(A), perda máx. 12% no degelo, Apresentação: Sem Pele		
43	24	kg	PEIXE IN NATURA Tipo: ATUM , apresentação: posta, Estado De Conservação: Congelado, perda máx. 12% no degelo		
44	60	kg	PEIXE IN NATURA , espécie PESCADA AMARELA , apresentação filé, características adicionais: congelado, perda máx. 12% no degelo, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg		
45	120	kg	PEIXE IN NATURA , espécie SALMÃO , apresentação filé, características adicionais: congelado, perda máx. 12% no degelo		
46	240	unidade	FRUTA IN NATURA , tipo ABACAXI , espécie PÉROLA		
47	36	kg	FRUTA IN NATURA , tipo ABACATE , espécie MANTEIGA		
48	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo BANANA , espécie PRATA		
49	48	kg	FRUTA IN NATURA , tipo BANANA , espécie MAÇÃ		
50	180	kg	FRUTA IN NATURA , tipo BANANA , espécie DA TERRA		
51	60	kg	FRUTA IN NATURA , Tipo GOIABA , espécie VERMELHA		
52	12	kg	FRUTA IN NATURA , tipo COCO SECO		
53	36	kg	FRUTA IN NATURA , tipo KIWI		
54	280	kg	FRUTA IN NATURA , tipo LARANJA , espécie PERA		
55	120	kg	FRUTA IN NATURA , tipo LIMÃO , espécie TAITI		
56	180	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MAÇÃ , espécie RED		
57	180	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MAMÃO , espécie FORMOSA		
58	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MELANCIA , espécie redonda, aplicação alimentar		
59	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MELÃO , espécie AMARELO , aplicação alimentar		

60	60	kg	FRUTA IN NATURA , Tipo PERA , espécie WILLIANS		
61	6	kg	FRUTA IN NATURA , tipo CARAMBOLA		
62	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo PÊSSEGO , espécie nacional		
63	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo UVA , espécie ITÁLIA		
64	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo UVA , espécie RUBI		
65	12	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MAÇÃ , espécie VERDE		
66	84	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MORANGO , espécie comum		
67	36	kg	FRUTA IN NATURA , NOZ PECAN , sem casca inteira, nome noz		
68	12	kg	FRUTA IN NATURA , tipo PINHA , espécie comum		
69	120	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ABÓBORA , espécie JAPONESA		
70	36	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ABÓBORA , espécie MORANGA		
71	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BATATA BAROA , espécie comum		
72	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BATATA DOCE , espécie rosada		
73	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BATATA INGLESA , características adicionais: extra, 1ª qualidade		
74	96	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BETERRABA , características adicionais: extra		
75	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CARÁ , espécie comum		
76	240	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CEBOLA , tipo amarela		
77	12	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ERVILHA TORTA		
78	24	kg	LEGUME IN NATURA , tipo COGUMELO		
79	24	kg	VERDURA IN NATURA , tipo ASPARGO , espécie comum		
80	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ABOBRINHA , espécie comum		
81	120	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CENOURA , espécie comum		
82	120	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CHUCHU , espécie verde, características adicionais: comum		
83	24	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ERVILHA , espécie verde		
84	48	kg	LEGUME IN NATURA , tipo JILÓ		
85	48	kg	LEGUME IN NATURA , tipo MAXIXE , espécie comum		
86	120	kg	MILHO VERDE IN NATURA , apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais: íntegro e sem fungos		
87	12	kg	VERDURA IN NATURA , tipo NABO , espécie comum		
88	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo PIMENTÃO , espécie AMARELO		
89	36	kg	LEGUME IN NATURA , tipo PIMENTÃO , espécie VERDE		
90	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo PIMENTÃO , espécie VERMELHO		
91	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo QUIABO , espécie liso		
92	12	kg	VERDURA IN NATURA , tipo RABANETE		
93	36	kg	VERDURA IN NATURA , tipo repolho ROXO , espécie comum		
94	60	kg	VERDURA IN NATURA , tipo REPOLHO VERDE , espécie comum		

95	60	kg	LEGUME IN NATURA, tipo TOMATE, espécie CAQUI		
96	48	kg	LEGUME IN NATURA, tipo TOMATE, espécie CEREJA		
97	120	Kg	LEGUME IN NATURA, Tipo: TOMATE SALADA		
98	120	kg	LEGUME IN NATURA, tipo TOMATE, espécie ITALIANO		
99	24	kg	LEGUME IN NATURA, tipo VAGEM, espécie MANTEIGA		
100	48	kg	LEGUME IN NATURA, tipo BERINJELA, espécie comum		
101	60	kg	FRUTA IN NATURA, tipo MARACUJÁ, espécie DOCE		
102	240	kg	FRUTA IN NATURA, tipo MARACUJÁ, espécie AZEDO		
103	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ACELGA, espécie comum		
104	60	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo AGRIÃO, espécie comum		
105	360	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ALFACE, espécie AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA		
106	144	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ALFACE, espécie ROXA EXTRA		
107	60	Kg	VERDURA IN NATURA, Tipo: BRÓCOLIS COMUM		
108	120	kg	VERDURA IN NATURA, tipo BRÓCOLIS, espécie JAPONÊS		
109	96	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo COUVE, espécie comum		
110	36	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ALHO PORÓ, espécie comum		
111	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ESPINAFRE, espécie comum		
112	36	kg	VERDURA IN NATURA, tipo COUVE DE BRUXELAS		
113	60	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo MANJERICÃO, espécie comum		
114	60	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo HORTELÃ, espécie comum		
115	12	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo MOSTARDA, espécie comum		
116	36	kg	LEGUME IN NATURA, tipo PEPINO, espécie comum		
117	48	kg	LEGUME IN NATURA, tipo PEPINO, espécie JAPONÊS		
118	60	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo RÚCULA, espécie comum		
119	6	kg	BROTO DE FEIJÃO IN NATURA, broto de feijão in natura		
120	48	kg	VERDURA IN NATURA, tipo COUVE-FLOR, espécie comum		
121	36	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo SALSÃO, espécie branco/verde		
122	60	Kg	FRUTA Tipo: MANGA ESPADA, Apresentação: Natural		
123	120	kg	FRUTA IN NATURA, tipo MANGA, espécie TOMMY ATKIN		
124	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo CEBOLINHA, espécie comum		
125	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo COENTRO, espécie comum		
126	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo SALSA, espécie comum		
127	60	kg	FRUTA IN NATURA, tipo UVA, espécie uva THOMPSON		
128	6	kg	FRUTA IN NATURA, tipo MIRTILO, espécie comum		
129	180	kg	LEGUME IN NATURA, tipo MANDIOCA, espécie comum		
130	240	unidade	COCO VERDE IN NATURA, espécie comum		
131	24	kg	NECTARINA IN NATURA, espécie comum		

132	24	kg	FRUTA IN NATURA, tipo AMEIXA, espécie importada		
133	12	kg	FRUTA AMEIXA, tipo: seca, SEM CAROÇO		
134	24	kg	FRUTA, Tipo 1: AMEIXA, Apresentação: DESIDRATADA / Seca, Adicional: Preta		
135	24	Kg	FRUTA, Tipo: DAMASCO, Apresentação: Desidratada / Seca		
136	12	kg	FRUTA - Tipo 1: UVA PASSA, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: sem caroço, preta / branca		
137	36	unidade	COGUMELO PARIS inteiro - Champignon Fresco: bandeja com 200g		
138	60	unidade	COGUMELO SHITAKE inteiro - bandeja com 200g		
139	60	unidade	COGUMELO SHIMEJI inteiro - bandeja com 200g		
VALOR MENSAL ESTIMADO					
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO GRUPO 01					
GRUPO 02					
ITENS	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	12	unidade	AMÊNDOAS, tipo: sem casca, torradas e salgadas. unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg		
141	24	kg	CASTANHA para alimentação, origem CAJU, tipo torrada sem sal		
142	24	kg	CASTANHA PARÁ alimentação, tipo: castanha do Pará		
143	12	kg	AMENDOIM, para alimentação, torrado, sem pele, sem sal		
144	60	unidade	Batata Processada - BATATA Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg		
145	84	unidade	FARINHA MANDIOCA, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, unidade de fornecimento: saco com 1 kg		
146	120	unidade	LEITE DE COCO, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Integral, unidade de fornecimento: vidro com 200 ml		
147	12	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro , Apresentação: RIGATONE. Unidade de fornecimento: Pacote com 500 g		
148	84	pacote	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Tipo: Fresca , Apresentação: LASANHA, unidade de fornecimento: pacote com 500 g		
149	60	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro , Apresentação: PARAFUSO, unidade de fornecimento: embalagem com 500 g		
150	60	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro , Apresentação: ESPAGUETE, unidade de fornecimento: embalagem com 500 g		
151	120	unidade	MACARRÃO, tipo grano duro, formato PENNE, unidade de fornecimento: embalagem com 500 g		
152	48	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: FARFALLE/GRAVATINHA, unidade de fornecimento: embalagem com 500 g		

153	12	unidade	MACARRÃO , grão duro, formato RISONI , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g		
154	24	unidade	MACARRÃO - Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Recheio, Tipo: Fresca, Apresentação: RAVIÓLI , 1ª qualidade, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg		
155	24	unidade	MEL ABELHA , tipo 1ª qualidade, apresentação embalagem de 500 g, aplicação uso culinário		
156	600	unidade	ÓLEO DE SOJA , tipo: refinado, unidade de fornecimento: frasco de 900 ml		
157	12	unidade	ÓLEO VEGETAL , comestível, matéria-prima GIRASSOL , aplicação assados, quantidade calorias 900/100, unidade de fornecimento: frasco com 900 ml		
158	6	unidade	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL , matéria-prima DENDÊ , aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, unidade de fornecimento: frasco com 200 ml		
159	12	unidade	ÓLEO , tipo: GERGELIM , unidade de fornecimento: frasco com 100 ml		
160	12	unidade	SOPA - Sopa Ingredientes: Amido, Farinha De Trigo, Cebola , Prazo Validade: 6 Meses, Características Adicionais: CREME DE CEBOLA , unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg		
161	120	unidade	FARINHA QUIBE , composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru, unidade de fornecimento: saco com 1 kg		
162	60	unidade	AMIDO , material milho, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
163	60	unidade	ARROZ ARBÓRIO , risoto, embalagem: pacote de 1 kg		
164	24	unidade	ARROZ , tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha integral. unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
165	120	unidade	ARROZ POLIDO , apresentação: longo fino, tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 5 kg		
166	12	unidade	ARROZ NEGRO , risoto, salada, embalagem: pacote de 1 kg		
167	12	unidade	AVEIA - Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Em FLOCOS GROSSOS , Presença De Glúten: contém glúten unidade de fornecimento: pacote com 500 g		
168	48	unidade	AVEIA - Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Em FLOCOS FINOS , Presença De Glúten: contém glúten unidade de fornecimento: pacote com 200 g		
169	240	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO CARIOCA , Tipo: Tipo 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
170	12	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO BRANCO , Tipo: Tipo 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
171	60	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO FRADINHO , Tipo: Tipo 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
172	84	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO PRETO , Tipo: Tipo 1, características adicionais: maquinado, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
173	12	unidade	FEIJÃO , tipo 1, tipo classe VERDE , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
174	120	unidade	FLOCOS , de cereal, tipo pré-cozido, ingredientes MILHO , características adicionais: enriquecido com ferro e ácido fólico, unidade de fornecimento: pacote de 500 g		
175	12	unidade	CEREAL PREPARADO - Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características		

			Adicionais: GRANOLA , unidade de fornecimento: embalagem com 500g		
176	60	unidade	FUBÁ , material milho, aplicação bolo, unidade de fornecimento: pacote com 500 g		
177	60	unidade	FARINHA DE MILHO - Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozia, unidade de fornecimento: pacote com 500 g		
178	12	unidade	FARINHA DE GRÃO DE BICO , unidade de fornecimento: pacote com 250 g		
179	36	unidade	AVEIA Beneficiada - Aveia Beneficiada Classe: Branca , Presença De Glúten: Contém Glúten , Apresentação: FARINHA , unidade de fornecimento: pacote com 200 g		
180	6	unidade	FARINHA ARROZ - Farinha Arroz Ingrediente: Arroz , Cor: Branca , Tipo: Seca , Características Adicionais: Massa Alimentícia, unidade de fornecimento: pacote com 1kg		
181	24	unidade	GRÃO DE BICO , nome grão de bico, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
182	36	unidade	LENTILHA , tipo 1, tipo classe média, apresentação seca, características adicionais: embalagem em saco plástico transparente, unidade de fornecimento: pacote com 500 g		
183	48	unidade	CANJICA , tipo grupo misturada, tipo subgrupo despelculada, tipo classe branca, tipo 3, unidade de fornecimento: saco com 500 g		
184	240	unidade	MILHO PIPOCA , comum, grãos tipo duro, unidade de fornecimento: saco com 500 g		
185	6	unidade	SEMENTE , tipo: GERGELIM , unidade de fornecimento: pacote com 1kg		
186	120	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima ALHO , aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação indústria alimentícia, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg		
187	12	unidade	TEMPERO COMPLETO , apresentação pote, aplicação uso culinário, COM PIMENTA , unidade de fornecimento: pote com 1kg		
188	12	unidade	TEMPERO COMPLETO , apresentação pote, aplicação uso culinário, SEM PIMENTA , unidade de fornecimento: pote com 1kg		
189	6	unidade	TEMPERO , apresentação pacote, aplicação uso culinário, sabor LEMON PEPPER unidade de fornecimento: pacote de 1kg		
190	36	unidade	TEMPERO , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor CARNE unidade de fornecimento: caixa com 06 tabletes, peso total mínimo de 57 g		
191	36	unidade	TEMPERO , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor GALINHA , unidade de fornecimento: com 06 tabletes, peso total mínimo de 57 g		
192	36	unidade	TEMPERO , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor LEGUMES , unidade de fornecimento: caixa com 06 tabletes, peso total mínimo de 57 g		
193	48	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima CANELA , aspecto físico PAU , aplicação alimentação, unidade de fornecimento: embalagem com 500g		
194	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação moída, matéria-prima CANELA , aspecto físico PÓ , aplicação alimentação, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
195	12	unidade	CONDIMENTO , apresentação industrial, matéria-prima COLORAU , aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g		

196	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação creme, matéria-prima CEBOLA , aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg		
197	1	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima NOZ-MOSCADA , aspecto físico pó.		
198	60	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima ORÉGANO , aspecto físico granulado. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g		
199	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação semente, matéria-prima PIMENTA CALABRESA , aspecto físico granulado, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
200	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação industrial, matéria-prima PIMENTA DO REINO , aspecto físico PÓ , pacote com 1 kg		
201	6	unidade	CONDIMENTO - Condimento Tipo: PIMENTA DO REINO , apresentação GRÃOS , tipo preta, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
202	3	unidade	CONDIMENTO , apresentação industrial, matéria-prima CRAVO DA ÍNDIA , aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. unidade de fornecimento: pacote com 1kg		
203	6	unidade	CONDIMENTO - Condimento Tipo: GENGIBRE , Apresentação: Natural: embalagem com 1 Kg		
204	18	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima LOURO , aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, embalagem com 1 Kg		
205	60	unidade	BICARBONATO DE SÓDIO , Tipo: pó, unidade de fornecimento: embalagem com 100g		
206	36	unidade	SAL tipo GROSSO , aplicação alimentícia, teor máximo sódio 360, aditivos iodo/prussiato amarelo soda, acidez 7,20. unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
207	84	unidade	SAL , apresentação: REFINADO iodado, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
208	60	unidade	MAIONESE , Composição: Isento De Lipídeos , Apresentação: Creme. molho para mesa. Unidade de fornecimento: Embalagem 400 g		
209	120	unidade	MAIONESE , tipo TRADICIONAL , quantidade calorias 360/100, aplicação uso culinário, unidade de fornecimento: pote com 500 g		
210	60	unidade	CATCHUP , Apresentação: Creme, Composição: Tradicional, unidade de fornecimento: frasco com 400 g		
211	48	unidade	MOLHO INGLÊS , composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares e. carne, soja, condimentos, especiarias, corante, unidade de fornecimento: frasco com 150 ml		
212	24	unidade	MOLHO PIMENTA , composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, molho de mesa, unidade de fornecimento: frasco com 150 ml		
213	36	unidade	MOLHO SHOYU , Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido, aplicação uso culinário, Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 L		
214	24	unidade	MOLHO SHOYU , ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais: conservador benzoato de sódio, molho para mesa, unidade de fornecimento: vidro com 150 ml		
215	96	unidade	MOSTARDA , composição básica/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa. unidade de fornecimento: frasco com 400 g		
216	12	unidade	BARBECUE , composição básica/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa. unidade de fornecimento: frasco com 400 g		

217	60	unidade	VINAGRE - Matéria-Prima: ÁLCOOL , Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 Per, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos: frasco com 750 ml		
218	60	unidade	VINAGRE , matéria-prima VINHO BRANCO , tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, unidade de fornecimento: frasco com 750 ml		
219	12	unidade	VINAGRE , matéria-prima MAÇÃ , tipo macio, acidez 4,00, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, unidade de fornecimento: frasco com 750 ml		
220	60	unidade	GELATINA ALIMENTÍCIA - Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: SEM SABOR , Origem: Animal, unidade de fornecimento: pacote com 12 g		
221	36	unidade	GELATINA ALIMENTÍCIA - Apresentação: Pó, Sabor: SABOR VARIADO , Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes, unidade de fornecimento: pacote com 12 g		
222	12	unidade	GELATINA ALIMENTÍCIA , tipo comum, SABOR VARIADO , apresentação pó, origem: animal, unidade de fornecimento: caixa com 1 kg		
223	36	unidade	DOCE LEITE , ingredientes leite/açúcar, tipo em pasta, unidade de fornecimento: lata com 400 g		
224	36	unidade	GELEIA FRUTA , tipo fruta variado, ingredientes polpa fruta/água/açúcar e ácido cítrico, unidade de fornecimento: vidro com 320 g		
225	24	unidade	AMEIXA EM CALDA , tipo fruta AMEIXA , ingredientes água e açúcar, unidade de fornecimento: lata com 400 g		
226	60	unidade	CEREJA EM CALDA , tipo fruta CEREJA , ingredientes água e açúcar, unidade de fornecimento: vidro com 125 g		
227	24	unidade	FIGO EM CALDA , tipo fruta FIGO , ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos, unidade de fornecimento: lata com 400 g		
228	24	unidade	PÊSSEGO EM CALDA , tipo fruta PÊSSEGO cozido, ingredientes água e açúcar, unidade de fornecimento: lata com 450g		
229	60	unidade	CEREJA EM CALDA MARASQUINO . Cereja em calda marrasquino, unidade de fornecimento: vidro com 125 g		
230	24	unidade	DOCE NÃO CONFEITADO - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: GOIABA , pote com 600 g		
231	240	unidade	AZEITE OLIVA , tipo EXTRAVIRGEM , acidez máxima 0,70, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml		
232	6	unidade	AZEITONA , tipo VERDE , tamanho grande, características adicionais: COM CAROÇO e tempero, unidade de fornecimento: vidro com 500 g		
233	60	unidade	AZEITONA , tipo PRETA , apresentação com caroço, tamanho grande, unidade de fornecimento: vidro com 500 g		
234	60	unidade	AZEITONA , tipo VERDE , apresentação sem caroço, tamanho grande, características adicionais: COM RECHEIO. unidade de fornecimento: vidro com 500 g		
235	72	unidade	AZEITONA , tipo VERDE , apresentação sem caroço, tamanho GRANDE , características adicionais: sem tempero, unidade de fornecimento: vidro com 500 g		
236	48	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo legumes ASPARGO , ingredientes água, açúcar e ácido cítrico, unidade de fornecimento: frasco com 200 g		
237	72	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo legumes ALCAPARRA , ingredientes água, vinagre e sal, unidade de fornecimento: pote com 100 g		

238	600	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo legumes PALMITO INTEIRO , ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, unidade de fornecimento: frasco com 300 g		
239	180	unidade	MILHO EM CONSERVA , ingredientes grãos de milho cozido/água e sal, unidade de fornecimento: lata de 200 g		
240	120	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo LEGUMES ERVILHA , ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, unidade de fornecimento: lata de 200 g		
241	12	unidade	LEGUME PROCESSADO - Legume Processado Tipo: ERVILHA MANTEIGA , Preparo: Pré Cozido , Apresentação: Congelado, unidade de fornecimento: pacote de 1kg		
242	120	unidade	PEIXE EM CONSERVA - Peixe Em Conserva Variedade: SARDINHA , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, unidade de fornecimento: lata com 125 g		
243	120	unidade	PEIXE EM CONSERVA , tipo peixe ATUM SÓLIDO , ingredientes óleo comestível/água e sal, unidade de fornecimento: lata com 170 g		
244	24	unidade	COGUMELO EM CONSERVA , tamanho grande, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal, unidade de fornecimento: balde com 1 kg		
245	12	unidade	TOMATE SECO EM CONSERVA , ingrediente básico TOMATE , características adicionais maduros, óleo vegetal, sal, orégano, alho e conservantes: unidade de fornecimento: balde com 1 Kg		
246	240	unidade	EXTRATO DE TOMATE - Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Apresentação: Creme, Composição: Tradicional, unidade de fornecimento: lata com 340 g		
247	36	unidade	LEITE EM PÓ , tipo integral, prazo validade mínimo 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas, unidade de fornecimento: lata com 400 g		
248	24	unidade	CAFÉ , tipo CAPPUCINO solúvel, apresentação pó, tipo embalagem comum, unidade de fornecimento: lata com 200 g		
249	84	unidade	BISCOITO , apresentação retangular, características adicionais sem açúcar, tipo CHAMPAGNE , unidade de fornecimento: pacote com 150 g		
250	24	unidade	BISCOITO , Apresentação redondo, sabor leite, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo ROSQUINHA , aplicação alimentação humana, unidade de fornecimento: pacote com 400 g		
251	60	unidade	BISCOITO , apresentação redondo, classificação salgado, tipo SALCLICK , unidade de fornecimento: pacote com 200 g		
252	24	unidade	BISCOITO , apresentação retangular, sabor MAIZENA , classificação doce, características adicionais: sem recheio, unidade de fornecimento: pacote de 400 g		
253	48	unidade	BISCOITO , apresentação quadrado, sabor ÁGUA E SAL , classificação salgado, características adicionais: sem recheio, unidade de fornecimento: pacote com 400 g		
254	36	unidade	BISCOITO , apresentação redondo, sabor AVEIA E MEL , classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo rosquinha, unidade de fornecimento: pacote com 200 g		
255	48	unidade	BISCOITO , apresentação quadrado, sabor CREAM CRACKER , classificação salgado, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana, unidade de fornecimento: pacote com 400 g		
256	84	unidade	ACHOCOLATADO , apresentação PÓ , sabor chocolate, unidade de fornecimento: lata com 400 g		

257	24	unidade	CHOCOLATE , sabor AO LEITE , prazo validade 1 ano, unidade de fornecimento: barra com 1 kg		
258	48	unidade	CHOCOLATE , sabor MEIO AMARGO , prazo validade 1 ano, unidade de fornecimento: barra com 1 kg		
259	36	unidade	CHOCOLATE - Chocolate Característica Adicional: 50 % CACAU , Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
260	60	unidade	COCO RALADO , ingredientes amêndoa de coco, apresentação triturado, características adicionais sem açúcar, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
261	12	unidade	ESSÊNCIA AROMÁTICA , aspecto físico líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem sintética, aroma baunilha, unidade de fornecimento: Frasco com 30ml		
262	480	unidade	FARINHA TRIGO , material trigo, apresentação pó, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
263	168	unidade	FERMENTO , componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo Biológico , variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, unidade de fornecimento: lata com 100 g		
264	120	unidade	FERMENTO , tipo QUÍMICO , variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó, unidade de fornecimento: lata com 250 g		
265	84	kg	PÃO , tipo FRANCÊS , ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50 g		
266	48	unidade	SALGADOS DIVERSOS - PÃO DE TORTILHA – Referência: Rap 10		
267	48	kg	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: SÍRIO/PITA , Apresentação: Médio		
268	60	kg	PÃO - Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: SÍRIO/PITA , Apresentação: Pequeno,		
269	120	unidade	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: DE FORMA , Apresentação: Sem Casca, Fatiado, unidade de fornecimento: pacote com 500 g		
270	120	unidade	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo INTEGRAL , Tipo: DE FORMA , Ingredientes Adicionais: Com Grãos , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual,unidade de fornecimento: pacote com 500 g		
271	120	unidade	PÃO , tipo de FORMA , ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500 gramas, apresentação fatiado, unidade de fornecimento: pacote de 500 g		
272	768	unidade	POLVILHO DOCE , tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, unidade de fornecimento: saco com 1 kg		
273	60	unidade	POLVILHO AZEDO , tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, unidade de fornecimento: saco com 1 kg		
274	12	unidade	FARINHA DE ROSCA - Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado , Apresentação: Granulos Finos/Médios, unidade de fornecimento: saco com 1 kg		
275	600	kg	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, CACHORRO QUENTE		
276	600	unidade	LEITE CONDENSADO , ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, unidade de fornecimento: caixa com 395 g		
277	240	unidade	CREME DE LEITE - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tratamento: Homogeneizado, unidade de fornecimento: caixa com 200 g		

278	720	unidade	LEITE , fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura INTEGRAL , processamento UHT, unidade de fornecimento: caixa com 1 L		
279	600	unidade	LEITE Fluido - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: DESNATADO , Processamento UHT, unidade de fornecimento: caixa com 1 L		
280	84	unidade	SORVETE , tipo: diversos sabores, de 1ª qualidade, unidade de fornecimento: pote com 2 L, observação: napolitano, morango, chocolate, creme, ameixa, abacaxi, flocos, brigadeiro		
281	48	unidade	CHANTILLY - Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 Mês, Tipo Embalagem: Tetra Pak Unidade de fornecimento: caixa com 200 g		
282	36	unidade	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS , Apresentação: caixa com 10 sachês, 15g		
283	12	unidade	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: CHÁ DE CAMOMILA , Apresentação: caixa com 15 sachês, 15g		
284	24	unidade	COUSCOUS MARROQUINO , ingredientes trigo de grano duro, aplicação culinária em geral, unidade de fornecimento: caixa com 500 g		
285	24	unidade	SACO - Saco Material: PLÁSTICO , Altura: 35 Cm, Aplicação: Embalagem , Largura: 25 Cm, Características Adicionais: Rolo Picotado: bobina com 500 unidades.		
286	12	unidade	SACO - Material: PLÁSTICO, Altura: 50 Cm, Largura: 35 Cm, Características Adicionais: Bobina Picotada: bobina com 500 unidades.		
287	12	unidade	FILME PLÁSTICO - Tipo: Microcanaletado, espessura 20micras, Largura: 28cm, comprimento: 300m, Material: Pvc, aplicação: empacotamento, Características Adicionais: Proteção Uv; Cristalino; Pouco Brilho, Apresentação: Rolo		
288	60	unidade	PAPEL MANTEIGA - Papel Manteiga Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 40 G/M2, Aplicação: Culinária Em Geral , Comprimento: 750 Cm, Largura: 29 Cm, Apresentação: Rolo		
289	60	unidade	PAPEL ALUMÍNIO - Material: Alumínio, Aplicação: Alimentação De Pessoal, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 Cm, Apresentação: Rolo		
290	48	unidade	MARMITA DESCARTÁVEL - Marmita Descartável Material: Isopor , Capacidade: 750 ml, Características Adicionais: Com Tampa, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades		
291	96	unidade	SABÃO PÓ - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes, biodegradável, embalagem 100% reciclável, unidade de fornecimento: caixa com 800g - modelo de referência: sabão em pó OMO		
292	60	unidade	AMACIANTE DE ROUPA - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo Cloreto de dialquil dimetil amônio, Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável, unidade de fornecimento: frasco com 2 L		
293	120	unidade	CARVÃO VEGETAL , embalagem: saco com 20kg		
294	240	unidade	MANTEIGA , ingredientes sal, apresentação pote, tipo extra, unidade de fornecimento: pote com 500 g		
295	240	unidade	MARGARINA , composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor COM SAL , estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, unidade de fornecimento: pote de 500 g		

296	84	unidade	IOGURTE NATURAL - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sem Sabor, unidade de fornecimento: pote com 170 g		
297	60	unidade	IOGURTE NATURAL - Iogurte Natural Componentes: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos, unidade de fornecimento: cartela com 540g		
298	12	unidade	QUEIJO , ingredientes leite pasteurizado, cloreto de cálcio e coalho, tipo queijo DO REINO , características adicionais embalado em lata individual, unidade de fornecimento: peça com 1 kg		
299	36	unidade	QUEIJO , ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10º C, tipo PARMESÃO , unidade de fornecimento: peça com 1 kg		
300	12	unidade	QUEIJO , ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10º C, tipo GOUDA , unidade de fornecimento: peça com 1 kg		
301	24	unidade	QUEIJO , ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10º C, tipo GORGONZOLA , unidade de fornecimento: peça com 1 kg		
302	60	unidade	QUEIJO , ingredientes fermento lácteo, conservação 0 a 10º C, tipo MINAS FRESCAL , unidade de fornecimento: peça com 1 kg		
303	60	kg	QUEIJO , ingredientes albumina de soro e 20% leite vaca em volume, conservação 0 a 10, tipo RICOTA , características adicionais: consistência mole, não pastosa, fechado		
304	240	kg	QUEIJO , ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo MUÇARELA , unidade de fornecimento: peça com 1 kg		
305	600	kg	QUEIJO , tipo MINAS CURADO , ralado unidade de fornecimento: peça com 1 quilograma		
306	36	unidade	QUEIJO , tipo COTTAGE , tipo embalagem pote de plástico unidade de fornecimento: copo com 200g		
307	24	kg	QUEIJO - Queijo Variedade: BRIE , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca, unidade de fornecimento: peça com 1 quilograma		
308	48	kg	QUEIJO - Queijo Variedade: COALHO , Tipo: Fresco , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca, unidade de fornecimento: peça com 1 quilograma		
309	12	kg	QUEIJO - Queijo Variedade: PROVOLONE , Apresentação: Peça, Origem: De Vaca, unidade de fornecimento: peça com 1kg		
310	60	unidade	REQUEIJÃO , ingredientes queijo cremoso, tipo CATUPIRY , conservação 1 a 10º C, unidade de fornecimento: bisnaga com 1,5kg		
311	120	unidade	REQUEIJÃO , ingredientes coalho, tipo CREMOSO , conservação 1 a 10, peso 250, tipo embalagem copo vidro/plástico, prazo validade 8 dias (aberto), unidade de fornecimento: copo com 200g		
312	6	kg	PRESUNTO , Tipo PARMA , ingredientes: carne suína, características adicionais: fatiado		
313	60	kg	PRESUNTO , tipo COZIDO , ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4, unidade de fornecimento: peça com 1 kg		
314	12	kg	FRIOS - Frios Variedade: SALAME , Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Italiano, Apresentação: FATIADO		
315	36	kg	SALAME , tipo italiano, ingredientes carne suína, apresentação peça inteira, unidade de fornecimento: peça com 1kg		
316	240	kg	SALSICHA , origem carne suína		
317	120	unidade	ÁGUA MINERAL , material: água mineral natural, gaseificação: COM GÁS , composição química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, físico-química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, unidade de fornecimento: pacote com 12 garrafas de 500 ml		
318	504	unidade	ÁGUA MINERAL , material: água mineral natural, gaseificação: SEM GÁS , composição química: em níveis aceitáveis pelo ministério da		

			saúde, físico-química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, unidade de fornecimento: pacote com 12 garrafas de 500 ml		
319	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: CUPUAÇU , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
320	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: GOIABA , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
321	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: ACEROLA , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
322	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: ABACAXI , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
323	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: GRAVIOLA , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg		
324	240	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA embalagem: garrafa com 2 l		
325	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA ZERO , embalagem: garrafa com 2 l		
326	24	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ DIETÉTICO , embalagem: garrafa com 2 l		
327	240	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ , embalagem: garrafa com 2 l		
328	48	unidade	REFRIGERANTE , sabor: LARANJA , embalagem: garrafa com 2 l		
329	24	unidade	REFRIGERANTE , sabor: UVA , embalagem: garrafa com 2 l		
330	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA embalagem: lata com 350 ml		
331	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA ZERO embalagem: lata com 350 ml		
332	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ , embalagem: lata com 350 ml		
333	60	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ DIETÉTICO , embalagem: lata com 350 ml		
334	240	unidade	SUCO DE CAJU , tipo: pronto para beber, ingredientes: água, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre, unidade de fornecimento: caixa de 1 l		
335	240	unidade	SUCO DE GOIABA , tipo: pronto para beber; ingredientes: água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico, unidade de fornecimento: caixa de 1 l		
336	240	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor PÊSSEGO , tipo natural, características, adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, unidade de fornecimento: caixa de 1 l		
337	360	unidade	SUCO - Suco Apresentação: Líquido , Sabor: UVA TINTO , Tipo: INTEGRAL , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 Meses. Garrafa de vidro com 1,5 Litro		
338	120	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor UVA , tipo natural, características, adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, unidade de fornecimento: caixa de 1 l		
339	120	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor MARACUJÁ , tipo natural, características adicionais: concentrado, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml		
340	120	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor UVA , tipo natural, características adicionais: concentrado, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml		
341	60	unidade	ÁGUA DE COCO , água de coco natural, esterilizada, com 0% de gordura e colesterol, unidade de fornecimento: caixa c/ 1 l, prazo validade 3 dias (aberto)		
342	24	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo VINHO , cor TINTO , classe mesa, teor açúcar seco, aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml		

343	24	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA, tipo VINHO, cor BRANCO, classe leve, teor açúcar seco, aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml		
344	6	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA, tipo CONHAQUE, aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 900ml		
345	12	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA, tipo LICOR, sabor CASSIS. aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml		
346	6	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA, tipo LICOR, sabor MENTA. aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml		
VALOR MENSAL ESTIMADO					
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO GRUPO 02					
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					

Especificação:

- 1) Valor total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
- 2) Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Declaramos de que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____; e
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____

Local e data

Representante da Empresa

Anexo II - do Termo de Referência
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO				
ORDEM DE SERVIÇO Nº: _____				
CONTRATO Nº: _____				
PRAZO DE EXECUÇÃO: _____				
ITENS DEMANDADOS:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL					
JUSTIFICATIVA : _____					

BRASÍLIA, ____ DE _____ DE 20__					

ANEXO III- do Termo de Referência
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
Histórico – Revisões

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente a Contratada que os serviços foram prestados ou os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação definidos em contrato.

IDENTIFICAÇÃO				
Contrato nº: [XXXXXXXX]				
Contratada: [XXXXXXX]				
Contratante: [XXXXXXX]				
Ordem de Serviço Nº: <OS9999/AAAA>	Data da Emissão: <dia> de <mês> de <ano>.			
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Total

1.	<Descrição igual da OS de abertura>	<PF ou outra>		
...				
TOTAL DE ITENS				

Exemplo: Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4/2014 SLTI/MP, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 186, seção 1 de 30/09/2016, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até XXXX dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	Preposto
_____	_____
<nome do fiscal técnico do contrato>	<nome do preposto>
Matr.: <nº da matrícula>	CPF: <nº do CPF do preposto>
Local, <dia> de <mês> de <ano>	Local, <dia> de <mês> de <ano>

Anexo IV - do Termo de Referência

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Data	Versão	Descrição	Autor
	1.0	Revisão do documento	NCTI

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declara formalmente a Contratada que os serviços foram prestados ou os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação definidos em contrato.

IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº: [XXXXXXXX]				
Contratada: [XXXXXXXX]				
Contratante: [XXXXXXXX]				
Ordem de Serviço Nº: <OS9999/AAAA>			Data da Emissão: <dia> de <mês> de <ano>.	
Solução de TI				
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Total
1.	<Descrição igual da OS de abertura>	<PF ou outra>		
...				
TOTAL DE ITENS				

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços e/ou bens acima identificados foram devidamente executados/entregues e atendem às exigências especificados no [Termo de Referência / Projeto Básico], com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contratado referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

DE ACORDO	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Gestor do Contrato	Preposto
_____	_____
<nome do gestor do contrato>	<nome do preposto>
Matr.: <nº da matrícula>	CPF: <nº do CPF do preposto>
Local, <dia> de <mês> de <ano>	Local, <dia> de <mês> de <ano>

APÊNDICE DO ANEXO I - DO EDITAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar - CM/SUSER/CROAC

14. INFORMAÇÕES BÁSICAS

14.1. Número do processo: 00428-00000426/2024-73

15. OBJETO

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo levantar os possíveis cenários para a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda**, para fins de prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de sua Excelência ou onde este eventualmente venha a residir.

16. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

16.1. No intuito de dar fiel cumprimento ao disposto no § 3º, inciso III do art. 31 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, a contratação em questão destina-se à prestação de apoio logístico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com vistas ao

fornecimento de suprimentos de gêneros alimentícios e produtos de mercearia na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de sua Excelência ou onde este venha a residir.

16.2. No que tange aos gêneros alimentícios, a contratação ora pretendida mostra-se imprescindível para suprir a demanda de alimentos preparados ou não, que são disponibilizados por esta Coordenação, mediante requisição, nas reuniões técnicas e eventos oficiais (lato sensu) de representação (cafés da manhã, lanches diversos, almoços, jantares, reuniões, conferências, seminários, palestras, projetos sociais e etc.) de interesse do Chefe do Poder Executivo, bem como quaisquer outros compromissos relacionados ao exercício de seu mandato ou que tenham sido firmados em razão do cargo de Governador do Distrito Federal..

16.3. Ressalte-se que nesses eventos de interesse público, que via de regra são realizados com membros de todos os Poderes da República, autoridades diversas que possuem âmbito de atuação internacional, nacional, distrital, estadual e municipal, podem ser celebrados acordos e tomadas as decisões políticas de repercussão geral que afetam o bem-estar de toda a coletividade do Distrito Federal.

16.4. Há, por outro lado, a previsão de realização de eventos corporativos de alinhamento estratégico, entre os diversos órgãos que compõem estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, que são de interesse do Excelentíssimo Senhor Governador, nos quais via de regra, são servidas refeições (*lato sensu*) que pressupõem o fornecimento regular de produtos do gênero alimentício.

16.5. Insta salientar, que a contratação ora pretendida destina-se ao atendimento das necessidades de suprimento inerentes ao uso privativo pelo Governador das instalações da Residência Oficial de Águas Claras e de quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de sua Excelência ou onde este venha a residir, bem como de seus familiares e convidados íntimos, na forma descrita no § 3º, inciso III do art. 31 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019.

16.6. Por fim, importante esclarecer que, tendo o Excelentíssimo Senhor Governador manifestado a intenção de abrir as portas da Residência Oficial de Águas Claras para o desenvolvimento de projetos sociais que, dentre outros motes de atuação idealizados, preveem a visitação regular de suas instalações por alunos das escolas públicas do Distrito Federal e outros grupos representativos da sociedade civil organizada, para a execução de atividades previamente planejadas por esta Coordenação, há a previsão de servir lanches por ocasião da realização desses eventos, fato este que requer uma logística disponível para a preparação de alimentos.

16.7. Em que pese a utilização desta Residência Oficial de Águas Claras para a realização de eventos de interesse do Governador tenha sido pouco demandada nos últimos meses, a tendência é que esse cenário se altere significativamente após a conclusão das obras de revitalização da Churrasqueira, prevista para o mês de junho de 2024.

16.8. Por outro lado, está previsto para o segundo semestre do corrente ano o início das atividades dos projetos sociais que se encontram em desenvolvimento nesta Residência Oficial de Águas Claras, para os quais estima-se a visitação semanal de aproximadamente 100 (cem) estudantes da rede pública de ensino, isso sem mencionar as demandas de apoio logístico para eventos de interesse do Governador já atendidas por esta Coordenação.

16.9. Frise-se, ainda, que num período recente no qual as instalações encontravam-se em plenas condições para a visitação de público e demais eventos relacionados ao exercício das funções de Governador do Distrito Federal esta Residência Oficial de Águas Claras chegou a receber cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas no período de um ano.

16.10. No que concerne à necessidade dos produtos de mercearia descritos no item 8.2. deste Estudo, registre-se que esses bens de consumo destinam-se ao suprimento de demandas de sua Excelência, o Governador, por serviços de domésticos de menor complexidade, como, por exemplo, a lavagem de forros de mesa, cortinas, toalhas de banho e outros artigos de uso pessoal que ficam à disposição da referida autoridade nesta Residência Oficial de Águas Claras e no Palácio do Buriti.

16.11. Para tanto, faz-se necessária a contratação de itens como sabão em pó, amaciante são imprescindíveis para facilitar a prestação de apoio logístico adequado ao Senhor Governador, na medida em que minimizam a preocupação da autoridade com problemas domésticos triviais, deixando-a inteiramente dedicada às questões públicas de grande relevância.

16.12. Destaca-se, por oportuno, que os estudos técnicos preliminares destinam-se a: “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017);

16.13. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº. 6.638/2015–1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras Públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

16.14. Logo, considerando a plêiade de serviços e compromissos de interesse público passível de ser requisitada pelo Senhor Governador, mostra-se imperiosa a contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, com vistas à viabilização dos insumos necessários à prestação adequada de apoio logístico e à preparação de refeições compatíveis com quaisquer formatos de eventos (*lato sensu*) que sejam demandados a esta Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras.

17. ÁREA REQUISITANTE

17.1. Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras

17.2. Responsável: CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA.

18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.1. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia;**

18.2. Trata-se de aquisição de bem comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Estudo Técnico, por meio de especificações usuais de mercado;

18.3. A contratação deverá ser realizada de forma transparente, obedecendo-se fielmente à legislação vigente;

18.4. Ao final do processo licitatório, o fornecedor melhor colocado deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, em conformidade com as regras estabelecidas no Termo de Referência;

- 18.5. A contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações relacionadas ao objeto da licitação constantes deste Estudo Técnico Preliminar em suas características, quantidades e prazos, bem como as que vierem a ser definidas no Termo de Referência;
- 18.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;
- 18.7. Condições de entrega e recebimento (provisório e definitivo) de produtos do gênero alimentício e de mercearia, às quais se vinculam a contratada, serão detalhadas no Termo de Referência;
- 18.8. A contratada deverá fornecer diretamente os insumos, não podendo transferir sob qualquer hipótese a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 18.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros dispêndios adicionais que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos insumos;
- 18.10. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 18.11. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 18.12. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
- 18.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 18.14. As garantias da contratação deverão atender às normas previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- 18.15. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos relacionados na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como nas demais legislações correlatas às quais o Distrito Federal se submete;
- 18.16. Os produtos industrializados deverão estar devidamente embalados, apresentando a data de fabricação, de validade, além do nº do lote de fabricação;
- 18.17. Os produtos perecíveis deverão estar acondicionados em caixas térmicas, em embalagens limpas e apropriados, preferencialmente, compostas por materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- 18.18. Os produtos não poderão apresentar furo ou violação da embalagem;
- 18.19. Não apresentar manchas, queimaduras, presença de insetos ou de moluscos e de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas;
- 18.20. Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como: chuva, sol, calor excessivo;
- 18.21. Os produtos deverão apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos;
- 18.22. Para produtos industrializados será exigida validade mínima de 06 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante, a partir da emissão da Nota Fiscal;
- 18.23. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 7 (sete) dias corridos;
- 18.24. Os produtos serão entregues mediante demanda da CONTRATANTE, por meio de Solicitação encaminhada via correio eletrônico (*e-mail*), pelo Fiscal do Contrato;
- 18.25. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação;
- 18.26. Os produtos deverão ser entregues na Residência Oficial de Águas Claras, situada no seguinte endereço: EPTG Norte, quadra 107, km 09 - Águas Claras - DF, CEP: 71.921.000;
- 18.27. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência ou da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, integralmente às suas expensas, e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato;
- 18.28. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que pode se dar de forma expressa ou tácita;
- 18.29. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 18.30. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança do produto, nem a responsabilidade inerente à perfeita execução do contrato;
- 18.31. Os bens de consumo fornecidos pela CONTRATADA deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária.
- 18.32. A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva (BIDERMAN et al, 2008 [1] in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).
- 18.33. Neste sentido, a contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012 e em conformidade com a lei geral de Licitações, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, no âmbito da Administração Direta Pública do Governo do Distrito Federal, suas autárquica, fundações e das empresas estatais, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto em relação aos seus similares.
- 18.34. A contratação em questão é de natureza contínua, visto que há necessidade permanente do fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia para fins de suprimento do apoio logístico de que trata o disposto no § 3º, inciso III do art. 31 do Decreto

nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019.

18.35. Diante disso, vencido o processo licitatório, será devidamente formalizado o instrumento contratual com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO

19.1. Para a aquisição em tela foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

19.2. Cumpre informar que não foi necessário a utilização de audiência pública em virtude do resultado das pesquisas no site de compras do governo, que foram suficientes para comprovar a viabilidade da metodologia e a disponibilidade de empresas para execução do objeto.

20. FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como demais atos normativos constantes no Instrumento Convocatório.

20.2. Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, publicado no DODF n.º 27 A, Edição Extra de 16/03/2023.

21. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A CONTRATAÇÃO dos insumos permite uma política de não desperdício de alimentos perecíveis, proporciona qualidade aos cardápios servidos nos compromissos e consumo diário do Senhor Governador, e dispõe vantajosidade a Administração Pública, no que se refere a economicidade e melhor proposta de contratação.

8.2. Após análise de mercado, recomenda-se a aquisição das seguintes soluções com vistas à prestação por esta Coordenação do apoio logístico de que trata o § 3º, inciso III do art. 31 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019:

GRUPO 01					
ITENS	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	kg	CARNE DEFUMADA tipo corte: toucinho (BACON) , estado de conservação: resfriado(a), tipo animal: suína, apresentação: em mantas	R\$ 23,40	R\$ 4.212,00
2	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: ALCATRA , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas	R\$ 39,01	R\$ 7.021,80
3	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: CONTRAFILÉ , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas	R\$ 38,34	R\$ 6.901,20
4	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: COXÃO MOLE , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas	R\$ 32,35	R\$ 5.823,00
5	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: FILE MIGNON , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, sem cordão, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira	R\$ 71,10	R\$ 12.798,00
6	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: PICANHA , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira	R\$ 64,00	R\$ 11.520,00
7	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: PATINHO , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, congelada, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas	R\$ 35,05	R\$ 6.309,00
8	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: MAMINHA da alcatra, embalagem: plástica resistente, inviolável,	R\$ 39,62	R\$ 7.131,60

			crayovacada., características adicionais: sem osso, congelada, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira		
9	180	kg	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo: COXÃO DURO , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira	R\$ 29,01	R\$ 5.221,80
10	180	kg	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo: LAGARTO , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: aparada, congelada, sem osso, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira	R\$ 36,15	R\$ 6.507,00
11	180	kg	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Corte: ACÉM , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Peça Inteira	R\$ 25,21	R\$ 4.537,80
12	12	kg	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Corte: RABADA , Processamento: Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Cortada	R\$ 23,08	R\$ 276,96
13	180	kg	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo: COSTELA , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: com osso, coágulos sanguíneos, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira	R\$ 22,85	R\$ 4.113,00
14	96	kg	CARNE SALGADA - Tipo Corte: Coxão Mole - CHARQUE , Origem: Bovina, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Seco(A),	R\$ 41,60	R\$ 3.993,60
15	48	kg	CARNE Tipo Corte: Paleta (Pá) - CHARQUE , Origem: Suína, Apresentação: Peça, Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 37,92	R\$ 1.820,16
16	36	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - CHESTER , tipo: inteiro, congelado	R\$ 30,09	R\$ 1.083,24
17	60	kg	CORAÇÃO DE GALINHA , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo Animal: Frango, Apresentação: Inteiro, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 20,83	R\$ 1.249,80
18	72	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: COXINHA DA ASA , Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso,	R\$ 14,06	R\$ 1.012,32
19	240	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: COXA E SOBRECOXA , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso	R\$ 12,88	R\$ 3.091,20
20	360	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - Carne De Ave In Natura Tipo Corte: FILE DE PEITO , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Fatiado	R\$ 20,18	R\$ 7.264,80
21	72	kg	LINGUIÇA DE FRANGO , tipo: fresca fina	R\$ 17,77	R\$ 1.279,44
22	96	kg	LINGUIÇA , tipo: TOSCANA , características adicionais: sem pimenta, congelada, acondicionadas. embalagem: plásticas, invioláveis, crayovacadas, de 5 kg	R\$ 17,65	R\$ 1.694,40
23	36	kg	CARNE SUÍNA IN NATURA - Tipo Corte: FILE MIGNON , Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 20,29	R\$ 730,44
24	240	kg	LINGUIÇA , tipo: CALABRESA , características adicionais: defumada e resfriada	R\$ 23,78	R\$ 8.560,80

25	12	kg	CARNE SUÍNA IN NATURA Tipo Corte: SOBREPALETA (COPA LOMBO) , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado(A)	R\$ 19,38	R\$ 232,56
26	96	kg	LOMBO SUÍNO , tipo: congelado	R\$ 25,36	R\$ 2.434,56
27	720	unidade	OVO DE GALINHA , tipo: grande, tamanho extra, peso 71, acondicionamento: em embalagem próprias (bandeja) de 30 unidades	R\$ 21,11	R\$ 15.199,20
28	240	unidade	OVO DE CODORNA , tamanho único, peso 12, origem codorna, características adicionais rajado. unidade de fornecimento: acondicionados em embalagens próprias (bandeja) de 30 unidades	R\$ 8,43	R\$ 2.023,20
29	72	kg	PAIO , alimento congelado consumo humano, tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais temperado, embalado a vácuo	R\$ 24,23	R\$ 1.744,56
30	72	kg	CARNE IN NATURA , origem suína, tipo RABO , apresentação inteiro, congelada a -18°C, embalada em saco plástico, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de seis meses.	R\$ 16,56	R\$ 1.192,32
31	72	kg	CARNE IN NATURA , origem suína, tipo ORELHA , apresentação salgada, congelada a -18°C, embalada em saco plástico, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de seis meses.	R\$ 15,70	R\$ 1.130,40
32	120	kg	CARNE SUÍNA IN NATURA Tipo Corte: COSTELA/COSTELINHA , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Cortada	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00
33	96	kg	PERNIL , tipo: com osso, embalagem: primária em plástico resistente, inviolável	R\$ 17,80	R\$ 1.708,80
34	24	kg	PEITO DE PERU , carne ave processada, tipo peito de peru, apresentação sem osso, temperado e congelado	R\$ 45,40	R\$ 1.089,60
35	48	kg	BACALHAU , origem carne animal pífcea, tipo porto, procedência PORTUGAL, características adicionais: 7 a 9 cm de largura, unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 138,63	R\$ 6.654,24
36	60	kg	PEIXE IN NATURA - Peixe In Natura Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça , Variedade: BACALHAU (Gadus Morhua) , Estado De Conservação: Salgado(A) , Apresentação: Sem Pele, unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 131,84	R\$ 7.910,40
37	120	kg	FRUTOS DO MAR - Tipo: CAMARÃO BRANCO , Apresentação: Limpo(A), Tamanho: Grande, Estado De Conservação: Congelado(A), perda máx. 3% no degelo	R\$ 74,27	R\$ 8.912,40
38	84	kg	CAMARÃO , espécie camarão ROSA , apresentação limpo, descascado e sem cabeça, perda máxima degelo 3%, aplicação consumo humano, tamanho médio.	R\$ 79,43	R\$ 6.672,12
39	120	kg	CRUSTÁCEO IN NATURA , espécie CAMARÃO , apresentação limpo, gênero rosa, tamanho grande, características adicionais: congelado, perda máx. 3% no degelo	R\$ 84,92	R\$ 10.190,40
40	36	kg	PEIXE IN NATURA - Variedade: DOURADA , Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: congelado, perda máx. 12% no degelo, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 42,81	R\$ 1.541,16
41	84	kg	PEIXE IN NATURA - Variedade: ROBALO , Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado,perda máx. 12% no degelo	R\$ 50,25	R\$ 4.221,00

42	60	kg	PEIXE IN NATURA - Peixe In Natura Tipo Corte: Filé , Variedade: TILÁPIA , Estado De Conservação: Congelado(A), perda máx. 12% no degelo, Apresentação: Sem Pele	R\$ 41,96	R\$ 2.517,60
43	24	kg	PEIXE IN NATURA Tipo: ATUM , apresentação: posta, Estado De Conservação: Congelado, perda máx. 12% no degelo	R\$ 17,58	R\$ 421,92
44	60	kg	PEIXE IN NATURA , espécie PESCADA AMARELA , apresentação filé, características adicionais: congelado, perda máx. 12% no degelo, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 55,38	R\$ 3.322,80
45	120	kg	PEIXE IN NATURA , espécie SALMÃO , apresentação filé, características adicionais: congelado, perda máx. 12% no degelo	R\$ 89,72	R\$ 10.766,40
46	240	unidade	FRUTA IN NATURA , tipo ABACAXI , espécie PÉROLA	R\$ 5,43	R\$ 1.303,20
47	36	kg	FRUTA IN NATURA , tipo ABACATE , espécie MANTEIGA	R\$ 3,74	R\$ 134,64
48	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo BANANA , espécie PRATA	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
49	48	kg	FRUTA IN NATURA , tipo BANANA , espécie MAÇÃ	R\$ 4,14	R\$ 198,72
50	180	kg	FRUTA IN NATURA , tipo BANANA , espécie DA TERRA	R\$ 6,43	R\$ 1.157,40
51	60	kg	FRUTA IN NATURA , Tipo GOIABA , espécie VERMELHA	R\$ 4,43	R\$ 265,80
52	12	kg	FRUTA IN NATURA , tipo COCO SECO	R\$ 9,54	R\$ 114,48
53	36	kg	FRUTA IN NATURA , tipo KIWI	R\$ 16,50	R\$ 594,00
54	280	kg	FRUTA IN NATURA , tipo LARANJA , espécie PERA	R\$ 5,17	R\$ 1.447,60
55	120	kg	FRUTA IN NATURA , tipo LIMÃO , espécie TAITI	R\$ 4,63	R\$ 555,60
56	180	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MAÇÃ , espécie RED	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
57	180	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MAMÃO , espécie FORMOSA	R\$ 4,20	R\$ 756,00
58	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MELANCIA , espécie redonda, aplicação alimentar	R\$ 2,74	R\$ 657,60
59	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MELÃO , espécie AMARELO , aplicação alimentar	R\$ 5,47	R\$ 1.312,80
60	60	kg	FRUTA IN NATURA , Tipo PERA , espécie WILLIANS	R\$ 9,88	R\$ 592,80
61	6	kg	FRUTA IN NATURA , tipo CARAMBOLA	R\$ 25,86	R\$ 155,16
62	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo PÊSSEGO , espécie nacional	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
63	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo UVA , espécie ITÁLIA	R\$ 17,41	R\$ 1.044,60
64	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo UVA , espécie RUBI	R\$ 16,77	R\$ 1.006,20
65	12	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MAÇÃ , espécie VERDE	R\$ 14,59	R\$ 175,08
66	84	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MORANGO , espécie comum	R\$ 18,85	R\$ 1.583,40
67	36	kg	FRUTA IN NATURA , NOZ PECAN , sem casca inteira, nome noz	R\$ 119,91	R\$ 4.316,76
68	12	kg	FRUTA IN NATURA , tipo PINHA , espécie comum	R\$ 11,54	R\$ 138,48
69	120	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ABÓBORA , espécie JAPONESA	R\$ 3,07	R\$ 368,40
70	36	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ABÓBORA , espécie MORANGA	R\$ 3,15	R\$ 113,40

71	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BATATA BAROA , espécie comum	R\$ 13,61	R\$ 816,60
72	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BATATA DOCE , espécie rosada	R\$ 5,79	R\$ 1.042,20
73	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BATATA INGLESA , características adicionais: extra, 1ª qualidade	R\$ 7,02	R\$ 1.263,60
74	96	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BETERRABA , características adicionais: extra	R\$ 7,48	R\$ 718,08
75	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CARÁ , espécie comum	R\$ 4,30	R\$ 258,00
76	240	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CEBOLA , tipo amarela	R\$ 8,54	R\$ 2.049,60
77	12	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ERVILHA TORTA	R\$ 24,50	R\$ 294,00
78	24	kg	LEGUME IN NATURA , tipo COGUMELO	R\$ 58,77	R\$ 1.410,48
79	24	kg	VERDURA IN NATURA , tipo ASPARGO , espécie comum	R\$ 79,80	R\$ 1.915,20
80	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ABOBRINHA , espécie comum	R\$ 5,75	R\$ 1.035,00
81	120	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CENOURA , espécie comum	R\$ 9,69	R\$ 1.162,80
82	120	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CHUCHU , espécie verde, características adicionais: comum	R\$ 5,17	R\$ 620,40
83	24	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ERVILHA , espécie verde	R\$ 27,00	R\$ 648,00
84	48	kg	LEGUME IN NATURA , tipo JILÓ	R\$ 5,87	R\$ 281,76
85	48	kg	LEGUME IN NATURA , tipo MAXIXE , espécie comum	R\$ 5,75	R\$ 276,00
86	120	kg	MILHO VERDE IN NATURA , apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais: íntegro e sem fungos	R\$ 6,25	R\$ 750,00
87	12	kg	VERDURA IN NATURA , tipo NABO , espécie comum	R\$ 6,00	R\$ 72,00
88	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo PIMENTÃO , espécie AMARELO	R\$ 15,52	R\$ 931,20
89	36	kg	LEGUME IN NATURA , tipo PIMENTÃO , espécie VERDE	R\$ 7,91	R\$ 284,76
90	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo PIMENTÃO , espécie VERMELHO	R\$ 12,94	R\$ 776,40
91	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo QUIABO , espécie liso	R\$ 7,20	R\$ 432,00
92	12	kg	VERDURA IN NATURA , tipo RABANETE	R\$ 8,00	R\$ 96,00
93	36	kg	VERDURA IN NATURA , tipo repolho ROXO , espécie comum	R\$ 6,82	R\$ 245,52
94	60	kg	VERDURA IN NATURA , tipo REPOLHO VERDE , espécie comum	R\$ 6,65	R\$ 399,00
95	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo TOMATE , espécie CAQUI	R\$ 4,20	R\$ 252,00
96	48	kg	LEGUME IN NATURA , tipo TOMATE , espécie CEREJA	R\$ 13,99	R\$ 671,52
97	120	kg	LEGUME IN NATURA , Tipo: TOMATE SALADA	R\$ 10,17	R\$ 1.220,40
98	120	kg	LEGUME IN NATURA , tipo TOMATE , espécie ITALIANO	R\$ 8,48	R\$ 1.017,60
99	24	kg	LEGUME IN NATURA , tipo VAGEM , espécie MANTEIGA	R\$ 8,97	R\$ 215,28
100	48	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BERINJELA , espécie comum	R\$ 6,69	R\$ 321,12
101	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MARACUJÁ , espécie DOCE	R\$ 6,70	R\$ 402,00

102	240	kg	FRUTA IN NATURA, tipo MARACUJÁ, espécie AZEDO	R\$ 6,39	R\$ 1.533,60
103	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ACELGA, espécie comum	R\$ 5,53	R\$ 265,44
104	60	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo AGRIÃO, espécie comum	R\$ 7,17	R\$ 430,20
105	360	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ALFACE, espécie AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA	R\$ 3,94	R\$ 1.418,40
106	144	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ALFACE, espécie ROXA EXTRA	R\$ 2,67	R\$ 384,48
107	60	Kg	VERDURA IN NATURA, Tipo: BRÓCOLIS COMUM	R\$ 9,45	R\$ 567,00
108	120	kg	VERDURA IN NATURA, tipo BRÓCOLIS, espécie JAPONÊS	R\$ 18,59	R\$ 2.230,80
109	96	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo COUVE, espécie comum	R\$ 11,59	R\$ 1.112,64
110	36	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ALHO PORÓ, espécie comum	R\$ 25,27	R\$ 909,72
111	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo ESPINAFRE, espécie comum	R\$ 4,04	R\$ 193,92
112	36	kg	VERDURA IN NATURA, tipo COUVE DE BRUXELAS	R\$ 38,22	R\$ 1.375,92
113	60	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo MANJERICÃO, espécie comum	R\$ 3,87	R\$ 232,20
114	60	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo HORTELÃ, espécie comum	R\$ 4,20	R\$ 252,00
115	12	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo MOSTARDA, espécie comum	R\$ 2,73	R\$ 32,76
116	36	kg	LEGUME IN NATURA, tipo PEPINO, espécie comum	R\$ 6,34	R\$ 228,24
117	48	kg	LEGUME IN NATURA, tipo PEPINO, espécie JAPONÊS	R\$ 5,10	R\$ 244,80
118	60	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo RÚCULA, espécie comum	R\$ 2,83	R\$ 169,80
119	6	kg	BROTO DE FEIJÃO IN NATURA, broto de feijão in natura	R\$ 29,27	R\$ 175,62
120	48	kg	VERDURA IN NATURA, tipo COUVE-FLOR, espécie comum	R\$ 11,70	R\$ 561,60
121	36	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo SALSÃO, espécie branco/verde	R\$ 8,37	R\$ 301,32
122	60	Kg	FRUTA Tipo: MANGA ESPADA, Apresentação: Natural	R\$ 5,93	R\$ 355,80
123	120	kg	FRUTA IN NATURA, tipo MANGA, espécie TOMMY ATKIN	R\$ 5,90	R\$ 708,00
124	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo CEBOLINHA, espécie comum	R\$ 4,68	R\$ 224,64
125	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo COENTRO, espécie comum	R\$ 5,28	R\$ 253,44
126	48	unidade	VERDURA IN NATURA, tipo SALSA, espécie comum	R\$ 3,30	R\$ 158,40
127	60	kg	FRUTA IN NATURA, tipo UVA, espécie uva THOMPSON	R\$ 14,99	R\$ 899,40
128	6	kg	FRUTA IN NATURA, tipo MIRTILO, espécie comum	R\$ 57,01	R\$ 342,06
129	180	kg	LEGUME IN NATURA, tipo MANDIOCA, espécie comum	R\$ 4,76	R\$ 856,80
130	240	unidade	COCO VERDE IN NATURA, espécie comum	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
131	24	kg	NECTARINA IN NATURA, espécie comum	R\$ 11,81	R\$ 283,44
132	24	kg	FRUTA IN NATURA, tipo AMEIXA, espécie importada	R\$ 14,62	R\$ 350,88

133	12	kg	FRUTA AMEIXA , tipo: seca, SEM CAROÇO	R\$ 34,62	R\$ 415,44
134	24	kg	FRUTA , Tipo 1: AMEIXA , Apresentação: DESIDRATADA / Seca, Adicional: Preta	R\$ 41,58	R\$ 997,92
135	24	Kg	FRUTA , Tipo: DAMASCO , Apresentação: Desidratada / Seca	R\$ 61,11	R\$ 1.466,64
136	12	kg	FRUTA - Tipo 1: UVA PASSA , Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: sem caroço, preta / branca	R\$ 17,90	R\$ 214,80
137	36	unidade	COGUMELO PARIS inteiro - Champignon Fresco: bandeja com 200g	R\$ 14,03	R\$ 505,08
138	60	unidade	COGUMELO SHITAKE inteiro - bandeja com 200g	R\$ 11,26	R\$ 675,60
139	60	unidade	COGUMELO SHIMEJI inteiro - bandeja com 200g	R\$ 14,71	R\$ 882,60
VALOR MENSAL ESTIMADO				R\$ 22.772,75	
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO GRUPO 01				R\$ 273.273,04	
GRUPO 02					
ITENS	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	12	unidade	AMÊNDOAS , tipo: sem casca, torradas e salgadas. unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 141,68	R\$ 1700,16
141	24	kg	CASTANHA para alimentação, origem CAJU , tipo torrada sem sal	R\$ 79,70	R\$ 1912,80
142	24	kg	CASTANHA PARÁ alimentação, tipo: castanha do Pará	R\$ 85,25	R\$ 2.046,00
143	12	kg	AMENDOIM , para alimentação, torrado, sem pele, sem sal	R\$ 16,10	R\$ 193,20
144	60	unidade	Batata Processada - BATATA Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 23,66	R\$ 1.419,60
145	84	unidade	FARINHA MANDIOCA , apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, unidade de fornecimento: saco com 1 kg	R\$ 7,83	R\$ 657,72
146	120	unidade	LEITE DE COCO , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Integral, unidade de fornecimento: vidro com 200 ml	R\$ 4,64	R\$ 556,80
147	12	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro , Apresentação: RIGATONE . Unidade de fornecimento: Pacote com 500 g	R\$ 8,83	R\$ 105,96
148	84	pacote	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Tipo: Fresca , Apresentação: LASANHA , unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 9,55	R\$ 802,20
149	60	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro , Apresentação: PARAFUSO , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g	R\$ 4,41	264,60

150	60	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro , Apresentação: ESPAGUETE , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g	R\$ 5,89	R\$ 353,40
151	120	unidade	MACARRÃO , tipo grano duro, formato PENNE , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g	R\$ 6,58	R\$ 789,60
152	48	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: FARFALLE/GRAVATINHA , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g	R\$ 4,86	R\$233,28
153	12	unidade	MACARRÃO , grano duro, formato RISONI , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g	R\$ 16,38	R\$ 196,56
154	24	unidade	MACARRÃO - Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Recheio, Tipo: Fresca, Apresentação: RAVIÓLI , 1ª qualidade, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 24,30	R\$ 583,20
155	24	unidade	MEL ABELHA , tipo 1ª qualidade, apresentação embalagem de 500 g, aplicação uso culinário	R\$ 19,50	R\$ 468,00
156	600	unidade	ÓLEO DE SOJA , tipo: refinado, unidade de fornecimento: frasco de 900 ml	R\$ 9,02	R\$ 5.412,00
157	12	unidade	ÓLEO VEGETAL , comestível, matéria-prima GIRASSOL , aplicação assados, quantidade calorias 900/100, unidade de fornecimento: frasco com 900 ml	R\$ 11,29	R\$ 135,48
158	6	unidade	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL , matéria-prima DENDÊ , aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, unidade de fornecimento: frasco com 200 ml	R\$ 7,29	R\$ 43,74
159	12	unidade	ÓLEO , tipo: GERGELIM , unidade de fornecimento: frasco com 100 ml	R\$ 19,17	R\$ 230,04
160	12	unidade	SOPA - Sopa Ingredientes: Amido, Farinha De Trigo, Cebola , Prazo Validade: 6 Meses, Características Adicionais: CREME DE CEBOLA , unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 30,11	R\$ 361,32
161	120	unidade	FARINHA QUIBE , composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru, unidade de fornecimento: saco com 1 kg	R\$ 12,12	R\$ 1.454,40
162	60	unidade	AMIDO , material milho, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 16,40	R\$ 984,00
163	60	unidade	ARROZ ARBÓRIO , risoto, embalagem: pacote de 1 kg	R\$ 20,73	R\$ 1.243,80
164	24	unidade	ARROZ , tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha integral. unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 11,18	R\$ 268,32
165	120	unidade	ARROZ POLIDO , apresentação: longo fino, tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 5 kg	R\$ 29,12	R\$ 3.494,40
166	12	unidade	ARROZ NEGRO , risoto, salada, embalagem: pacote de 1 kg	R\$ 27,79	R\$ 333,48
167	12	unidade	AVEIA - Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Em FLOCOS GROSSOS , Presença De Glúten: contém glúten unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 6,74	R\$ 80,88
168	48	unidade	AVEIA - Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Em FLOCOS FINOS , Presença De Glúten:	R\$ 5,40	R\$ 259,20

			contém glúten unidade de fornecimento: pacote com 200 g		
169	240	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO CARIOCA , Tipo: Tipo 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 8,76	R\$ 2.102,40
170	12	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO BRANCO , Tipo: Tipo 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 10,67	R\$ 128,04
171	60	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO FRADINHO , Tipo: Tipo 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 9,82	R\$ 589,20
172	84	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO PRETO , Tipo: Tipo 1, características adicionais: maquinado, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 9,24	R\$ 776,16
173	12	unidade	FEIJÃO , tipo 1, tipo classe VERDE , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 21,13	R\$ 253,56
174	120	unidade	FLOCOS , de cereal, tipo pré-cozido, ingredientes MILHO , características adicionais: enriquecido com ferro e ácido fólico, unidade de fornecimento: pacote de 500 g	R\$ 3,48	R\$ 417,60
175	12	unidade	CEREAL PREPARADO - Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características Adicionais: GRANOLA , unidade de fornecimento: embalagem com 500g	R\$ 14,52	R\$ 174,24
176	60	unidade	FUBÁ , material milho, aplicação bolo, unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 1,99	R\$ 119,40
177	60	unidade	FARINHA DE MILHO - Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozia, unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 3,48	R\$ 208,80
178	12	unidade	FARINHA DE GRÃO DE BICO , unidade de fornecimento: pacote com 250 g	R\$ 14,40	R\$ 172,80
179	36	unidade	AVEIA Beneficiada - Aveia Beneficiada Classe: Branca , Presença De Glúten: Contém Glúten , Apresentação: FARINHA , unidade de fornecimento: pacote com 200 g	R\$ 12,90	R\$ 464,40
180	6	unidade	FARINHA ARROZ - Farinha Arroz Ingrediente: Arroz , Cor: Branca , Tipo: Seca , Características Adicionais: Massa Alimentícia, unidade de fornecimento: pacote com 1kg	R\$ 8,19	R\$ 49,14
181	24	unidade	GRÃO DE BICO , nome grão de bico, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 19,31	R\$ 463,44
182	36	unidade	LENTILHA , tipo 1, tipo classe média, apresentação seca, características adicionais: embalagem em saco plástico transparente, unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 8,47	R\$ 304,92
183	48	unidade	CANJICA , tipo grupo misturada, tipo subgrupo despelculada, tipo classe branca, tipo 3, unidade de fornecimento: saco com 500 g	R\$ 6,72	R\$ 322,56
184	240	unidade	MILHO PIPOCA , comum, grãos tipo duro, unidade de fornecimento: saco com 500 g	R\$ 4,42	R\$ 1.060,80
185	6	unidade	SEMENTE , tipo: GERGELIM , unidade de fornecimento: pacote com 1kg	R\$ 22,08	R\$ 529,92
186	120	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima ALHO , aspecto físico em cabeça, tipo branco,	R\$ 29,20	R\$ 3.504,00

			aplicação indústria alimentícia, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg		
187	12	unidade	TEMPERO COMPLETO , apresentação pote, aplicação uso culinário, COM PIMENTA , unidade de fornecimento: pote com 1kg	R\$ 12,62	R\$ 151,44
188	12	unidade	TEMPERO COMPLETO , apresentação pote, aplicação uso culinário, SEM PIMENTA , unidade de fornecimento: pote com 1kg	R\$ 5,86	R\$ 70,32
189	6	unidade	TEMPERO , apresentação pacote, aplicação uso culinário, sabor LEMON PEPPER unidade de fornecimento: pacote de 1kg	R\$ 28,90	R\$ 173,40
190	36	unidade	TEMPERO , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor CARNE unidade de fornecimento: caixa com 06 tabletes, peso total mínimo de 57 g	R\$ 1,27	R\$ 45,72
191	36	unidade	TEMPERO , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor GALINHA , unidade de fornecimento: com 06 tabletes, peso total mínimo de 57 g	R\$ 1,85	R\$ 66,60
192	36	unidade	TEMPERO , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor LEGUMES , unidade de fornecimento: caixa com 06 tabletes, peso total mínimo de 57 g	R\$ 2,62	R\$ 94,32
193	48	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima CANELA , aspecto físico PAU , aplicação alimentação, unidade de fornecimento: embalagem com 500g	R\$ 42,47	R\$ 2.038,56
194	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação moída, matéria-prima CANELA , aspecto físico PÓ , aplicação alimentação, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 23,04	R\$ 138,24
195	12	unidade	CONDIMENTO , apresentação industrial, matéria-prima COLORAU , aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 5,44	R\$ 65,28
196	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação creme, matéria-prima CEBOLA , aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 13,42	R\$ 80,52
197	1	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima NOZ-MOSCADA , aspecto físico pó.	R\$ 23,46	R\$ 281,52
198	60	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima ORÉGANO , aspecto físico granulado. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 31,45	R\$ 1.887,00
199	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação semente, matéria-prima PIMENTA CALABRESA , aspecto físico granulado, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 24,00	R\$ 144,00
200	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação industrial, matéria-prima PIMENTA DO REINO , aspecto físico PÓ , pacote com 1 kg	R\$ 19,65	R\$ 117,90
201	6	unidade	CONDIMENTO - Condimento Tipo: PIMENTA DO REINO , apresentação GRÃOS , tipo preta, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 26,14	R\$ 156,84
202	3	unidade	CONDIMENTO , apresentação industrial, matéria-prima CRAVO DA ÍNDIA , aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. unidade de fornecimento: pacote com 1kg	R\$ 66,84	R\$ 1.604,16

203	6	unidade	CONDIMENTO - Condimento Tipo: GENGIBRE , Apresentação: Natural: embalagem com 1 Kg	R\$ 19,99	R\$ 119,94
204	18	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima LOURO , aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, embalagem com 1 Kg	R\$ 20,70	R\$ 745,20
205	60	unidade	BICARBONATO DE SÓDIO , Tipo: pó, unidade de fornecimento: embalagem com 100g	R\$ 7,20	R\$ 432,00
206	36	unidade	SAL tipo GROSSO , aplicação alimentícia, teor máximo sódio 360, aditivos iodo/prussiato amarelo soda, acidez 7,20. unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 1,98	R\$ 71,28
207	84	unidade	SAL , apresentação: REFINADO iodado, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 1,34	R\$ 112,56
208	60	unidade	MAIONESE , Composição: Isento De Lipídeos , Apresentação: Creme. molho para mesa. Unidade de fornecimento: Embalagem 400 g	R\$ 6,62	R\$ 397,20
209	120	unidade	MAIONESE , tipo TRADICIONAL , quantidade calorias 360/100, aplicação uso culinário, unidade de fornecimento: pote com 500 g	R\$ 7,57	R\$ 908,40
210	60	unidade	CATCHUP , Apresentação: Creme, Composição: Tradicional, unidade de fornecimento: frasco com 400 g	R\$ 6,25	R\$ 375,00
211	48	unidade	MOLHO INGLÊS , composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares e. carne, soja, condimentos, especiarias, corante, unidade de fornecimento: frasco com 150 ml	R\$ 2,55	R\$ 122,40
212	24	unidade	MOLHO PIMENTA , composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, molho de mesa, unidade de fornecimento: frasco com 150 ml	R\$ 4,55	R\$ 109,20
213	36	unidade	MOLHO SHOYU , Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido, aplicação uso culinário, Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 L	R\$ 6,43	R\$ 231,48
214	24	unidade	MOLHO SHOYU , ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais: conservador benzoato de sódio, molho para mesa, unidade de fornecimento: vidro com 150 ml	R\$ 2,26	R\$ 54,24
215	96	unidade	MOSTARDA , composição básica/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa. unidade de fornecimento: frasco com 400 g	R\$ 8,84	R\$ 848,64
216	12	unidade	BARBECUE , composição básica/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa. unidade de fornecimento: frasco com 400 g	R\$ 7,59	R\$ 91,08
217	60	unidade	VINAGRE - Matéria-Prima: ÁLCOOL , Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 Per, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos: frasco com 750 ml	R\$ 2,32	R\$ 139,20
218	60	unidade	VINAGRE , matéria-prima VINHO BRANCO , tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, unidade de fornecimento: frasco com 750 ml	R\$ 3,02	R\$ 181,20
219	12	unidade	VINAGRE , matéria-prima MAÇÃ , tipo macio, acidez 4,00, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, unidade de fornecimento: frasco com 750 ml	R\$ 4,64	R\$ 55,68
220	60	unidade	GELATINA ALIMENTÍCIA - Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: SEM SABOR , Origem: Animal, unidade de fornecimento: pacote com 12 g	R\$ 1,91	R\$ 114,60

221	36	unidade	GELATINA ALIMENTÍCIA - Apresentação: Pó, Sabor: SABOR VARIADO , Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes, unidade de fornecimento: pacote com 12 g	R\$ 1,80	R\$ 64,80
222	12	unidade	GELATINA ALIMENTÍCIA , tipo comum, SABOR VARIADO , apresentação pó, origem: animal, unidade de fornecimento: caixa com 1 kg	R\$ 19,29	R\$ 231,48
223	36	unidade	DOCE LEITE , ingredientes leite/açúcar, tipo em pasta, unidade de fornecimento: lata com 400 g	R\$ 10,87	R\$ 391,32
224	36	unidade	GELEIA FRUTA , tipo fruta variado, ingredientes polpa fruta/água/açúcar e ácido cítrico, unidade de fornecimento: vidro com 320 g	R\$ 19,13	R\$ 688,68
225	24	unidade	AMEIXA EM CALDA , tipo fruta AMEIXA , ingredientes água e açúcar, unidade de fornecimento: lata com 400 g	R\$ 15,50	R\$ 372,00
226	60	unidade	CEREJA EM CALDA , tipo fruta CEREJA , ingredientes água e açúcar, unidade de fornecimento: vidro com 125 g	R\$ 12,85	R\$ 771,00
227	24	unidade	FIGO EM CALDA , tipo fruta FIGO , ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos, unidade de fornecimento: lata com 400 g	R\$ 16,87	R\$ 404,88
228	24	unidade	PÊSSEGO EM CALDA , tipo fruta PÊSSEGO cozido, ingredientes água e açúcar, unidade de fornecimento: lata com 450g	R\$ 10,72	R\$ 257,28
229	60	unidade	CEREJA EM CALDA MARASQUINO . Cereja em calda marrasquino, unidade de fornecimento: vidro com 125 g	R\$ 12,90	R\$ 774,00
230	24	unidade	DOCE NÃO CONFEITADO - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: GOIABA , pote com 600 g	R\$ 8,32	R\$ 199,68
231	240	unidade	AZEITE OLIVA , tipo EXTRAVIRGEM , acidez máxima 0,70, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml	R\$ 31,72	R\$ 7.612,80
232	6	unidade	AZEITONA , tipo VERDE , tamanho grande, características adicionais: COM CAROÇO e tempero, unidade de fornecimento: vidro com 500 g	R\$ 10,88	R\$ 65,28
233	60	unidade	AZEITONA , tipo PRETA , apresentação com caroço, tamanho grande, unidade de fornecimento: vidro com 500 g	R\$ 17,45	R\$ 1.047,00
234	60	unidade	AZEITONA , tipo VERDE , apresentação sem caroço, tamanho grande, características adicionais: COM RECHEIO. unidade de fornecimento: vidro com 500 g	R\$ 15,13	907,80
235	72	unidade	AZEITONA , tipo VERDE , apresentação sem caroço, tamanho GRANDE , características adicionais: sem tempero, unidade de fornecimento: vidro com 500 g	R\$ 16,13	R\$ 1.161,36
236	48	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo legumes ASPARGO , ingredientes água, açúcar e ácido cítrico, unidade de fornecimento: frasco com 200 g	R\$ 21,82	R\$ 1.047,36
237	72	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo legumes ALCAPARRA , ingredientes água, vinagre e sal, unidade de fornecimento: pote com 100 g	R\$ 9,85	R\$ 709,20
238	600	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo legumes PALMITO INTEIRO , ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, unidade de fornecimento: frasco com 300 g	R\$ 14,61	R\$ 8.766,00
239	180	unidade	MILHO EM CONSERVA , ingredientes grãos de milho cozido/água e sal, unidade de fornecimento: lata de 200 g	R\$ 3,29	R\$ 592,20

240	120	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo LEGUMES ERVILHA , ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, unidade de fornecimento: lata de 200 g	R\$ 2,97	R\$ 356,40
241	12	unidade	LEGUME PROCESSADO - Legume Processado Tipo: ERVILHA MANTEIGA , Preparo: Pré Cozido , Apresentação: Congelado, unidade de fornecimento: pacote de 1kg	R\$ 14,00	R\$ 168,00
242	120	unidade	PEIXE EM CONSERVA - Peixe Em Conserva Variedade: SARDINHA , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, unidade de fornecimento: lata com 125 g	R\$ 4,53	R\$ 543,60
243	120	unidade	PEIXE EM CONSERVA , tipo peixe ATUM SÓLIDO , ingredientes óleo comestível/água e sal, unidade de fornecimento: lata com 170 g	R\$ 7,89	R\$ 946,80
244	24	unidade	COGUMELO EM CONSERVA , tamanho grande, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal, unidade de fornecimento: balde com 1 kg	R\$ 27,07	R\$ 649,68
245	12	unidade	TOMATE SECO EM CONSERVA , ingrediente básico TOMATE , características adicionais maduros, óleo vegetal, sal, orégano, alho e conservantes: unidade de fornecimento: balde com 1 Kg	R\$ 28,35	R\$ 340,20
246	240	unidade	EXTRATO DE TOMATE - Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Apresentação: Creme, Composição: Tradicional, unidade de fornecimento: lata com 340 g	R\$ 2,24	R\$ 537,60
247	36	unidade	LEITE EM PÓ , tipo integral, prazo validade mínimo 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas, unidade de fornecimento: lata com 400 g	R\$ 17,67	R\$ 636,12
248	24	unidade	CAFÉ , tipo CAPPUCINO solúvel, apresentação pó, tipo embalagem comum, unidade de fornecimento: lata com 200 g	R\$ 15,12	R\$ 362,88
249	84	unidade	BISCOITO , apresentação retangular, características adicionais sem açúcar, tipo CHAMPAGNE , unidade de fornecimento: pacote com 150 g	R\$ 7,15	R\$ 600,60
250	24	unidade	BISCOITO , Apresentação redondo, sabor leite, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo ROSQUINHA , aplicação alimentação humana, unidade de fornecimento: pacote com 400 g	R\$ 6,96	R\$ 167,04
251	60	unidade	BISCOITO , apresentação redondo, classificação salgado, tipo SALCLICK , unidade de fornecimento: pacote com 200 g	R\$ 6,46	R\$ 387,60
252	24	unidade	BISCOITO , apresentação retangular, sabor MAIZENA , classificação doce, características adicionais: sem recheio, unidade de fornecimento: pacote de 400 g	R\$ 6,41	R\$ 153,84
253	48	unidade	BISCOITO , apresentação quadrado, sabor ÁGUA E SAL , classificação salgado, características adicionais: sem recheio, unidade de fornecimento: pacote com 400 g	R\$ 6,20	R\$ 297,60
254	36	unidade	BISCOITO , apresentação redondo, sabor AVEIA E MEL , classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo rosquinha, unidade de fornecimento: pacote com 200 g	R\$ 7,25	R\$ 261,00
255	48	unidade	BISCOITO , apresentação quadrado, sabor CREAM CRACKER , classificação salgado, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana, unidade de fornecimento: pacote com 400 g	R\$ 6,45	R\$ 309,60
256	84	unidade	ACHOCOLATADO , apresentação PÓ , sabor chocolate, unidade de fornecimento: lata com 400 g	R\$ 8,78	R\$ 737,52

257	24	unidade	CHOCOLATE , sabor AO LEITE , prazo validade 1 ano, unidade de fornecimento: barra com 1 kg	R\$ 42,15	R\$ 1.011,60
258	48	unidade	CHOCOLATE , sabor MEIO AMARGO , prazo validade 1 ano, unidade de fornecimento: barra com 1 kg	R\$ 48,34	R\$ 2.320,32
259	36	unidade	CHOCOLATE - Chocolate Característica Adicional: 50 % CACAU , Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 25,51	R\$ 918,36
260	60	unidade	COCO RALADO , ingredientes amêndoa de coco, apresentação triturado, características adicionais sem açúcar, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 32,17	R\$ 1.930,20
261	12	unidade	ESSÊNCIA AROMÁTICA , aspecto físico líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem sintética, aroma baunilha, unidade de fornecimento: Frasco com 30ml	R\$ 8,99	R\$ 107,88
262	480	unidade	FARINHA TRIGO , material trigo, apresentação pó, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 4,70	R\$ 2.256,00
263	168	unidade	FERMENTO , componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo BIOLÓGICO , variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, unidade de fornecimento: lata com 100 g	R\$ 7,73	R\$ 1.298,64
264	120	unidade	FERMENTO , tipo QUÍMICO , variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó, unidade de fornecimento: lata com 250 g	R\$ 7,89	R\$ 946,80
265	84	kg	PÃO , tipo FRANCÊS , ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50 g	R\$ 15,68	R\$ 1.317,12
266	48	unidade	SALGADOS DIVERSOS - PÃO DE TORTILHA – Referência: Rap 10	R\$ 11,94	R\$ 573,12
267	48	kg	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: SÍRIO/PITA , Apresentação: Médio	R\$ 30,42	R\$ 1.460,16
268	60	kg	PÃO - Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: SÍRIO/PITA , Apresentação: Pequeno,	R\$ 55,62	R\$ 3.337,20
269	120	unidade	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: DE FORMA , Apresentação: Sem Casca, Fatiado, unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 9,73	R\$ 1.167,60
270	120	unidade	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo INTEGRAL , Tipo: DE FORMA , Ingredientes Adicionais: Com Grãos , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual,unidade de fornecimento: pacote com 500 g	R\$ 7,28	R\$ 873,60
271	120	unidade	PÃO , tipo de FORMA , ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500 gramas, apresentação fatiado, unidade de fornecimento: pacote de 500 g	R\$ 8,03	R\$ 963,60
272	768	unidade	POLVILHO DOCE , tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, unidade de fornecimento: saco com 1 kg	R\$ 6,39	R\$ 4.907,52
273	60	unidade	POLVILHO AZEDO , tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, unidade de fornecimento: saco com 1 kg	R\$ 8,95	R\$ 537,00
274	12	unidade	FARINHA DE ROSCA - Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado , Apresentação: Granulos Finos/Médios, unidade de fornecimento: saco com 1 kg	R\$ 10,48	R\$ 125,76
275	600	kg	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, CACHORRO	R\$ 12,96	R\$ 7.776,00

			QUENTE		
276	600	unidade	LEITE CONDENSADO , ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, unidade de fornecimento: caixa com 395 g	R\$ 7,71	R\$ 4.626,00
277	240	unidade	CREME DE LEITE - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tratamento: Homogeneizado, unidade de fornecimento: caixa com 200 g	R\$ 2,44	R\$ 585,60
278	720	unidade	LEITE , fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura INTEGRAL , processamento UHT, unidade de fornecimento: caixa com 1 L	R\$ 6,02	R\$ 4.334,40
279	600	unidade	LEITE Fluido - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: DESNATADO , Processamento UHT, unidade de fornecimento: caixa com 1 L	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
280	84	unidade	SORVETE , tipo: diversos sabores, de 1ª qualidade, unidade de fornecimento: pote com 2 L, observação: napolitano, morango, chocolate, creme, ameixa, abacaxi, flocos, brigadeiro	R\$ 23,17	R\$ 1.946,28
281	48	unidade	CHANTILLY - Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 Mês, Tipo Embalagem: Tetra Pak Unidade de fornecimento: caixa com 200 g	R\$ 6,87	R\$ 329,76
282	36	unidade	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS , Apresentação: caixa com 10 sachês, 15g	R\$ 3,24	R\$ 116,64
283	12	unidade	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: CHÁ DE CAMOMILA , Apresentação: caixa com 15 sachês, 15g	R\$ 2,97	R\$ 35,64
284	24	unidade	COUSCOUS MARROQUINO , ingredientes trigo de grano duro, aplicação culinária em geral, unidade de fornecimento: caixa com 500 g	R\$ 25,62	R\$ 614,88
285	24	unidade	SACO - Saco Material: PLÁSTICO , Altura: 35 Cm, Aplicação: Embalagem , Largura: 25 Cm, Características Adicionais: Rolo Picotado: bobina com 500 unidades.	R\$ 18,88	R\$ 453,12
286	12	unidade	SACO - Material: PLÁSTICO, Altura: 50 Cm, Largura: 35 Cm, Características Adicionais: Bobina Picotada: bobina com 500 unidades.	R\$ 31,96	R\$ 383,52
287	12	unidade	FILME PLÁSTICO - Tipo: Microcanaletado, espessura 20micras, Largura: 28cm, comprimento: 300m, Material: Pvc, aplicação: empacotamento, Características Adicionais: Proteção Uv; Cristalino; Pouco Brilho, Apresentação: Rolo	R\$ 33,14	R\$ 397,68
288	60	unidade	PAPEL MANTEIGA - Papel Manteiga Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 40 G/M2, Aplicação: Culinária Em Geral , Comprimento: 750 Cm, Largura: 29 Cm, Apresentação: Rolo	R\$ 5,59	R\$ 335,40
289	60	unidade	PAPEL ALUMÍNIO - Material: Alumínio, Aplicação: Alimentação De Pessoal, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 Cm, Apresentação: Rolo	R\$ 5,11	R\$ 306,60
290	48	unidade	MARMITA DESCARTÁVEL - Marmita Descartável Material: Isopor , Capacidade: 750 ml, Características Adicionais: Com Tampa, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	R\$ 43,33	R\$ 2.079,84
291	96	unidade	SABÃO PÓ - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes, biodegradável, embalagem 100% reciclável, unidade de fornecimento:	R\$ 7,58	R\$ 727,68

			caixa com 800g - modelo de referência: sabão em pó OMO		
292	60	unidade	AMACIANTE DE ROUPA - Amaciante De Roupas Aspecto Físico: Líquido Viscoso Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo Cloreto de dialquil dimetil amônio, Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável, unidade de fornecimento: frasco com 2 L	R\$ 10,92	R\$ 655,20
293	120	unidade	CARVÃO VEGETAL , embalagem: saco com 20kg	R\$ 34,55	R\$ 4.146,00
294	240	unidade	MANTEIGA , ingredientes sal, apresentação pote, tipo extra, unidade de fornecimento: pote com 500 g	R\$ 20,35	R\$ 4.884,00
295	240	unidade	MARGARINA , composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor COM SAL , estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, unidade de fornecimento: pote de 500 g	R\$ 7,73	R\$ 1.855,20
296	84	unidade	IOGURTE NATURAL - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Sem Sabor, unidade de fornecimento: pote com 170 g	R\$ 6,27	R\$ 526,68
297	60	unidade	IOGURTE NATURAL - Iogurte Natural Componentes: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , Teor Gordura: Integral, Sabor: Sortidos, unidade de fornecimento: cartela com 540g	R\$ 4,23	R\$ 253,80
298	12	unidade	QUEIJO , ingredientes leite pasteurizado, cloreto de cálcio e coalho, tipo queijo DO REINO , características adicionais embalado em lata individual, unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 65,56	R\$ 786,72
299	36	unidade	QUEIJO , ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10º C, tipo PARMESÃO , unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 44,87	R\$ 1.615,32
300	12	unidade	QUEIJO , ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10º C, tipo GOUDA , unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 131,57	R\$ 1.578,84
301	24	unidade	QUEIJO , ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10º C, tipo GORGONZOLA , unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 71,16	R\$ 1.707,84
302	60	unidade	QUEIJO , ingredientes fermento lácteo, conservação 0 a 10º C, tipo MINAS FRESCAL , unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 34,62	R\$ 2.077,20
303	60	kg	QUEIJO , ingredientes albumina de soro e 20% leite vaca em volume, conservação 0 a 10, tipo RICOTA , características adicionais: consistência mole, não pastosa, fechado	R\$ 21,16	R\$ 1.269,60
304	240	kg	QUEIJO , ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo MUÇARELA , unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 33,65	R\$ 8.076,00
305	600	kg	QUEIJO , tipo MINAS CURADO , ralado unidade de fornecimento: peça com 1 quilograma	R\$ 63,91	R\$ 38.346,00
306	36	unidade	QUEIJO , tipo COTTAGE , tipo embalagem pote de plástico unidade de fornecimento: copo com 200g	R\$ 7,90	R\$ 284,40
307	24	kg	QUEIJO - Queijo Variedade: BRIE , Apresentação: Peça, Origem: De Vaca, unidade de fornecimento: peça com 1 quilograma	R\$ 66,00	R\$ 1.584,00
308	48	kg	QUEIJO - Queijo Variedade: COALHO , Tipo: Fresco, Apresentação: Peça, Origem: De Vaca, unidade de fornecimento: peça com 1 quilograma	R\$ 49,09	R\$ 2.356,32

309	12	kg	QUEIJO - Queijo Variedade: PROVOLONE , Apresentação: Peça, Origem: De Vaca, unidade de fornecimento: peça com 1kg	R\$ 39,66	R\$ 475,92
310	60	unidade	REQUEIJÃO , ingredientes queijo cremoso, tipo CATUPIRY , conservação 1 a 10º C, unidade de fornecimento: bisnaga com 1,5kg	R\$ 22,44	R\$ 1.346,40
311	120	unidade	REQUEIJÃO , ingredientes coalho, tipo CREMOSO , conservação 1 a 10, peso 250, tipo embalagem copo vidro/plástico, prazo validade 8 dias (aberto), unidade de fornecimento: copo com 200g	R\$ 5,42	R\$ 650,40
312	6	kg	PRESUNTO , Tipo PARMA , ingredientes: carne suína, características adicionais: fatiado	R\$ 89,99	R\$ 539,94
313	60	kg	PRESUNTO , tipo COZIDO , ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4, unidade de fornecimento: peça com 1 kg	R\$ 30,29	R\$ 1.817,40
314	12	kg	FRIOS - Frios Variedade: SALAME , Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Italiano, Apresentação: FATIADO	R\$ 62,39	R\$ 748,68
315	36	kg	SALAME , tipo italiano, ingredientes carne suína, apresentação peça inteira, unidade de fornecimento: peça com 1kg	R\$ 55,09	R\$ 1.983,24
316	240	kg	SALSICHA , origem carne suína	R\$ 9,26	R\$ 2.222,40
317	120	unidade	ÁGUA MINERAL , material: água mineral natural, gaseificação: COM GÁS , composição química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, físico-química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, unidade de fornecimento: pacote com 12 garrafas de 500 ml	R\$ 18,41	R\$ 2.209,20
318	504	unidade	ÁGUA MINERAL , material: água mineral natural, gaseificação: SEM GÁS , composição química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, físico-química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, unidade de fornecimento: pacote com 12 garrafas de 500 ml	R\$ 28,18	R\$ 14.202,72
319	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: CUPUAÇU , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
320	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: GOIABA , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 11,21	R\$ 1.345,20
321	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: ACEROLA , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 17,75	R\$ 2,130,00
322	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: ABACAXI , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
323	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: GRAVIOLA , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	R\$ 13,62	R\$ 1.634,40
324	240	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA embalagem: garrafa com 2 l	R\$ 7,12	R\$ 1.708,80
325	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA ZERO , embalagem: garrafa com 2 l	R\$ 8,13	R\$ 975,60
326	24	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ DIETÉTICO , embalagem: garrafa com 2 l	R\$ 8,89	R\$ 213,36
327	240	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ , embalagem: garrafa com 2 l	R\$ 4,69	R\$ 1.125,60
328	48	unidade	REFRIGERANTE , sabor: LARANJA , embalagem: garrafa com 2 l	R\$ 5,07	R\$ 243,36

329	24	unidade	REFRIGERANTE , sabor: UVA , embalagem: garrafa com 2 l	R\$ 5,63	R\$ 135,12
330	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA embalagem: lata com 350 ml	R\$ 3,96	R\$ 475,20
331	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA ZERO embalagem: lata com 350 ml	R\$ 3,90	R\$ 468,00
332	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ , embalagem: lata com 350 ml	R\$ 3,00	R\$ 360,00
333	60	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ DIETÉTICO , embalagem: lata com 350 ml	R\$ 3,85	R\$ 231,00
334	240	unidade	SUCO DE CAJU , tipo: pronto para beber, ingredientes: água, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre, unidade de fornecimento: caixa de 1 l	R\$ 6,45	R\$ 1.548,00
335	240	unidade	SUCO DE GOIABA , tipo: pronto para beber; ingredientes: água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico, unidade de fornecimento: caixa de 1 l	R\$ 7,18	R\$ 1.723,20
336	240	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor PÊSSEGO , tipo natural, características, adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, unidade de fornecimento: caixa de 1 l	R\$ 8,70	R\$ 2.088,00
337	360	unidade	SUCO - Suco Apresentação: Líquido , Sabor: UVA TINTO , Tipo: INTEGRAL , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 Meses. Garrafa de vidro com 1,5 Litro	R\$ 1,16	R\$ 4.017,60
338	120	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor UVA , tipo natural, características, adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, unidade de fornecimento: caixa de 1 l	R\$ 9,25	R\$ 1.110,00
339	120	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor MARACUJÁ , tipo natural, características adicionais: concentrado, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
340	120	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor UVA , tipo natural, características adicionais: concentrado, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml	R\$ 7,01	R\$ 841,20
341	60	unidade	ÁGUA DE COCO , água de coco natural, esterilizada, com 0% de gordura e colesterol, unidade de fornecimento: caixa c/ 1 l, prazo validade 3 dias (aberto)	R\$ 6,94	R\$ 416,40
342	24	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo VINHO , cor TINTO , classe mesa, teor açúcar seco, aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml	R\$ 16,84	R\$ 404,16
343	24	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo VINHO , cor BRANCO , classe leve, teor açúcar seco, aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml	R\$ 22,47	R\$ 539,28
344	6	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo CONHAQUE , aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 900ml	R\$ 22,15	R\$ 132,90
345	12	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo LICOR , sabor CASSIS . aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml	R\$ 52,62	R\$ 631,44
346	6	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo LICOR , sabor MENTA . aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml	R\$ 43,26	R\$ 259,56

VALOR MENSAL ESTIMADO	R\$ 22.218,93
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO GRUPO 02	R\$ 266.627,16
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 539.900,20

22. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 539.900,20 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos reais e vinte centavos)**, incluído os encargos sociais, tributos em geral, mão de obra, materiais e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, ICMS, ISS e demais encargos diretos ou indiretos não especificados.

22.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, em atenção aos artigos 114 e 195 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, e aos incisos I e II, do art. 33 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

22.3. A adjudicação dos objetos deve ser procedida de **menor preço por grupo único**, uma vez que os itens são interdependentes, além de observar o processo de customização/personalização que não seriam viáveis em compras individuais devido aos requisitos mínimos de produção.

22.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

22.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, de acordo com o disposto no Art. 18, § 1º, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021, e conforme o especificado no Decreto 44.330/2023, nos artigos do 84 ao 113, que tratam de como deverá ser realizado todo o procedimento de pesquisa de preços, e os parâmetros a serem seguidos.

22.6. A proposta comercial deverá ser entregue, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

23. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

23.1. O presente Estudo foi elaborado **sem o parcelamento do objeto em itens**, haja vista tratar-se de aquisição de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sendo que o objeto deste termo é divisível, porém o parcelamento em itens poderia causar prejuízos à aquisição almejada e o respectivo desinteresse dos proponentes.

23.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

23.3. Em que pese a regra estabelecida, o fracionamento em itens do caso em tela, afetaria a integridade do objeto e poderia comprometer a perfeita execução do contrato.

23.4. Entende-se que, para o suprimento do apoio logístico demandado pelo Senhor Governador é possível prever-se uma demanda de consumo semanal.

23.5. Contudo, não raramente, o agendamento de eventos de última hora e a realização de outras atividades não programadas, que fogem do consumo ordinário, requerem a urgência no preparo de alimentos. Logo, se a licitação for realizada por item, torna-se inviável a execução propriamente dita.

23.6. Insta salientar que, caso diversas empresas tornem-se responsáveis, em conjunto, pela entrega dos itens, a eventual falha cometida por uma única empresa seria suficiente para comprometer o desempenho de todas as demais fornecedoras, uma vez que a preparação de uma refeição é executada com diferentes produtos do gênero alimentício, que são interdependentes entre si.

23.7. Quanto à opção de execução indireta, realizada por intermédio da contratação de várias empresas de diferentes campos de atuação, destaca-se que esta seria sobremaneira mais dispendiosa para o erário.

23.8. Cumpre destacar ainda que atualmente a maior demanda nesta Coordenação é por produtos do gênero alimentícios que requerem uma preparação.

23.9. Logo, o agrupamento dos itens nestes casos proporciona maior competitividade entre as empresas licitantes, pois torna a contratação mais atrativa: a empresa lucrará no conjunto de itens afins a serem solicitados mediante demanda.

23.10. Neste particular, acredita-se que sob o ponto de vista econômico, o agrupamento dos itens proporcionará a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de materiais, implicará em redução de preços ofertados.

23.11. Ademais, a divisão por grupos é a mais adequada nestes casos, uma vez que o valor de uma demanda pode sofrer variações de preços dependendo da região em que o item será fornecido, e a possibilidade de fracionamento em lotes de igual modo, visa aumentar a competitividade com a consequente ampliação do universo de possíveis interessados na disputa, prima-se aqui na observância de princípios constitucionais da isonomia e da eficiência.

23.12. Neste sentido, a divisão por grupos encontra respaldo por haver total correlação no processo produtivo e do ramo de atividade de cada fornecedor dos itens agrupados, proporcionando maior interesse dos licitantes, aumentando a competitividade, sem restrição aos interessados.

23.13. Por outro lado, levando-se em consideração as dificuldades enfrentadas na execução do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios anterior, cujo objeto foi dividido por 04 (quatro) empresas diferentes vencedoras do certame, desta feita optou-se pela divisão em apenas 02 (dois) grupos, especificados no item 8.2. deste Estudo Técnico Preliminar.

23.14. Isso porque tendo a demanda efetiva de produtos do gênero alimentício requisitada por esta Coordenação ficado aquém das expectativas de execução dimensionadas por 02 (duas) das empresas vencedoras do certame, estas manifestaram-se contrárias à renovação

contratual havida em meados de fevereiro de 2024, ocasionando prejuízos à continuidade do objeto no que concerne a itens essenciais à prestação de apoio logístico ao Senhor Governador do Distrito Federal como as bebidas em geral, frutas, verduras e legumes.

23.15. Diante disso, é de bom alvitre que os itens sejam divididos em 02 (dois) grandes grupos, para evitar o fracionamento indesejável do objeto, de forma que a execução não se torne atrativa para as empresas contratadas.

24. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

24.1. Parte do objeto constante do presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se em execução por meio do Contrato Nº 01/2022-CASA CIVIL (80484149), que foi renovado em meados de fevereiro de 2024.

24.2. Com a finalidade de adequar o objeto do contrato vigente às necessidades desta Coordenação foram incluídos novos itens de gênero alimentício e de produtos de mercearia, com vistas à suprir a prestação do apoio logístico de que trata o § 3º, inciso III do art. 31 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019.

25. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

25.1. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (https://www.casacivil.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/PAC_2024_V.1.pdf) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 44.330/2023.

26. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

26.1. Com a formalização desse contrato, a administração pública está prezando pela:

- I - Pronta resposta às demandas apresentadas;
- II - Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados;
- III - Cortesia, prontidão e experiência do pessoal selecionado para a realização dos serviços;
- IV - Economicidade;
- V - Eficácia;
- VI - Eficiência;
- VII - Melhor aproveitamento dos recursos humanos;
- VIII - Melhor aproveitamento dos recursos materiais;
- IX - Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;
- X - Pronta resposta às demandas apresentadas;
- XI - Qualidade e uniformidade visual dos materiais elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas;
- XII - Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da prestação de serviço centralizada;
- XIII - Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- XIV - Simplificação do processo de contratação pública do serviço como um todo;
- XV - Redução dos custos administrativos com os controles da prestação do serviço na execução contratual em função da redução do número de itens a serem contratados e controlados nos processos de acompanhamento e cobrança;
- XVI - Efetividade com a padronização dos serviços, equipamentos e aumento da qualidade das especificações.

27. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

27.1. Por ora, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar o ambiente da unidade para a solução ser contratada, uma vez que esta Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras já dispõe de toda a infraestrutura necessária ao armazenamento adequado dos gêneros alimentícios e produtos de mercearia que serão fornecidos pela empresa contratada.

27.2. Doravante, serão devidamente indicados servidores qualificados, para atuarem como fiscais e gestores do contrato que será firmado entre a empresa contratada e a Casa Civil do Distrito Federal.

28. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

28.1. A Contratada deverá:

28.2. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

29. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

29.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, e tendo em vista que o presente Estudo guarda as características e especificidades de escopo de análise, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação ora proposta, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 3/2024 - CM/SUSER/CROAC (134528472), para a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda**, para fins de prestação do apoio logístico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de sua Excelência ou onde este eventualmente venha a residir.

30. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Casa Civil do Distrito Federal,

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para fins de prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Apresentamos proposta de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico n.º ____/2024, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega dos produtos são conforme abaixo:

GRUPO 01						
ITENS	QUANT. ANUAL	UN. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA /PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	kg	CARNE DEFUMADA tipo corte: toucinho (BACON), estado de conservação: resfriado(a), tipo animal: suína, apresentação: em mantas			
2	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: ALCATRA , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas			
3	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: CONTRAFILÉ , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas			
4	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: COXÃO MOLE , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas			
5	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: FILÉ MIGNON , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, sem cordão, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira			
6	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: PICANHA , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira			
7	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: PATINHO , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada; características adicionais: sem osso, congelada, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas			

8	180	kg	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , tipo: MAMINHA da alcatra, embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: sem osso, congelada, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira			
9	180	kg	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo: COXÃO DURO , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: sem osso, coágulos sanguíneos, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira			
10	180	kg	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo: LAGARTO , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: aparada, congelada, sem osso, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira			
11	180	kg	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Corte: ACÉM , Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira			
12	12	kg	CARNE BOVINA IN NATURA Tipo Corte: RABADA , Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Cortada			
13	180	kg	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE , tipo: COSTELA , embalagem: plástica resistente, inviolável, crayovacada., características adicionais: com osso, coágulos sanguíneos, sem pele, aponevroses, e/ou sebo, acondicionadas, peça inteira			
14	96	kg	CARNE SALGADA - Tipo Corte: Coxão Mole - CHARQUE , Origem: Bovina, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Seco(A),			
15	48	kg	CARNE Tipo Corte: Paleta (Pá) - CHARQUE , Origem: Suína, Apresentação: Peça, Estado De Conservação: Resfriado(A)			
16	36	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - CHESTER , tipo: inteiro, congelado			
17	60	kg	CORAÇÃO DE GALINHA , Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo Animal: Frango, Apresentação: Inteiro, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg			
18	72	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: COXINHA DA ASA , Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso,			
19	240	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: COXA E SOBRECOXA , Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso			

20	360	kg	CARNE DE AVE IN NATURA - Carne De Ave In Natura Tipo Corte: FILÉ DE PEITO , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Fatiado			
21	72	kg	LINGUIÇA DE FRANGO , tipo: fresca fina			
22	96	kg	LINGUIÇA , tipo: TOSCANA , características adicionais: sem pimenta, congelada, acondicionadas. embalagem: plásticas, invioláveis, crayovacadas, de 5 kg			
23	36	kg	CARNE SUÍNA IN NATURA - Tipo Corte: FILÉ MIGNON , Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)			
24	240	kg	LINGUIÇA , tipo: CALABRESA , características adicionais: defumada e resfriada			
25	12	kg	CARNE SUÍNA IN NATURA Tipo Corte: SOBREPALETA (COPA LOMBO) , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado(A)			
26	96	kg	LOMBO SUÍNO , tipo: congelado			
27	720	unidade	OVO DE GALINHA , tipo: grande, tamanho extra, peso 71, acondicionamento: em embalagem próprias (bandeja) de 30 unidades			
28	240	unidade	OVO DE CODORNA , tamanho único, peso 12, origem codorna, características adicionais rajado. unidade de fornecimento: acondicionados em embalagens próprias (bandeja) de 30 unidades			
29	72	kg	PAIO , alimento congelado consumo humano, tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais temperado, embalado a vácuo			
30	72	kg	CARNE IN NATURA , origem suína, tipo RABO , apresentação inteiro, congelada a -18°C, embalada em saco plástico, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de seis meses.			
31	72	kg	CARNE IN NATURA , origem suína, tipo ORELHA , apresentação salgada, congelada a -18°C, embalada em saco plástico, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de seis meses.			
32	120	kg	CARNE SUÍNA IN NATURA Tipo Corte: COSTELA/COSTELINHA , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Cortada			
33	96	kg	PERNIL , tipo: com osso, embalagem: primária em plástico resistente, inviolável			
34	24	kg	PEITO DE PERU , carne ave processada, tipo peito de peru, apresentação sem osso, temperado e congelado			

35	48	kg	BACALHAU , origem carne animal p�scea, tipo porto, proced�ncia PORTUGAL, caracter�sticas adicionais: 7 a 9 cm de largura, unidade de fornecimento: pea com 1 kg			
36	60	kg	PEIXE IN NATURA - Peixe In Natura Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabea , Variedade: BACALHAU (Gadus Morhua) , Estado De Conservao: Salgado(A) , Apresentao: Sem Pele, unidade de fornecimento: pea com 1 kg			
37	120	kg	FRUTOS DO MAR - Tipo: CAMARO BRANCO , Apresentao: Limpo(A), Tamanho: Grande, Estado De Conservao: Congelado(A), perda mx. 3% no degelo			
38	84	kg	CAMARO , esp�cie camaro ROSA , apresentao limpo, descascado e sem cabea, perda mxima degelo 3%, aplicao consumo humano, tamanho m�dio.			
39	120	kg	CRUSTCEO IN NATURA , esp�cie CAMARO , apresentao limpo, g�nero rosa, tamanho grande, caracter�sticas adicionais: congelado, perda mx. 3% no degelo			
40	36	kg	PEIXE IN NATURA - Variedade: DOURADA , Tipo Corte: Fil�, Apresentao: Sem Pele, Estado De Conservao: congelado, perda mx. 12% no degelo, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
41	84	kg	PEIXE IN NATURA - Variedade: ROBALO , Tipo Corte: Fil�, Apresentao: Sem Pele, Estado De Conservao: Congelado,perda mx. 12% no degelo			
42	60	kg	PEIXE IN NATURA - Peixe In Natura Tipo Corte: Fil� , Variedade: TILPIA , Estado De Conservao: Congelado(A), perda mx. 12% no degelo, Apresentao: Sem Pele			
43	24	kg	PEIXE IN NATURA Tipo: ATUM , apresentao: posta, Estado De Conservao: Congelado, perda mx. 12% no degelo			
44	60	kg	PEIXE IN NATURA , esp�cie PESCADA AMARELA , apresentao fil�, caracter�sticas adicionais: congelado, perda mx. 12% no degelo, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg			
45	120	kg	PEIXE IN NATURA , esp�cie SALMO , apresentao fil�, caracter�sticas adicionais: congelado, perda mx. 12% no degelo			
46	240	unidade	FRUTA IN NATURA , tipo ABACAXI , esp�cie P�ROLA			
47	36	kg	FRUTA IN NATURA , tipo ABACATE , esp�cie MANTEIGA			
48	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo BANANA , esp�cie PRATA			

49	48	kg	FRUTA IN NATURA , tipo BANANA , espécie MAÇÃ			
50	180	kg	FRUTA IN NATURA , tipo BANANA , espécie DA TERRA			
51	60	kg	FRUTA IN NATURA , Tipo GOIABA , espécie VERMELHA			
52	12	kg	FRUTA IN NATURA , tipo COCO SECO			
53	36	kg	FRUTA IN NATURA , tipo KIWI			
54	280	kg	FRUTA IN NATURA , tipo LARANJA , espécie PERA			
55	120	kg	FRUTA IN NATURA , tipo LIMÃO , espécie TAITI			
56	180	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MAÇÃ , espécie RED			
57	180	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MAMÃO , espécie FORMOSA			
58	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MELANCIA , espécie redonda, aplicação alimentar			
59	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MELÃO , espécie AMARELO , aplicação alimentar			
60	60	kg	FRUTA IN NATURA , Tipo PERA , espécie WILLIANS			
61	6	kg	FRUTA IN NATURA , tipo CARAMBOLA			
62	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo PÊSEGO , espécie nacional			
63	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo UVA , espécie ITÁLIA			
64	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo UVA , espécie RUBI			
65	12	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MAÇÃ , espécie VERDE			
66	84	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MORANGO , espécie comum			
67	36	kg	FRUTA IN NATURA , NOZ PECAN , sem casca inteira, nome noz			
68	12	kg	FRUTA IN NATURA , tipo PINHA , espécie comum			
69	120	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ABÓBORA , espécie JAPONESA			

70	36	kg	LEGUME IN NATURA, tipo ABÓBORA , espécie MORANGA			
71	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BATATA BAROA , espécie comum			
72	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BATATA DOCE , espécie rosada			
73	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BATATA INGLESA , características adicionais: extra, 1ª qualidade			
74	96	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BETERRABA , características adicionais: extra			
75	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CARÁ , espécie comum			
76	240	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CEBOLA , tipo amarela			
77	12	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ERVILHA TORTA			
78	24	kg	LEGUME IN NATURA , tipo COGUMELO			
79	24	kg	VERDURA IN NATURA , tipo ASPARGO , espécie comum			
80	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ABOBRINHA , espécie comum			
81	120	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CENOURA , espécie comum			
82	120	kg	LEGUME IN NATURA , tipo CHUCHU , espécie verde, características adicionais: comum			
83	24	kg	LEGUME IN NATURA , tipo ERVILHA , espécie verde			
84	48	kg	LEGUME IN NATURA , tipo JILÓ			
85	48	kg	LEGUME IN NATURA , tipo MAXIXE , espécie comum			
86	120	kg	MILHO VERDE IN NATURA , apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais: íntegro e sem fungos			
87	12	kg	VERDURA IN NATURA , tipo NABO , espécie comum			
88	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo PIMENTÃO , espécie AMARELO			
89	36	kg	LEGUME IN NATURA , tipo PIMENTÃO , espécie VERDE			

90	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo PIMENTÃO , espécie VERMELHO			
91	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo QUIABO , espécie liso			
92	12	kg	VERDURA IN NATURA , tipo RABANETE			
93	36	kg	VERDURA IN NATURA , tipo repolho ROXO , espécie comum			
94	60	kg	VERDURA IN NATURA , tipo REPOLHO VERDE , espécie comum			
95	60	kg	LEGUME IN NATURA , tipo TOMATE , espécie CAQUI			
96	48	kg	LEGUME IN NATURA , tipo TOMATE , espécie CEREJA			
97	120	Kg	LEGUME IN NATURA , Tipo: TOMATE SALADA			
98	120	kg	LEGUME IN NATURA , tipo TOMATE , espécie ITALIANO			
99	24	kg	LEGUME IN NATURA , tipo VAGEM , espécie MANTEIGA			
100	48	kg	LEGUME IN NATURA , tipo BERINJELA , espécie comum			
101	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MARACUJÁ , espécie DOCE			
102	240	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MARACUJÁ , espécie AZEDO			
103	48	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo ACELGA , espécie comum			
104	60	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo AGRIÃO , espécie comum			
105	360	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo ALFACE , espécie AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA			
106	144	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo ALFACE , espécie ROXA EXTRA			
107	60	Kg	VERDURA IN NATURA , Tipo: BRÓCOLIS COMUM			
108	120	kg	VERDURA IN NATURA , tipo BRÓCOLIS , espécie JAPONÊS			
109	96	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo COUVE , espécie comum			

110	36	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo ALHO PORÓ , espécie comum			
111	48	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo ESPINAFRE , espécie comum			
112	36	kg	VERDURA IN NATURA , tipo COUVE DE BRUXELAS			
113	60	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo MANJERICÃO , espécie comum			
114	60	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo HORTELÃ , espécie comum			
115	12	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo MOSTARDA , espécie comum			
116	36	kg	LEGUME IN NATURA , tipo PEPINO , espécie comum			
117	48	kg	LEGUME IN NATURA , tipo PEPINO , espécie JAPONÊS			
118	60	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo RÚCULA , espécie comum			
119	6	kg	BROTO DE FEIJÃO IN NATURA , broto de feijão in natura			
120	48	kg	VERDURA IN NATURA , tipo COUVE-FLOR , espécie comum			
121	36	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo SALSÃO , espécie branco/verde			
122	60	Kg	FRUTA Tipo: MANGA ESPADA , Apresentação: Natural			
123	120	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MANGA , espécie TOMMY ATKIN			
124	48	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo CEBOLINHA , espécie comum			
125	48	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo COENTRO , espécie comum			
126	48	unidade	VERDURA IN NATURA , tipo SALSA , espécie comum			
127	60	kg	FRUTA IN NATURA , tipo UVA , espécie uva THOMPSON			
128	6	kg	FRUTA IN NATURA , tipo MIRTILO , espécie comum			

129	180	kg	LEGUME IN NATURA , tipo MANDIOCA , espécie comum			
130	240	unidade	COCO VERDE IN NATURA , espécie comum			
131	24	kg	NECTARINA IN NATURA , espécie comum			
132	24	kg	FRUTA IN NATURA , tipo AMEIXA , espécie importada			
133	12	kg	FRUTA AMEIXA , tipo: seca, SEM CAROÇO			
134	24	kg	FRUTA , Tipo 1: AMEIXA , Apresentação: DESIDRATADA / Seca , Adicional: Preta			
135	24	Kg	FRUTA , Tipo: DAMASCO , Apresentação: Desidratada / Seca			
136	12	kg	FRUTA - Tipo 1: UVA PASSA , Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: sem caroço, preta / branca			
137	36	unidade	COGUMELO PARIS inteiro - Champignon Fresco: bandeja com 200g			
138	60	unidade	COGUMELO SHITAKE inteiro - bandeja com 200g			
139	60	unidade	COGUMELO SHIMEJI inteiro - bandeja com 200g			
VALOR MENSAL DO GRUPO 01						
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 01						
GRUPO 02						
ITENS	QUANT. ANUAL	UN. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA /PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	12	unidade	AMÊNDOAS , tipo: sem casca, torradas e salgadas. unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg			
141	24	kg	CASTANHA para alimentação, origem CAJU , tipo torrada sem sal			
142	24	kg	CASTANHA PARÁ alimentação, tipo: castanha do Pará			
143	12	kg	AMENDOIM , para alimentação, torrado, sem pele, sem sal			
144	60	unidade	Batata Processada - BATATA Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg			

145	84	unidade	FARINHA MANDIOCA , apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, unidade de fornecimento: saco com 1 kg			
146	120	unidade	LEITE DE COCO , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Integral, unidade de fornecimento: vidro com 200 ml			
147	12	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro , Apresentação: RIGATONE . Unidade de fornecimento: Pacote com 500 g			
148	84	pacote	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Tipo: Fresca , Apresentação: LASANHA , unidade de fornecimento: pacote com 500 g			
149	60	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro , Apresentação: PARAFUSO , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g			
150	60	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro , Apresentação: ESPAGUETE , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g			
151	120	unidade	MACARRÃO , tipo grano duro, formato PENNE , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g			
152	48	unidade	MACARRÃO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: FARFALLE/GRAVATINHA , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g			
153	12	unidade	MACARRÃO , grano duro, formato RISONI , unidade de fornecimento: embalagem com 500 g			
154	24	unidade	MACARRÃO - Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Recheio, Tipo: Fresca, Apresentação: RAVIÓLI , 1ª qualidade, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg			
155	24	unidade	MELABELHA , tipo 1ª qualidade, apresentação embalagem de 500 g, aplicação uso culinário			
156	600	unidade	ÓLEO DE SOJA , tipo: refinado, unidade de fornecimento: frasco de 900 ml			
157	12	unidade	ÓLEO VEGETAL , comestível, matéria-prima GIRASSOL , aplicação assados, quantidade calorias 900/100, unidade de fornecimento: frasco com 900 ml			
158	6	unidade	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL , matéria-prima DENDÊ , aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, unidade de fornecimento: frasco com 200 ml			

159	12	unidade	ÓLEO , tipo: GERGELIM , unidade de fornecimento: frasco com 100 ml			
160	12	unidade	SOPA - Sopa Ingredientes: Amido, Farinha De Trigo, Cebola , Prazo Validade: 6 Meses, Características Adicionais: CREME DE CEBOLA , unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg			
161	120	unidade	FARINHA QUIBE , composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru, unidade de fornecimento: saco com 1 kg			
162	60	unidade	AMIDO , material milho, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
163	60	unidade	ARROZ ARBÓRIO , risoto, embalagem: pacote de 1 kg			
164	24	unidade	ARROZ , tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha integral. unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
165	120	unidade	ARROZ POLIDO , apresentação: longo fino, tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 5 kg			
166	12	unidade	ARROZ NEGRO , risoto, salada, embalagem: pacote de 1 kg			
167	12	unidade	AVEIA - Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Em FLOCOS GROSSOS , Presença De Glúten: contém glúten unidade de fornecimento: pacote com 500 g			
168	48	unidade	AVEIA - Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Em FLOCOS FINOS , Presença De Glúten: contém glúten unidade de fornecimento: pacote com 200 g			
169	240	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO CARIOCA , Tipo: Tipo 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
170	12	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO BRANCO , Tipo: Tipo 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
171	60	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO FRADINHO , Tipo: Tipo 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
172	84	unidade	LEGUMINOSA - Leguminosa Variedade: FEIJÃO PRETO , Tipo: Tipo 1, características adicionais: maquinado, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
173	12	unidade	FEIJÃO , tipo 1, tipo classe VERDE , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			

174	120	unidade	FLOCOS , de cereal, tipo pré-cozido, ingredientes MILHO , características adicionais: enriquecido com ferro e ácido fólico, unidade de fornecimento: pacote de 500 g			
175	12	unidade	CEREAL PREPARADO - Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características Adicionais: GRANOLA , unidade de fornecimento: embalagem com 500g			
176	60	unidade	FUBÁ , material milho, aplicação bolo, unidade de fornecimento: pacote com 500 g			
177	60	unidade	FARINHA DE MILHO - Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozia, unidade de fornecimento: pacote com 500 g			
178	12	unidade	FARINHA DE GRÃO DE BICO , unidade de fornecimento: pacote com 250 g			
179	36	unidade	AVEIA Beneficiada - Aveia Beneficiada Classe: Branca , Presença De Glúten: Contém Glúten , Apresentação: FARINHA , unidade de fornecimento: pacote com 200 g			
180	6	unidade	FARINHA ARROZ - Farinha Arroz Ingrediente: Arroz , Cor: Branca , Tipo: Seca , Características Adicionais: Massa Alimentícia, unidade de fornecimento: pacote com 1kg			
181	24	unidade	GRÃO DE BICO , nome grão de bico, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
182	36	unidade	LENTILHA , tipo 1, tipo classe média, apresentação seca, características adicionais: embalagem em saco plástico transparente, unidade de fornecimento: pacote com 500 g			
183	48	unidade	CANJICA , tipo grupo misturada, tipo subgrupo despelculada, tipo classe branca, tipo 3, unidade de fornecimento: saco com 500 g			
184	240	unidade	MILHO PIPOCA , comum, grãos tipo duro, unidade de fornecimento: saco com 500 g			
185	6	unidade	SEMENTE , tipo: GERGELIM , unidade de fornecimento: pacote com 1kg			
186	120	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima ALHO , aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação indústria alimentícia, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg			
187	12	unidade	TEMPERO COMPLETO , apresentação pote, aplicação uso culinário, COM PIMENTA , unidade de fornecimento: pote com 1kg			

188	12	unidade	TEMPERO COMPLETO , apresentação pote, aplicação uso culinário, SEM PIMENTA , unidade de fornecimento: pote com 1kg			
189	6	unidade	TEMPERO , apresentação pacote, aplicação uso culinário, sabor LEMON PEPPER unidade de fornecimento: pacote de 1kg			
190	36	unidade	TEMPERO , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor CARNE unidade de fornecimento: caixa com 06 tabletes, peso total mínimo de 57 g			
191	36	unidade	TEMPERO , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor GALINHA , unidade de fornecimento: com 06 tabletes, peso total mínimo de 57 g			
192	36	unidade	TEMPERO , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor LEGUMES , unidade de fornecimento: caixa com 06 tabletes, peso total mínimo de 57 g			
193	48	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima CANELA , aspecto físico PAU , aplicação alimentação, unidade de fornecimento: embalagem com 500g			
194	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação moída, matéria-prima CANELA , aspecto físico PÓ , aplicação alimentação, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
195	12	unidade	CONDIMENTO , apresentação industrial, matéria-prima COLORAU , aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g			
196	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação creme, matéria-prima CEBOLA , aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg			
197	1	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima NOZ-MOSCADA , aspecto físico pó.			
198	60	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima ORÉGANO , aspecto físico granulado. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g			
199	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação semente, matéria-prima PIMENTA CALABRESA , aspecto físico granulado, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
200	6	unidade	CONDIMENTO , apresentação industrial, matéria-prima PIMENTA DO REINO , aspecto físico PÓ , pacote com 1 kg			
201	6	unidade	CONDIMENTO - Condimento Tipo: PIMENTA DO REINO , apresentação GRÃOS , tipo preta, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
202	3	unidade	CONDIMENTO , apresentação industrial, matéria-prima CRAVO DA ÍNDIA , aspecto físico			

			granulado, aplicação culinária em geral. unidade de fornecimento: pacote com 1kg			
203	6	unidade	CONDIMENTO - Condimento Tipo: GENGIBRE , Apresentação: Natural: embalagem com 1 Kg			
204	18	unidade	CONDIMENTO , apresentação natural, matéria-prima LOURO , aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, embalagem com 1 Kg			
205	60	unidade	BICARBONATO DE SÓDIO , Tipo: pó, unidade de fornecimento: embalagem com 100g			
206	36	unidade	SAL tipo GROSSO , aplicação alimentícia, teor máximo sódio 360, aditivos iodo/prussiato amarelo soda, acidez 7,20. unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
207	84	unidade	SAL , apresentação: REFINADO iodado, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
208	60	unidade	MAIONESE , Composição: Isento De Lipídeos , Apresentação: Creme. molho para mesa. Unidade de fornecimento: Embalagem 400 g			
209	120	unidade	MAIONESE , tipo TRADICIONAL , quantidade calorias 360/100, aplicação uso culinário, unidade de fornecimento: pote com 500 g			
210	60	unidade	CATCHUP , Apresentação: Creme, Composição: Tradicional, unidade de fornecimento: frasco com 400 g			
211	48	unidade	MOLHO INGLÊS , composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares e. carne, soja, condimentos, especiarias, corante, unidade de fornecimento: frasco com 150 ml			
212	24	unidade	MOLHO PIMENTA , composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, molho de mesa, unidade de fornecimento: frasco com 150 ml			
213	36	unidade	MOLHO SHOYU , Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido, aplicação uso culinário, Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 L			
214	24	unidade	MOLHO SHOYU , ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais: conservador benzoato de sódio, molho para mesa, unidade de fornecimento: vidro com 150 ml			
215	96	unidade	MOSTARDA , composição básica/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa. unidade de fornecimento: frasco com 400 g			
216	12	unidade	BARBECUE , composição básica/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa. unidade de fornecimento: frasco com 400 g			

217	60	unidade	VINAGRE - Matéria-Prima: ÁLCOOL , Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 Per, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos: frasco com 750 ml			
218	60	unidade	VINAGRE , matéria-prima VINHO BRANCO , tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, unidade de fornecimento: frasco com 750 ml			
219	12	unidade	VINAGRE , matéria-prima MAÇÃ , tipo macio, acidez 4,00, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, unidade de fornecimento: frasco com 750 ml			
220	60	unidade	GELATINA ALIMENTÍCIA - Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: SEM SABOR , Origem: Animal, unidade de fornecimento: pacote com 12 g			
221	36	unidade	GELATINA ALIMENTÍCIA - Apresentação: Pó, Sabor: SABOR VARIADO , Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes, unidade de fornecimento: pacote com 12 g			
222	12	unidade	GELATINA ALIMENTÍCIA , tipo comum, SABOR VARIADO , apresentação pó, origem: animal, unidade de fornecimento: caixa com 1 kg			
223	36	unidade	DOCE LEITE , ingredientes leite/açúcar, tipo em pasta, unidade de fornecimento: lata com 400 g			
224	36	unidade	GELEIA FRUTA , tipo fruta variado, ingredientes polpa fruta/água/açúcar e ácido cítrico, unidade de fornecimento: vidro com 320 g			
225	24	unidade	AMEIXA EM CALDA , tipo fruta AMEIXA , ingredientes água e açúcar, unidade de fornecimento: lata com 400 g			
226	60	unidade	CEREJA EM CALDA , tipo fruta CEREJA , ingredientes água e açúcar, unidade de fornecimento: vidro com 125 g			
227	24	unidade	FIGO EM CALDA , tipo fruta FIGO , ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos, unidade de fornecimento: lata com 400 g			
228	24	unidade	PÊSSEGO EM CALDA , tipo fruta PÊSSEGO cozido, ingredientes água e açúcar, unidade de fornecimento: lata com 450g			
229	60	unidade	CEREJA EM CALDA MARASQUINO . Cereja em calda marrasquino, unidade de fornecimento: vidro com 125 g			
230	24	unidade	DOCE NÃO CONFEITADO - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: GOIABA , pote com 600 g			
231	240	unidade	AZEITE OLIVA , tipo EXTRAVIRGEM , acidez máxima 0,70, unidade de fornecimento: frasco com			

			500 ml			
232	6	unidade	AZEITONA , tipo VERDE , tamanho grande, características adicionais: COM CAROÇO e tempero, unidade de fornecimento: vidro com 500 g			
233	60	unidade	AZEITONA , tipo PRETA , apresentação com caroço, tamanho grande, unidade de fornecimento: vidro com 500 g			
234	60	unidade	AZEITONA , tipo VERDE , apresentação sem caroço, tamanho grande, características adicionais: COM RECHEIO . unidade de fornecimento: vidro com 500 g			
235	72	unidade	AZEITONA , tipo VERDE , apresentação sem caroço, tamanho GRANDE , características adicionais: sem tempero, unidade de fornecimento: vidro com 500 g			
236	48	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo legumes ASPARGO , ingredientes água, açúcar e ácido cítrico, unidade de fornecimento: frasco com 200 g			
237	72	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo legumes ALCAPARRA , ingredientes água, vinagre e sal, unidade de fornecimento: pote com 100 g			
238	600	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo legumes PALMITO INTEIRO , ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, unidade de fornecimento: frasco com 300 g			
239	180	unidade	MILHO EM CONSERVA , ingredientes grãos de milho cozido/água e sal, unidade de fornecimento: lata de 200 g			
240	120	unidade	LEGUME EM CONSERVA , tipo LEGUMES ERVILHA , ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, unidade de fornecimento: lata de 200 g			
241	12	unidade	LEGUME PROCESSADO - Legume Processado Tipo: ERVILHA MANTEIGA , Preparo: Pré Cozido , Apresentação: Congelado, unidade de fornecimento: pacote de 1kg			
242	120	unidade	PEIXE EM CONSERVA - Peixe Em Conserva Variedade: SARDINHA , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, unidade de fornecimento: lata com 125 g			
243	120	unidade	PEIXE EM CONSERVA , tipo peixe ATUM SÓLIDO , ingredientes óleo comestível/água e sal, unidade de fornecimento: lata com 170 g			
244	24	unidade	COGUMELO EM CONSERVA , tamanho grande, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal, unidade de fornecimento: balde com 1 kg			
245	12	unidade	TOMATE SECO EM CONSERVA , ingrediente básico TOMATE , características adicionais maduros, óleo vegetal, sal, orégano, alho e			

			conservantes: unidade de fornecimento: balde com 1 Kg			
246	240	unidade	EXTRATO DE TOMATE - Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Apresentação: Creme, Composição: Tradicional, unidade de fornecimento: lata com 340 g			
247	36	unidade	LEITE EM PÓ , tipo integral, prazo validade mínimo 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas, unidade de fornecimento: lata com 400 g			
248	24	unidade	CAFÉ , tipo CAPPUCINO solúvel, apresentação pó, tipo embalagem comum, unidade de fornecimento: lata com 200 g			
249	84	unidade	BISCOITO , apresentação retangular, características adicionais sem açúcar, tipo CHAMPAGNE , unidade de fornecimento: pacote com 150 g			
250	24	unidade	BISCOITO , Apresentação redondo, sabor leite, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo ROSQUINHA , aplicação alimentação humana, unidade de fornecimento: pacote com 400 g			
251	60	unidade	BISCOITO , apresentação redondo, classificação salgado, tipo SALCLICK , unidade de fornecimento: pacote com 200 g			
252	24	unidade	BISCOITO , apresentação retangular, sabor MAIZENA , classificação doce, características adicionais: sem recheio, unidade de fornecimento: pacote de 400 g			
253	48	unidade	BISCOITO , apresentação quadrado, sabor ÁGUA E SAL , classificação salgado, características adicionais: sem recheio, unidade de fornecimento: pacote com 400 g			
254	36	unidade	BISCOITO , apresentação redondo, sabor AVEIA E MEL , classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo rosquinha, unidade de fornecimento: pacote com 200 g			
255	48	unidade	BISCOITO , apresentação quadrado, sabor CREAM CRACKER , classificação salgado, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana, unidade de fornecimento: pacote com 400 g			
256	84	unidade	ACHOCOLATADO , apresentação PÓ , sabor chocolate, unidade de fornecimento: lata com 400 g			
257	24	unidade	CHOCOLATE , sabor AO LEITE , prazo validade 1 ano, unidade de fornecimento: barra com 1 kg			
258	48	unidade	CHOCOLATE , sabor MEIO AMARGO , prazo validade 1 ano, unidade de fornecimento: barra com 1 kg			

259	36	unidade	CHOCOLATE - Chocolate Característica Adicional: 50 % CACAU, Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
260	60	unidade	COCO RALADO , ingredientes amêndoa de coco, apresentação triturado, características adicionais sem açúcar, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
261	12	unidade	ESSÊNCIA AROMÁTICA , aspecto físico líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem sintética, aroma baunilha, unidade de fornecimento: Frasco com 30ml			
262	480	unidade	FARINHA TRIGO , material trigo, apresentação pó, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
263	168	unidade	FERMENTO , componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo BIOLÓGICO , variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, unidade de fornecimento: lata com 100 g			
264	120	unidade	FERMENTO , tipo QUÍMICO , variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó, unidade de fornecimento: lata com 250 g			
265	84	kg	PÃO , tipo FRANCÊS , ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50 g			
266	48	unidade	SALGADOS DIVERSOS - PÃO DE TORTILHA – Referência: Rap 10			
267	48	kg	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: SÍRIO/PITA , Apresentação: Médio			
268	60	kg	PÃO - Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: SÍRIO/PITA , Apresentação: Pequeno,			
269	120	unidade	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: DE FORMA , Apresentação: Sem Casca, Fatiado, unidade de fornecimento: pacote com 500 g			
270	120	unidade	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo INTEGRAL , Tipo: DE FORMA , Ingredientes Adicionais: Com Grãos , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual,unidade de fornecimento: pacote com 500 g			
271	120	unidade	PÃO , tipo de FORMA , ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500 gramas, apresentação fatiado, unidade de fornecimento: pacote de 500 g			
272	768	unidade	POLVILHO DOCE , tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, unidade de fornecimento: saco com 1 kg			

273	60	unidade	POLVILHO AZEDO , tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, unidade de fornecimento: saco com 1 kg			
274	12	unidade	FARINHA DE ROSCA - Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado , Apresentação: Granulos Finos/Médios, unidade de fornecimento: saco com 1 kg			
275	600	kg	PÃO - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, CACHORRO QUENTE			
276	600	unidade	LEITE CONDENSADO , ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, unidade de fornecimento: caixa com 395 g			
277	240	unidade	CREME DE LEITE - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: UHT , Tratamento: Homogeneizado, unidade de fornecimento: caixa com 200 g			
278	720	unidade	LEITE , fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura INTEGRAL , processamento UHT, unidade de fornecimento: caixa com 1 L			
279	600	unidade	LEITE Fluido - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: DESNATADO , Processamento UHT, unidade de fornecimento: caixa com 1 L			
280	84	unidade	SORVETE , tipo: diversos sabores, de 1ª qualidade, unidade de fornecimento: pote com 2 L, observação: napolitano, morango, chocolate, creme, ameixa, abacaxi, flocos, brigadeiro			
281	48	unidade	CHANTILLY - Chantilly Ingredientes: Gordura Vegetal Interesterificada, Açúcar, Sal, Ca , Prazo Validade: 12 Mês, Tipo Embalagem: Tetra Pak Unidade de fornecimento: caixa com 200 g			
282	36	unidade	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS , Apresentação: caixa com 10 sachês, 15g			
283	12	unidade	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: CHÁ DE CAMOMILA , Apresentação: caixa com 15 sachês, 15g			
284	24	unidade	COUSCOUS MARROQUINO , ingredientes trigo de grano duro, aplicação culinária em geral, unidade de fornecimento: caixa com 500 g			
285	24	unidade	SACO - Saco Material: PLÁSTICO , Altura: 35 Cm, Aplicação: Embalagem , Largura: 25 Cm, Características Adicionais: Rolo Picotado: bobina com 500 unidades.			
286	12	unidade	SACO - Material: PLÁSTICO, Altura: 50 Cm, Largura: 35 Cm, Características Adicionais: Bobina Picotada: bobina com 500 unidades.			

287	12	unidade	FILME PLÁSTICO - Tipo: Microcanaletado, espessura 20micras, Largura: 28cm, comprimento: 300m, Material: Pvc, aplicação: empacotamento, Características Adicionais: Proteção Uv; Cristalino; Pouco Brilho, Apresentação: Rolo			
288	60	unidade	PAPEL MANTEIGA - Papel Manteiga Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 40 G/M2, Aplicação: Culinária Em Geral , Comprimento: 750 Cm, Largura: 29 Cm, Apresentação: Rolo			
289	60	unidade	PAPEL ALUMÍNIO - Material: Alumínio, Aplicação: Alimentação De Pessoal, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 Cm, Apresentação: Rolo			
290	48	unidade	MARMITA DESCARTÁVEL - Marmita Descartável Material: Isopor , Capacidade: 750 ml, Características Adicionais: Com Tampa, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades			
291	96	unidade	SABÃO PÓ - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes, biodegradável, embalagem 100% reciclável, unidade de fornecimento: caixa com 800g - modelo de referência: sabão em pó OMO			
292	60	unidade	AMACIANTE DE ROUPA - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo Cloreto de dialquil dimetil amônio, Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável, unidade de fornecimento: frasco com 2 L			
293	120	unidade	CARVÃO VEGETAL , embalagem: saco com 20kg			
294	240	unidade	MANTEIGA , ingredientes sal, apresentação pote, tipo extra, unidade de fornecimento: pote com 500 g			
295	240	unidade	MARGARINA , composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor COM SAL , estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, unidade de fornecimento: pote de 500 g			
296	84	unidade	IOGURTE NATURAL - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sem Sabor, unidade de fornecimento: pote com 170 g			
297	60	unidade	IOGURTE NATURAL - Iogurte Natural Componentes: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos, unidade de fornecimento: cartela com 540g			
298	12	unidade	QUEIJO , ingredientes leite pasteurizado, cloreto de cálcio e coalho, tipo queijo DO REINO , características adicionais embalado em lata individual, unidade de fornecimento: peça com 1 kg			
299	36	unidade	QUEIJO , ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10° C, tipo PARMESÃO , unidade de fornecimento: peça com 1 kg			

300	12	unidade	QUEIJO , ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10° C, tipo GOUDA , unidade de fornecimento: peça com 1 kg			
301	24	unidade	QUEIJO , ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10° C, tipo GORGONZOLA , unidade de fornecimento: peça com 1 kg			
302	60	unidade	QUEIJO , ingredientes fermento lácteo, conservação 0 a 10° C, tipo MINAS FRESCAL , unidade de fornecimento: peça com 1 kg			
303	60	kg	QUEIJO , ingredientes albumina de soro e 20% leite vaca em volume, conservação 0 a 10, tipo RICOTA , características adicionais: consistência mole, não pastosa, fechado			
304	240	kg	QUEIJO , ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo MUÇARELA , unidade de fornecimento: peça com 1 kg			
305	600	kg	QUEIJO , tipo MINAS CURADO , ralado unidade de fornecimento: peça com 1 quilograma			
306	36	unidade	QUEIJO , tipo COTTAGE , tipo embalagem pote de plástico unidade de fornecimento: copo com 200g			
307	24	kg	QUEIJO - Queijo Variedade: BRIE , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca, unidade de fornecimento: peça com 1 quilograma			
308	48	kg	QUEIJO - Queijo Variedade: COALHO , Tipo: Fresco , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca, unidade de fornecimento: peça com 1 quilograma			
309	12	kg	QUEIJO - Queijo Variedade: PROVOLONE , Apresentação: Peça, Origem: De Vaca, unidade de fornecimento: peça com 1kg			
310	60	unidade	REQUEIJÃO , ingredientes queijo cremoso, tipo CATUPIRY , conservação 1 a 10° C, unidade de fornecimento: bisnaga com 1,5kg			
311	120	unidade	REQUEIJÃO , ingredientes coalho, tipo CREMOSO , conservação 1 a 10, peso 250, tipo embalagem copo vidro/plástico, prazo validade 8 dias (aberto), unidade de fornecimento: copo com 200g			
312	6	kg	PRESUNTO , Tipo PARMA , ingredientes: carne suína, características adicionais: fatiado			
313	60	kg	PRESUNTO , tipo COZIDO , ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4, unidade de fornecimento: peça com 1 kg			
314	12	kg	FRIOS - Frios Variedade: SALAME , Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Italiano, Apresentação: FATIADO			

315	36	kg	SALAME , tipo italiano, ingredientes carne suína, apresentação peça inteira, unidade de fornecimento: peça com 1kg			
316	240	kg	SALSICHA , origem carne suína			
317	120	unidade	ÁGUA MINERAL , material: água mineral natural, gaseificação: COM GÁS , composição química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, físico-química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, unidade de fornecimento: pacote com 12 garrafas de 500 ml			
318	504	unidade	ÁGUA MINERAL , material: água mineral natural, gaseificação: SEM GÁS , composição química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, físico-química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, unidade de fornecimento: pacote com 12 garrafas de 500 ml			
319	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: CUPUAÇU , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
320	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: GOIABA , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
321	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: ACEROLA , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
322	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: ABACAXI , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
323	120	unidade	POLPA DE FRUTAS , sabor: GRAVIOLA , unidade de fornecimento: pacote com 1 kg			
324	240	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA embalagem: garrafa com 2 l			
325	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA ZERO , embalagem: garrafa com 2 l			
326	24	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ DIETÉTICO , embalagem: garrafa com 2 l			
327	240	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ , embalagem: garrafa com 2 l			
328	48	unidade	REFRIGERANTE , sabor: LARANJA , embalagem: garrafa com 2 l			
329	24	unidade	REFRIGERANTE , sabor: UVA , embalagem: garrafa com 2 l			
330	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA embalagem: lata com 350 ml			
331	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: COLA ZERO embalagem: lata com 350 ml			

332	120	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ , embalagem: lata com 350 ml			
333	60	unidade	REFRIGERANTE , sabor: GUARANÁ DIETÉTICO , embalagem: lata com 350 ml			
334	240	unidade	SUCO DE CAJU , tipo: pronto para beber, ingredientes: água, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre, unidade de fornecimento: caixa de 1 l			
335	240	unidade	SUCO DE GOIABA , tipo: pronto para beber; ingredientes: água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico, unidade de fornecimento: caixa de 1 l			
336	240	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor PÊSSEGO , tipo natural, características, adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, unidade de fornecimento: caixa de 1 l			
337	360	unidade	SUCO - Suco Apresentação: Líquido , Sabor: UVA TINTO , Tipo: INTEGRAL , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 Meses. Garrafa de vidro com 1,5 Litro			
338	120	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor UVA , tipo natural, características, adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, unidade de fornecimento: caixa de 1 l			
339	120	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor MARACUJÁ , tipo natural, características adicionais: concentrado, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml			
340	120	unidade	SUCO , apresentação líquido, sabor UVA , tipo natural, características adicionais: concentrado, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml			
341	60	unidade	ÁGUA DE COCO , água de coco natural, esterilizada, com 0% de gordura e colesterol, unidade de fornecimento: caixa c/ 1 l, prazo validade 3 dias (aberto)			
342	24	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo VINHO , cor TINTO , classe mesa, teor açúcar seco, aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml			
343	24	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo VINHO , cor BRANCO , classe leve, teor açúcar seco, aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml			
344	6	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo CONHAQUE , aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 900ml			
345	12	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo LICOR , sabor CASSIS . aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml			

346	6	unidade	BEBIDA ALCOÓLICA , tipo LICOR , sabor MENTA . aplicação: para uso culinário, unidade de fornecimento: garrafa com 750 ml		
			VALOR MENSAL DO GRUPO 02		
			VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 02		
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA		

Declaramos que esta proposta tem validade de **90 (noventa)** dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

O prazo para entrega não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Aquisição

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Declaramos que os produtos ofertados serão entregues conforme exigências estabelecidas no item 5.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Obs.:

Segue anexo a nossa proposta:

- Declaração de que não incorremos nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital; e

- Declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do Anexo V deste edital. (em relação às microempresas e as empresas de pequeno porte).

2) Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Declaramos de que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

4) Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº: _____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

d) CPF: _____ RG: _____ - _____;

e) Inscrição Estadual nº: _____;

f) Endereço: _____;

g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;

h) CEP: _____; e

i) Cidade: _____ Estado: _____.

j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____

Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante

(A proposta deverá conter: Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, números do CNPJ, banco, agência e conta bancária)

ANEXO III - EDITAL

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI, O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO (A)
E

O Distrito Federal, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DODF de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXX.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133](#), de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.1.1. BEM 1..... Valor

10.1.2. BEM 2Valor

...

10.1.3. TOTAL Valor total

OU

10.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato [\[A1\]](#) .

OU

10.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.1.1. BEM 1..... Valor

10.1.2. BEM 2Valor

...

10.1.3. TOTAL Valor total

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. o emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.13.2. caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022](#).

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.16.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.16.2. Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.16.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. o contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. a extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Sistema e-contratos DF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que: **(conforme o caso)**

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

18.2. Fica proibido o uso de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme disposto na Lei nº 5.061/2013.

18.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ME EPP

A (LICITANTE) declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização deste pregão PE __/20__, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Representante da Proponente

Assinatura: _____

Brasília, _____ de _____ de 20__.

ANEXO VI - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Eu _____, CPF n.º _____ como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no PE nº __/201_ – COLIC/SCG/SECONT/SEEC, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação

- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: _____ (DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS) tendo como meta em um prazo de _____ atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável
- c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no PE nº ____/201__ – COLIC/SCG/SECONT/SEEC.

Brasília, ____ de _____ de 201_.

representante legal do licitante

Coordenação de Licitações COLIC/SCG/SECONT/SEEC

Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1**,
Coordenador(a) de Licitações, em 24/09/2024, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756,
de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira,
17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO - Matr.0283676-9**,
Pregoeiro(a) substituto(a), em 24/09/2024, às 14:58, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **149698304** código CRC= **7CF11D1A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8497

Sítio - www.economia.df.gov.br